



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



ANO LI - Nº 075 - SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2024. EDIÇÃO DE HOJE: 31 PÁGINAS
189º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
32.ª SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) DA SESSÃO LEGISLATIVA DA 20.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------------------------|
| RELAÇÃO DE ORADORES.....03 | INDICAÇÃO.....06 |
| ORDEM DO DIA.....03 | ATA.....15 |
| PAUTA.....03 | PARECERES.....15 |
| SESSÃO ORDINÁRIA.....04 | RESENHA.....28 |
| PROJETO DE LEI.....04 | TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....28 |
| PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.....06 | OFÍCIO.....30 |

MESA DIRETORA

Deputada Iracema Vale

Presidente

| | |
|--|--|
| 1.º Vice-Presidente: Deputado Rodrigo Lago (PCdoB) | 1.º Secretário: Deputado Antônio Pereira (PSB) |
| 2.º Vice-Presidente: Deputado Arnaldo Melo (PP) | 2.º Secretário: Deputado Roberto Costa (MDB) |
| 3.º Vice-Presidente: Deputada Fabiana Vilar (PL) | 3.º Secretário: Deputado Osmar Filho (PDT) |
| 4.º Vice-Presidente: Deputada Andreia Martins Rezende(PSB) | 4.º Secretário: Deputado Guilherme Paz (PATRI) |

BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO

| | |
|--|-------------------------------------|
| 01. Deputada Ana do Gás (PCdoB) | 14. Deputado Francisco Nagib (PSB) |
| 02. Deputado Aluizio Santos (PL) | 15. Deputado Hemetério Weba (PP) |
| 03. Deputada Andreia Martins Rezende (PSB) | 16. Deputada Iracema Vale (PSB) |
| 04. Deputado Antônio Pereira (PSB) | 17. Deputado Júlio Mendonça (PCdoB) |
| 05. Deputado Ariston (PSB) | 18. Deputado Júnior França (PP) |
| 06. Deputado Arnaldo Melo (PP) | 19. Deputado Othelino Neto (PCdoB) |
| 07. Deputado Carlos Lula (PSB) | 20. Deputado Pará Figueiredo (PL) |
| 08. Deputado Cláudio Cunha (PL) | 21. Deputado Rafael (PSB) |
| 09. Deputada Daniella (PSB) | 22. Deputado Rildo Amaral (PP) |
| 10. Deputado Davi Brandão (PSB) | 23. Deputado Rodrigo Lago (PCdoB) |
| 11. Deputado Dr. Yglésio (PSB) | 24. Deputada Solange Almeida (PL) |
| 12. Deputada Fabiana Vilar (PL) | |
| 13. Deputado Florêncio Neto (PSB) | |

1º Vice-Líder: Deputado Florêncio Neto
2º Vice-Líder: Deputado Ariston

Líder: Deputado Davi Brandão

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

| | |
|-------------------------------------|---|
| 01. Deputada Cláudia Coutinho (PDT) | 07. Deputado João Batista Segundo (PRD) |
| 02. Deputada Dr.ª Vivianne (PDT) | 08. Deputado Neto Evangelista (UNIÃO) |
| 03. Deputada Edna Silva (PATRI) | 09. Deputado Osmar Filho (PDT) |
| 04. Deputado Glalbert Cutrim (PDT) | 10. Deputado Ricardo Arruda (MDB) |
| 05. Deputado Alan da Marissol (PRD) | 11. Deputado Roberto Costa (MDB) |
| 06. Deputada Janaina (Republicanos) | |

Líder: Deputado Glalbert Cutrim

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO DEMOCRÁTICA

| | |
|------------------------------------|---|
| 01. Deputado Ricardo Seidel (PSD) | 04. Deputado Leandro Bello (PODE) |
| 02. Deputado Fernando Braide (PSD) | 05. Deputada Mical Damasceno (PSD) |
| 03. Deputado Jota Pinto (PODE) | 06. Deputado Wellington do Curso (NOVO) |

Líder: Deputado Fernando Braide

Vice-Líder: Deputado Wellington do Curso

LICENCIADOS

| | |
|--|---|
| Deputada Abigail (PL) - Secretária de Estado | Deputado Juscelino Marreca (PATRI) |
| Deputado Eric Costa (PSD) | Deputado Júnior Cascaria (PODE) |
| Deputado Guilherme Paz (PRD) | Deputado Ricardo Rios (PCdoB)- Secretário de Estado |

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)

Vice-Líder:



COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titulares

Deputado Ariston
Deputado Davi Brandão
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Florêncio Neto
Deputado Fernando Braide
Deputado Neto Evangelista
Deputado Glalbert Cutrim

Suplentes

Deputado Ricardo Rios
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Zé Inácio
Deputado Leandro Bello
Deputada Dr.ª Vivianne
Deputado Ricardo Arruda

PRESIDENTE

Dep. Neto Evangelista

VICE-PRESIDENTE

Dep. Davi Brandão

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:30

SECRETÁRIAS

Dulcimar e Célia

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

PRESIDENTE:

Dep. Ricardo Rios

VICE-PRESIDENTE

Dep. Zé Inácio

REUNIÕES:

Segundas-feiras | 16:30

SECRETÁRIA

Leibe Barros

Titulares

Deputado Ricardo Rios
Deputado Zé Inácio
Deputado Junior França
Deputado Aluizio Santos
Deputado Ricardo Seidel
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Glalbert Cutrim

Suplentes

Deputado Júlio Mendonça
Deputado Davi Brandão
Deputado Florêncio Neto
Deputado Rafael
Deputado Leandro Bello
Deputada Dr.ª Vivianne
Deputada Janaina

III - Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia

Titulares

Deputado Rafael
Deputado Carlos Lula
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Davi Brandão
Deputado Wellington do Curso
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Dr.ª Vivianne

Suplentes

Deputado Francisco Nagib
Deputado Rildo Amaral
Deputado Ariston
Deputado Aluizio Santos
Deputada Mical Damasceno
Deputado Ricardo Arruda
Deputada Janaina

PRESIDENTE

Dep. Rafael

VICE-PRESIDENTE

Dep. Wellington do Curso

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:00

SECRETÁRIO

Antonio Guimarães

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

PRESIDENTE

Dep. Mical Damasceno

VICE-PRESIDENTE

Dep. Ricardo Rios

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:00

SECRETÁRIA

Nadja Silva

Titulares

Deputado Júnior França
Deputado Hemetério Weba
Deputado Ricardo Rios
Deputada Solange Almeida
Deputada Mical Damasceno
Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Cláudia Coutinho

Suplentes

Deputado Francisco Nagib
Deputado Florêncio Neto
Deputado Carlos Lula
Deputado Zé Inácio
Deputado Wellington do Curso
Deputado Neto Evangelista
Deputado João Batista Segundo

V - Comissão de Saúde

Titulares

Deputado Francisco Nagib
Deputada Daniella
Deputado Aluizio Santos
Deputado Florêncio Neto
Deputado Wellington do Curso
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Dr.ª Vivianne

Suplentes

Deputado Hemetério Weba
Deputado Davi Brandão
Deputado Francisco Nagib
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Jota Pinto
Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Edna Silva

PRESIDENTE

Dep. Dr.ª Vivianne

VICE-PRESIDENTE

Dep. Claudia Coutinho

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:30

SECRETÁRIA

Valdenize Dias

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

PRESIDENTE

Dep. João Batista Segundo

VICE-PRESIDENTE

Dep. Jota Pinto

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:00

SECRETÁRIO

Francisco Carvalho

Titulares

Deputado Florêncio Neto
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Othelino Neto
Deputado Rildo Amaral
Deputado Jota Pinto
Deputado João Batista Segundo
Deputado Neto Evangelista

Suplentes

Deputado Aluizio Santos
Deputado Ariston
Deputado Júnior França
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Wellington do Curso
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Glalbert Cutrim

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Titulares

Deputado Dr. Yglésio
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Zé Inácio
Deputado Carlos Lula
Deputada Mical Damasceno
Deputada Janaina
Deputado Ricardo Arruda

Suplentes

Deputado Othelino Neto
Deputado Francisco Nagib
Deputada Daniella
Deputado Ariston
Deputado Ricardo Seidel
Deputado Neto Evangelista
Deputada Dr.ª Vivianne

PRESIDENTE

Dep. Ricardo Arruda

VICE-PRESIDENTE

Dep. Carlos Lula

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:30

SECRETÁRIA

Silvana Almeida

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

PRESIDENTE

Dep. Daniella

VICE-PRESIDENTE

Dep. Edna Silva

REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Dulcimar Cutrim

Titulares

Deputada Daniella
Deputado Claudio Cunha
Deputado Hemetério Weba
Deputado Júnior França
Deputado Leandro Bello
Deputada Edna Silva
Deputado João Batista Segundo

Suplentes

Deputado Florêncio Neto
Deputado Zé Inácio
Deputado Rildo Amaral
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Jota Pinto
Deputado Ricardo Arruda
Deputada Cláudia Coutinho

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titulares

Deputado Othelino Neto
Deputada Solange Almeida
Deputado Davi Brandão
Deputado Francisco Nagib
Deputado Ricardo Seidel
Deputada Janaina
Deputado João Batista Segundo

Suplentes

Deputado Hemetério Weba
Deputado Júnior França
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Jota Pinto
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Neto Evangelista

PRESIDENTE

Dep. Janaina

VICE-PRESIDENTE

Dep. Francisco Nagib

REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Eunes Borges

X - Comissão de Ética

PRESIDENTE

Dep. Aluizio Santos

VICE-PRESIDENTE

Dep. Ricardo Rios

REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Célia Pimentel

Titulares

Deputado Aluizio Santos
Deputado Ariston
Deputado Hemetério Weba
Deputado Ricardo Rios
Deputado Ricardo Seidel
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Arruda

Suplentes

Deputado Rafael
Deputada Solange Almeida
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Florêncio Neto
Deputado Fernando Braide
Deputada Edna Silva
Deputado Glalbert Cutrim

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

Titulares

Deputado Júlio Mendonça
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Francisco Nagib
Deputado Ariston
Deputado Jota Pinto
Deputada Dr.ª Vivianne
Deputado Glalbert Cutrim

Suplentes

Deputado Aluizio Santos
Deputado Pará Figueiredo
Deputada Solange Almeida
Deputado Davi Brandão
Deputado Fernando Braide
Deputada Edna Silva
Deputada Janaina

PRESIDENTE

Dep. Júlio Mendonça

VICE-PRESIDENTE

Dep. Dr.ª Vivianne

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Lúcia Lopes

XII - Comissão de Segurança Pública

PRESIDENTE

Dep. Zé Inácio

VICE-PRESIDENTE

Dep. Pará Figueiredo

REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30

SECRETÁRIO

Carlos Alberto

Titulares

Deputado Zé Inácio
Deputada Daniella
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Rildo Amaral
Deputado Wellington do Curso
Deputada Edna Silva
Deputada Janaina

Suplentes

Deputado Ricardo Rios
Deputado Florêncio Neto
Deputado Aluizio Santos
Deputado Othelino Neto
Deputado Fernando Braide
Deputado Ricardo Arruda
Deputada Cláudia Coutinho

XIII - Comissão de Turismo e Cultura

PRESIDENTE

Dep. Fernando Braide

VICE-PRESIDENTE

Dep. Solange Almeida

REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30

SECRETÁRIO:

Leonel Mesquita Costa

Titulares

Deputado Carlos Lula
Deputado Othelino Neto
Deputada Solange Almeida

Suplentes

Deputado Rafael
Deputado Fernando Braide
Deputada Dr.ª Viviane
Deputada Edna Silva

Suplentes

Deputado Francisco Nagib
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Cláudio Cunha

Suplentes

Deputado Júlio Mendonça
Deputado Ricardo Seidel
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Neto Evangelista

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25/04/2024 5ª FEIRA**TEMPO DOS BLOCOS PARLAMENTARES**

1. BLOCO PARL. JUNTOS PELO MARANHÃO.....35 MINUTOS
2. BLOCO PARL. UNIDOS PELO MARANHÃO.....16 MINUTOS
3. BLOCO PARL. UNIÃO DEMOCRÁTICA.....09 MINUTOS

ORDEM DO DIA**SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) 25/04/2024 – (QUINTA - FEIRA)****I - PROJETOS DE LEI
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
2º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

1. PROJETO DE LEI Nº 063/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO RICARDO ARRUDA, QUE DENOMINA DE DR. JOSÉ JORGE, O HOSPITAL REGIONAL DE GRAJAÚ – MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO DAVI BRANDÃO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/50909_texto_integral

2. PROJETO DE LEI Nº 833/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO ARNALDO MELO, QUE INSTITUI O PACTO ESTADUAL DE COMBATE À DESIGUALDADE SOCIAL E A POBREZA NO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO DAVI BRANDÃO E DE ASSUNTOS ECONÔMICOS – RELATOR DEPUTADO JOTA PINTO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/46778_texto_integral

3. PROJETO DE LEI Nº 068/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE, QUE INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO MARANHÃO A SEMANA DA AGROBALSAS. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/51018_texto_integral

**II - PROJETOS DE LEI
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
1º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

4. PROJETO DE LEI Nº 597/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO FERNANDO BRAIDE, QUE DISPÕE SOBRE O DIA ESTADUAL DO BRECHOLEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO DAVI BRANDÃO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/44195_texto_integral

5. PROJETO DE LEI Nº 598/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO FERNANDO BRAIDE, QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE COMBATE AO CÂNCER DE MAMA. COM PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO E DE SAÚDE RELATOR DEPUTADO FLORÊNCIO NETO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/44196_texto_integral

6. PROJETO DE LEI Nº 031/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA FABIANA VILAR, QUE INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ATROFIA MUSCULAR ESPINHAL - AME, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER FAVORÁVEL

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO GLALBERT CUTRIM.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/50769_texto_integral

**III - PROJETOS DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
1º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

7. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 030/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO SENHOR VALDENIO NOGUEIRA CAMINHA. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO FLORÊNCIO NETO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/51238_texto_integral

8. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 33/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO RICARDO SEIDEL, QUE CONCEDE A MEDALHA DE MÉRITO LEGISLATIVO “MANUEL BECKMAN” AO DR. BRUNO GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/51274_texto_integral

PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

DATA: 25/04/2024 – QUINTA-FEIRA

PRIORIDADE 4º DIA:

1. MENSAGEM Nº 23/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, ENVIA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 440/2024, QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DE SUPORTE ACADÊMICO INSTITUÍDA PELA LEI Nº 10.721, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

2. MENSAGEM Nº 24/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, ENVIA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 441/2024, QUE CRIA FUNÇÃO ESPECIAL, INSTITUI RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA E EXTINGUE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS NA ESTRUTURA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3. MENSAGEM Nº 25/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, ENVIA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 442/2024, QUE DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS DE INSPETOR DE POLÍCIA PENAL I E II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORDINÁRIA 1ª SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI Nº 188/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA IRACEMA VALE, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO RENOVA TUDO PELO SOCIAL, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2. PROJETO DE LEI Nº 189/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO, QUE RECONHECE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR COMO O SANTO PADROEIRO DO ESTADO DO MARANHÃO.

ORDINÁRIA 3ª SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI Nº 182/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA IRACEMA VALE, QUE DECLARA E RECONHECE O FESTEJO DE SÃO RAIMUNDO NONATO DOS MULUNDUS, COMO PATRIMÔNIO DE NATUREZA CULTURAL E IMATERIAL NO ESTADO DO MARANHÃO.

2. PROJETO DE LEI Nº 183/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, QUE INSERE O §14 E §15 NO ARTIGO 6º, DA LEI 12.193/2023, QUE DISPÕE SOBRE AS



CUSTAS JUDICIAIS INCIDENTES SOBRE SERVIÇOS PÚBLICOS DE NATUREZA FORENSE.

3. **PROJETO DE LEI Nº 184/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA FABIANA VILAR, QUE PROÍBE A SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO, SEM JUSTA CAUSA E SEM PRÉVIO AVISO, DA COBERTURA OBRIGATORIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELAS OPERADORAS PRIVADAS DE PLANOS DE SAÚDE, CONTRATADAS POR CONSUMIDORES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

4. **PROJETO DE LEI Nº 185/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA SOLANGE ALMEIDA, QUE DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO WHEELING, “GRAU”, E DEMAIS MANOBRAS DE MOTOCICLETAS COMO PRÁTICA ESPORTIVA NO ÂMBITO ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

5. **PROJETO DE LEI Nº 186/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA MICAL DAMASCENO, QUE ESTABELECE DIRETRIZES PARA INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE AMPARO, APOIO E CAPACITAÇÃO DE VIÚVAS.**

6. **PROJETO DE LEI Nº 187/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA SOLANGE ALMEIDA, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A COMUNIDADE TERAPÊUTICA “VISÃO DE ÁGUA” DE SANTA HELENA, PINDARÉ MIRIM - MA.**

ORDINÁRIA 4ª E ÚLTIMA SESSÃO:

1. **PROJETO DE LEI Nº 177/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO, QUE DÁ DENOMINAÇÃO AO TRECHO DA MA – 201 QUE ESPECIFICA.**

2. **PROJETO DE LEI Nº 178/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO DAVI BRANDÃO, QUE ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 11.010 DE 12 DE MARÇO DE 2019, QUE “INSTITUI O PROGRAMA BOLSA-ATLETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

3. **PROJETO DE LEI Nº 179/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO DAVI BRANDÃO, QUE INSTITUI O PROGRAMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS (PROEDH), NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

4. **PROJETO DE LEI Nº 180/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO DAVI BRANDÃO, QUE DISPÕE SOBRE A DEVOUÇÃO INTEGRAL DA TAXA DE MATRÍCULA PELAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE ENSINO SUPERIOR EM CASO DE DESISTÊNCIA DO ALUNO.**

5. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 041/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA SOLANGE ALMEIDA, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO “MARIA ARAGÃO” AO SR. DILTON CARVALHO RIBEIRO MEMBRO DA EQUIPE DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA DO GOVERNADOR CARLOS BRANDÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

6. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 042/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO NEGRO COSME AO SENHOR MARCO ADRIANO RAMOS FONSÊCA.**

7. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 043/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO DAVI BRANDÃO, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ MARANHENSE A SENHORA MARIA JOSÉ DO REGO CARVALHO.**

DIRETORIA GERAL DA MESA, PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM 25 DE ABRIL DE 2024.

Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em vinte e quatro de abril de dois mil e vinte quatro.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Rildo Amaral

Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Pará Figueiredo

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Jota Pinto

Às nove horas e trinta minutos, presentes os Senhores (as) Deputados (as): Alan da Marissol, Aluizio Santos, Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, , Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Edna Silva, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Glalbert Cutrim, Hemetério Webba, Iracema Vale, Janaina, João Batista Segundo, Jota Pinto, Júlio Mendonça, Leandro Bello, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Osmar Filho, Othelino Neto, Pará Figueiredo, Rafael, Ricardo Arruda, Ricardo Seidel, Rildo Amaral, Roberto Costa, Rodrigo Lago, Solange Almeida, Wellington do Curso e Zé Inácio. presentes os Senhores (as) Deputados (as): Antônio Pereira, Daniella e Júnior França.

I – ABERTURA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RILDO AMARAL – Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Com a palavra, o Senhor Segundo Secretário para fazer a leitura do texto bíblico e da Ata da sessão anterior.

O SENHOR SEGUNDO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO JOTA PINTO (lê texto bíblico e Ata) - Ata lida, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RILDO AMARAL – Ata lida e considerada aprovada. Com a palavra, o Senhor Primeiro Secretário para fazer a leitura do Expediente.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO PARÁ FIGUEIREDO – (lê Expediente).

II – EXPEDIENTE.

PROJETO DE LEI Nº 190 / 2024

DENOMINA “ELEVADO RICARDO GARCIA CAPPELLI” A OBRA NA AVENIDA DOS HOLANDESES, NO TRECHO QUE DÁ ACESSO A AVENIDA LITORÂNEA.

Art. 1 - Fica denominado de “Elevado Ricardo Garcia Cappelli” a obra do Governo do Estado do Maranhão que se encontra na Avenida dos Holandeses no trecho que dá acesso à Avenida Litorânea.

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 18 de abril de 2024 - **DR.YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva homenagear o Senhor Ricardo Garcia Cappelli, carioca da gema, sortido de valores e qualidades típicos da população da “Cidade Maravilhosa”, desportista, amante da natureza e comunista aficionado.

Nesse sentido, nada mais justo do que denominar importante obra do Estado do Maranhão, realizada através da Secretaria de Estado de Infraestrutura (Sinfra) sob o orçamento de R\$ 10.592.197,41 (dez milhões e quinhentos e noventa e dois mil e cento e noventa e sete reais e quarenta e um centavos) de “Elevado Ricardo Garcia Cappelli”.

A obra se encontra na Avenida dos Holandeses, no trecho que dá acesso à Avenida Litorânea, e foi realizada no intuito de reduzir o tempo de deslocamento dos veículos, gerar fluidez no tráfego e facilitar



o acesso à praia. O elevador teve o tráfego de veículos liberado no dia 17 de abril de 2024 (quarta-feira) e já apresenta os primeiros resultados com relação às intenções do Governo do Estado na realização da obra.

Portanto, a homenagem serve como reconhecimento da população maranhense que enxerga na razão de ser do novo elevador as mesmas características intrínsecas à forte personalidade do político carioca.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 18 de abril de 2024 - **DR.YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

PROJETO DE LEI Nº 191/ 2024

Institui o Programa de Atenção ao Diagnóstico de Autismo e Intervenção Precoce no Estado, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído o Programa de Atenção ao Diagnóstico de Autismo e Intervenção Precoce no Estado, visando a implantação dos melhores protocolos disponíveis, adotados junto às Unidades Básicas de Saúde - Atenção Primária - para assegurar as melhores chances de rastreamento de atrasos do desenvolvimento, acesso à intervenção precoce e diagnóstico às crianças.

Artigo 2º - São objetivos do Programa:

I – Disponibilização de informação e ferramentas para que pais, família extensa e cuidadores das crianças possam acompanhar os marcos do desenvolvimento esperados para cada idade, baseados nas melhores práticas clínicas e científicas disponíveis sobre o assunto;

II– Ofertar, através das Unidades Básicas de Saúde – Atenção Primária -, a análise dos casos em que observar-se atraso nos marcos do desenvolvimento e direcionamento para as intervenções precoces, com protocolos baseados nas melhores práticas clínicas e científicas disponíveis sobre o assunto independente de um diagnóstico fechado por neuropediatra;

Artigo 3º - Será disponibilizada, junto às UBS (Unidades Básicas de Saúde), a Cartilha de Marcos de Desenvolvimento, que conterá:

I – Os marcos esperados para cada idade;

II – Elucidação do que se considera atraso para que a criança atinja tal marco;

III – Indicação de que os pais, observando o atraso, busquem as Unidades Básicas de Saúde – Atenção Primária para que sejam encaminhados para intervenção precoce, tudo pautado em protocolos que contemplem as melhores práticas clínicas e científicas disponíveis sobre o assunto;

Artigo 4º - O Estado do Maranhão fica autorizado a realizar parcerias público privadas com Instituições de Ensino e Pesquisa para fornecimento do material técnico para subsidiar a confecção das Cartilhas, bem como os protocolos de intervenção precoce nas unidades de saúde, baseados nas melhores práticas clínicas e científicas disponíveis sobre o assunto;

Artigo 5º - Será ofertado aos profissionais da linha de frente das Unidades Básicas de Saúde – Atenção Primária treinamento sobre marcos do desenvolvimento, atrasos e intervenção precoce, baseados nas melhores práticas clínicas e científicas disponíveis sobre o assunto;

Artigo 6º - O Estado do Maranhão ampliará a oferta de serviços de saúde multidisciplinares, tais quais fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia, mas não se limitando a esses, focados em intervenção precoce baseados nas melhores práticas clínicas e científicas disponíveis sobre o assunto, via concursos públicos ou parcerias público privadas, dando-se preferências aos profissionais que estejam em lista de espera aguardando para serem convocados em concursos que já se findaram;

Artigo 7º - Serão destacados profissionais que já integram a rede

pública e desejem trabalhar com intervenção precoce, baseados nas melhores práticas clínicas e científicas disponíveis sobre o assunto, de modo que será ofertado treinamento adequado para os mesmos;

Artigo 8º - O Poder Executivo Estadual será responsável por realizar parcerias com as prefeituras e destinar recursos para a execução do Programa, definir o Plano de Trabalho, bem como pela captação da demanda dos municípios para a implantação dos equipamentos comunitários e da capacitação dos profissionais.

Artigo 9º - Os recursos para a execução desta Lei correrão por dotações próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 10º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 18 de abril de 2024. **NETO EVANGELISTA - Deputado Estadual**

JUSTIFICATIVA

Segundo o Manual de Orientação do Transtorno do Espectro do Autismo da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), o número de diagnósticos de autismo vem aumentando significativamente. “Nos Estados Unidos da América, por exemplo, de 1 para cada 150 crianças de 8 anos em 2000 e 2002, a prevalência do TEA aumentou para 1 para cada 68 crianças em 2010 e 2012, chegando à prevalência de 1 para cada 58 em 2014.” (SBP, 2019, p.2). Ainda de acordo com a Sociedade Brasileira de Pediatria (2019), esse aumento acontece devido ao desenvolvimento de instrumentos diagnósticos e de rastreamento com propriedades psicométricas adequadas e também devido à ampliação dos critérios diagnósticos.

Gaiato e Teixeira (2018) relatam que esse aumento de diagnósticos também acontece devido às famílias que estão buscando ajuda e mais informações e aos médicos que estão mais capacitados para realizar esse diagnóstico.

Segundo o DSM V, os fatores de risco podem ser genéticos e ambientais, onde a idade parental avançada, exposição fetal a ácido valproico e baixo peso ao nascer são fatores que podem contribuir para que o indivíduo esteja dentro do TEA.

Para Costa (2014), ainda há muito para compreender sobre o transtorno do espectro autista, pois é uma área muito ampla, complexa e que traz variações dentro do mesmo transtorno. De acordo com a Sociedade Brasileira de pediatria, a partir dos 12 meses já é possível distinguir sinais em crianças com autismo, ficando bastante evidente entre 12 e 18 meses.

Segundo Malheiros, e colaboradores (2017), os pais percebem os primeiros sinais aos 18 meses, quando normalmente há o atraso ou ausência de fala. Outros sinais comuns também neste período é o isolamento, dificuldade em compartilhar atenção e imitação.

“Além da percepção desses atrasos, os pais também relatam como fonte de suas preocupações alterações de sono e de padrões de alimentação de seus filhos, nessa faixa etária”. (GUILHARDI, ROMANO, BAGAILO, 2011, p. 268).

Neste período, os pais começam a comparar seus filhos com os pais e notar algumas diferenças entre eles. Em um estudo realizado por Zanon, Backes e Bosa em 2017, é relatado que o processo entre a suspeita pelos pais e a confirmação do diagnóstico dura cerca de 3 anos.

Dessa forma, nota-se a urgência crucial da redução desse tempo para que os indivíduos possam ser apresentados às estimulações necessárias.

De acordo com o Ministério da saúde, o que dificulta a conclusão do diagnóstico é a multiplicidade de características que o autismo traz. Zanon, Backes e Bosa (2017), acreditam que a falta de profissionais qualificados e a dificuldade de acesso aos serviços também podem ser empecilhos para que haja esse atraso de diagnóstico no Brasil.

Por isso, de acordo com Guilhardi, Romano e Bagaiolo (2011), é necessário que os profissionais da área da saúde e educação tenham discernimento do transtorno e saibam identificar os primeiros sinais.

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição



complexa que afeta a interação social, a comunicação, os interesses e o comportamento. O diagnóstico precoce do autismo é importante, pois as intervenções também poderão ser feitas precocemente, constituindo-se parte da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, de acordo com o Artigo 3º, inciso II, alínea “a”, da Lei 12.764/12:

Art. 3º São direitos da pessoa com transtorno do espectro autista:

III - o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo:

a) o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;

O diagnóstico precoce consequente início da intervenção, ainda que não se tenha um diagnóstico fechado (laudo), proporciona a oportunidade de melhorar, significativamente, a qualidade de vida dessa criança, além de reforçar os princípios basilares da dignidade da pessoa humana.

Assim, a aprovação deste Projeto de Lei é crucial para promover a inclusão e o bem-estar das pessoas autistas no Estado de Maranhão.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 09 de agosto de 2023. NETO EVANGELISTA - Deputado Estadual

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 044/2024

Concede Medalha do Mérito Legislativo Manuel Beckman a Ângela Maria de Sousa Silva.

Art. 1º Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo Manuel Beckman a *Ângela Maria de Sousa Silva*, Presidente da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras do Estado do Maranhão – FETAEMA.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM SÃO LUÍS, ESTADO DO MARANHÃO, 23 DE ABRIL 2024. - IRACEMA VALE - Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 449/2024

Senhora Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requerer junto ao **Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, Carlos Brandão** e ao **Excelentíssimo Secretário de Estado da Educação, Senhor Felipe Camarão**, em caráter de urgência, a reforma e ampliação do Centro de Ensino Teofilo Dias, na cidade de Aldeias Altas-|Maranhão, com a construção de quatro salas de aula, objetivando ampliar os número de vagas de estudo ofertadas na referida escola, bem como criar um ambiente favorável ao ensino de qualidade, atendendo as diretrizes de preservação do ensino protegido pelo governo estadual.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 23 de abril de 2024. **Daniella - Deputada Estadual – PSB**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 450 /2024

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia

Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **GOVERNADOR DO MARANHÃO, CARLOS BRANDÃO**, e ao **PREFEITO DE SÃO LUÍS, EDUARDO BRAIDE**, solicitando que aprecie a possibilidade de **DESTINAÇÃO DE LOCAL ESPECÍFICO PARA SOLTURA DE PIPAS E PAPAGAIOS EM SÃO LUÍS.**

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência que aprecie a possibilidade de implantação da medida que visa assegurar, além do cumprimento de leis que proibem o uso de linha chilena, que traz riscos à vida de motociclistas, ciclistas e pedestres, como também de destinação de um local apropriado para soltura de pipas sem risco de contato com rede elétrica.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Assembleia Legislativa em 23 de abril de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO PARÁ FIGUEIREDO – Expediente lido, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RILDO AMARAL – Expediente lido. À publicação.

III – PEQUENO EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RILDO AMARAL – Os deputados que quiserem se inscrever para o Pequeno Expediente se encontram abertas as inscrições. O primeiro deputado inscrito, nosso amigo/irmão, Deputado Júlio, tem até cinco minutos, sem direito a apertes.

O SENHOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA (sem revisão do orador) – Bom dia, meu querido Presidente, V.Exa., está muito bem, parabéns pela luta e bom ver V.Exa., e o Pará aqui, aqui é a Região Tocantina e com a Baixada aqui junto, coisa maravilhosa. Saudar todos os membros da Mesa, aqui presentes. Queridos deputados e deputadas, imprensa, aqui presente, internautas, demais pessoas aqui que compõem, funcionários, servidores desta Casa, muito obrigado, inclusive, eu quero agradecer muito aos servidores da Casa, ao Cerimonial, pelo zelo que foi dado, na Sessão Solene de ontem. E para isso, eu também que eu ocupo, neste momento, essa primeira fala nossa, no Pequeno Expediente, para agradecer também a Presidente Iracema e todos os deputados que fizeram parte aqui da Sessão Solene, ontem, onde nós homenageamos os Movimentos Sociais, aqui está o deputado Zé Inácio, deputado Carlos Lula, deputado Rodrigo Lago, deputado Leandro Bello, deputado Roberto Costa, não estava presente, mas o deputado Antônio Pereira também, que foi o autor de uma das Proposições. Agradecer a grande maioria dessa Assembleia que entendeu a importância desse evento. Um evento belo e cheio de poesia, cheio de música, onde a natureza foi devidamente valorizada, a importância da produção de alimentos saudáveis, a importância de nos colocarmos, nos vermos como irmãos, na construção, de fato, de uma sociedade mais igual. Esse foi o principal objetivo, deputado Zé Inácio, da solenidade de ontem. Nós agradecemos muito esta Casa, por ter proporcionado um momento histórico, um momento de luta, de energia, onde sinalizamos que é possível convivermos como irmãos, é possível que todos possam ter terra para produzir, é possível onde possamos, de fato, preservar, lutar pela a preservação da natureza, onde cabem todas as religiões, onde cabem todas as matrizes, porque é a defesa da vida, a defesa da natureza e do meio ambiente. Então foi um evento belíssimo. Ao mesmo tempo, eu quero parabenizar tanto o MST, como a Fetaema, como a Contag, o Levante, a CUT, os demais Movimentos Sociais, que participaram deste belíssimo evento, ontem e puderam dar demonstração de civilidade, de amor ao próximo. E possamos, de fato, caminhar nessa direção. Quero registrar e parabenizar também



especialmente a Fetaema, pelo importante Ato, ontem, o Grito da Terra. E agradecer muito, mais uma vez, à deputada Iracema, a toda esta Casa, a todo o Cerimonial, que estiveram aqui, desde 5h, acolhendo essas pessoas, tratando como seres humanos, como devem ser tratados. E depois fizemos uma belíssima caminhada até o Palácio dos Leões, onde fomos recebidos pelo Governador Carlos Brandão. E aqui está o Deputado Rodrigo, que também esteve presente conosco nessa luta, como outros deputados também que se fizeram presentes lá, o Deputado Roberto, a Deputada Iracema, onde o Governador Carlos Brandão assinou vários atos e reafirmou o seu compromisso com a democracia, com a defesa da terra, com a moradia, com a educação por vários atos assinados lá de uma forte presença e sinalização com a pauta da terra. Então agradecer também, de forma carinhosa, ao Governador Carlos Brandão, que fez esse gesto, que recebeu as pessoas, que dialogou, que sinalizou na respectiva de que é possível, de fato, nós combatemos a pobreza, nos unirmos em geração de emprego e renda no campo. E um sinal claro de que a regularização social com o seu programa Pai no Campo é possível. Nós precisamos dar passos urgentes, pois a sociedade clama por isso. Há necessidade, de fato, nós trabalharmos a democratização da terra. E eu senti que o Governo do Estado tem essa disponibilidade através da ação forte, da ação firme do governo Carlos Brandão em sintonia com o governo Lula. Nós tivemos também a doutora Laoroana Santana, da Agência Nacional de Assistência técnica, representando o Ministro Paulo Teixeira. E nós podemos reafirmar e sinalizar que o caminho é esse em união com o Governo do Estado, através do Governador Carlos Brandão, do governo Lula em sintonia com as pautas do desenvolvimento desse estado. Concluindo, Senhor Presidente, foi mais do que um simples ato, mas foi um ato, tanto a solenidade aqui ontem quanto o ato do Grito da Terra sinalizaram claramente que lado político que o Governador, que o Governo do Estado do Maranhão se posiciona nesse momento e que tem espaço para o diálogo. Onde o diálogo precisa ser exercido em todas as suas esferas, onde nós precisamos valorizar o bom agronegócio. O agronegócio que produz, que tem responsabilidade social, mas não tem vez para o agronegócio que não cumpre com sua função social, que não cumpre com seu papel de agente de desenvolvimento responsável desse estado. Por isso parabéns a todos os movimentos sociais, ao Governador Carlos Brandão, à Presidente Iracema e a todas as pessoas, todos os deputados que estiveram conosco nessa luta. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RILDO AMARAL – Algum outro deputado que queira se inscrever? Com a palavra, o Deputado Dr. Yglésio.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (sem revisão do orador) – Bom dia a todos! Coríntios 6-12 diz o quê? *“Tudo me é permitido, mas nem tudo me convém. Tudo me é permitido, mas eu não deverei me sujeitar a nada.”* Parafraseando isso, eu trago a reflexão para dizer o quê? Que ontem eu tive a ingrata surpresa de saber que a Loteria Maranhense, a Lotema, que nós votamos aqui na Casa com a maior boa intenção de que fosse transformada numa fonte de arrecadação lícita para o Governo, tem a possibilidade de se transformar num Juguinho de Tigre no qual o Governador do Estado está funcionando como digital influencer. Infelizmente, eu tenho que subir à tribuna para dizer isso, primeiro, porque eu gosto muito do governador, apesar dos satanases que, às vezes, ficam próximos tentando minar isso, ele tem certeza absoluta disso, mas eu dormiria com o peso que eu dormi ontem e sei que estou sendo acompanhado e monitorado hoje lá pelo Palácio diante do que aconteceu no final da tarde. Vamos lá: o governador lançou um vídeo dizendo, com muita alegria, que criou a Lotema, Loteria do Maranhão, feliz com a arrecadação que viria para o Estado. Contaram para o governador o número, Deputado Rildo, de R\$ 30 milhões e que ele iria gerar 50 mil empregos com a loteria. Eu pensei: “Meu Deus, 50 mil empregos!”. O Caged, ano passado, mostrou que o Maranhão, entre pessoas que foram demitidas e carteiras que foram assinadas, só gerou 22 mil postos de trabalho, então como que vai gerar 50 mil empregos? Tem uma regra básica que diz que o investimento de R\$ 1 milhão gera 10 empregos diretos e 20 indiretos. Portanto, para conseguir gerar 50 mil novos empregos, nós estamos falando de um investimento de R\$

2,5 bilhões, ou seja, completamente fora da realidade. Como eu gosto de fazer, ligo primeiro para o pessoal que estava lá na foto, liguei para o pessoal que era da Seplan e do IMESC para perguntar como foi feita essa conta. O Imesc não sabia, ah, liga para MAPA, ligo para o pessoal da MAPA, MAPA não sabe, aí não demora muito, MAPA, olha, eu avisei, vou falar sobre isso aqui, eu quero informações. Me mandam um caderninho com os dados levantados por quem? Pelas quatro concessionárias que querem operar aqui o jogo, aqui no estado. Contaram uma mentira para o Governador e ele não entende disso, com todo respeito, até porque não dá para saber de tudo, mas ele foi enganado. Eu avisei ontem, para ele, mandei a mensagem. Olha, estão lhe enganando. E venho me posicionar aqui, porque cinco horas da tarde, seis horas da tarde, eu marquei a reunião, o pessoal do jogo, um representante deles apareceu e veio com historinha. Eu comecei, e aí? Essa conta dos cinquenta mil empregos, como é que ela vem? Não consegui explicar, de jeito nenhum. Sabe o que eu fui tirando ao final dele? Que vão querer colocar jogo de tigre na Lotema, jogo de touro, jogo que está acabando com as famílias do Brasil. Governador, lhe enganaram aí, agora é a sua escolha continuar enganado. Porque eu vou dizer, eu não vou permitir, vou entrar na Justiça, no que for, mas no site da loteria, com a marca da loteria do Maranhão, eu não vou permitir cassino virtual. Nós vamos até últimas instâncias para isso. Porque eu não vou jogar fora o meu trabalho, um trabalho da SEIC, e mais importante o trabalho das famílias. Só falar a gente convidar a Scarlet para ser a garota propaganda do governo. Vamos chamar. Não é para divulgar o jogo do tigre? Porque está lá, o funcionário da empresa, o representante da empresa disse: Deputado, acredito que não tenha mais ninguém mais inscrito, o senhor pode me conceder mais três minutos, não tendo nenhum inscrito? O senhor pode me conceder mais três minutos, não tendo nenhum inscrito. Então.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RILDO AMARAL – Autorizo mais um minuto para o Dr. Yglésio.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - Até para poder aqui seguir na explicação. Então assim, existem várias modalidades de Loteria. A Lei que foi aprovada em Brasília, atendendo interesse espúrios do Governo Federal e da sua base, com a arrecadação, ela não abrange as Loterias Estaduais. As Loterias Estaduais têm que funcionar nos moldes da Loteria Federal, porque eles fizeram uma macacada, lá na Loteria do Rio, para encher de cassino online lá dentro, nós não podemos permitir que isso aconteça no Maranhão. Eu não vou permitir que isso aconteça no Maranhão. Como que a Loteria do Estado vai ter jogo de Tigre. Olha, vai ganhar de um lado e vai perder do outro. Tem dados da Associação Nacional de Supermercados mostrando, caiu 5% o volume de compras das pessoas mais humildes, classe D e E, caiu. O jogo está tirando comida da casa das pessoas, ele ganha no jogo do Tigre, na Loteria e vai perder no ICMS do supermercado. Aí só que quando vai para o supermercado não acaba com família, e quando vai para juguinho, acaba com muita coisa. Semana passada, uma se matou, mais uma, vendeu os bens da família todinha, fez transferência, Deputado Rildo, para aplicativo de R\$ 200.000 para ficar jogando, só porque em uma das partidas conseguiu ter um ganho de R\$ 10.000. Então assim, Governador, pelo amor de Deus, não caia nessa. Ontem, o pessoal da MAPA estava na iGaming Summit, o encontro de jogos eletrônicos. Ou seja, estão modificando toda a orientação quando nós votamos na loteria estadual aqui do Maranhão. Eu não vou aceitar *bypass* de empresa usando a marca da loteria do Maranhão, porque eu votei nisso, tem minhas digitais, votei pelo bem, e não vou deixar uma coisa boa se transformar em uma coisa mau. Não vou deixar coisa boa se transformar em coisa maligna.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RILDO AMARAL – Algum outro Deputado que queira se inscrever? Com a palavra o senhor deputado Zé Inácio.

O SENHOR DEPUTADO ZÉ INÁCIO (sem revisão do orador) – Senhor Presidente Rildo Amaral, que no momento preside esta Casa, colegas deputados, imprensa, subo mais uma vez esta tribuna, desta vez, para fazer um registro da importante e histórica Sessão Solene que aconteceu ontem à tarde em homenagem aos movimentos sociais. Foram



homenageados três importantes movimentos sociais que constroem a luta em defesa do trabalhador e da trabalhadora do campo no Brasil e no Maranhão. Foram homenageados o MST, a Fetaema e a Contag. Quero parabenizar os colegas deputados que votaram pela aprovação do requerimento que homenageou esses três movimentos com a maioria desta Casa entendendo que a Assembleia Legislativa é uma Casa plural, em que vários segmentos são homenageados aqui. Seguintes do agronegócio já tiveram homenagens aqui. E nada mais justo aqueles que lutam por acesso à terra, por qualidade de vida no campo, por assistência técnica, ou cooperativismo, pela agroecologia pudessem também ser homenageados aqui. Quero parabenizar os deputados que estiveram presentes ontem na sessão: Deputado Roberto Costa, autor de um dos requerimentos; Deputado Júlio Mendonça, que não só requereu a sessão solene, mas também fez um importante discurso aqui na tribuna da Assembleia, homenageando essas três entidades; Deputado Rodrigo Lago, que esteve presente, foi referenciado por vários discursos das pessoas que participaram da sessão e se pronunciaram aqui no plenário, assim como o Deputado Carlos Lula e o Deputado Leandro Bello. Aqueles que não se fizeram presentes, mas votaram a favor desta justa e importante homenagem eu quero agradecer e parabenizar. O Deputado Antônio Pereira não se fez presente, mas também foi um dos autores do requerimento. Quero também destacar a presença na sessão, presidindo a sessão, a nossa querida Deputada Iracema que, como Presidenta da Casa, como líder aqui nesta Casa, fez o diálogo entre nós, deputados, fez o apaziguamento de um momento que nós não votamos pela aprovação, mas a Assembleia depois entendeu a importância de se homenagearem essas três importantes entidades. Deputado Arnaldo, nós sabemos que o agronegócio é muito importante para o desenvolvimento econômico do nosso estado, mas a agricultura familiar, com mais de 200 mil famílias vivendo dela, é indispensável para que nós tenhamos um desenvolvimento com inclusão social, com preservação ambiental. A agricultura familiar, no estado do Maranhão, cumpre esse papel importante, gerando emprego e renda no campo e, acima de tudo, garantindo alimento na mesa dos maranhenses. Na verdade, a agricultura familiar é responsável por 70% dos alimentos que chegam às mesas dos brasileiros, por isso essa justa e importante homenagem. Nós não poderíamos deixar de, mais uma vez, subir nesta tribuna e registrar o momento importante, o momento histórico em que três entidades são homenageadas, ao mesmo tempo, pelo simbolismo que representam, pela sua história de luta em favor dos trabalhadores e das trabalhadoras que lutam por terra, que lutam por reforma agrária, que lutam por crédito, que lutam por comercialização, que lutam para que agricultura familiar possa se fortalecer e contribuir com o desenvolvimento econômico e social do nosso estado. Então, parabéns à Assembleia Legislativa e parabéns e meus agradecimentos a todos que votaram em favor dessa justa homenagem. Muito obrigado, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RILDO AMARAL - Eu que agradeço, Deputado Zé Inácio, principalmente com respeito ao tempo. Deputado Rodrigo Lago, por cinco minutos, sem direito a apertes.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (sem revisão do orador) – Senhor Presidente, senhores deputados, senhoras deputadas, membros da imprensa, pessoas que nos acompanham pelos canais da TV Assembleia. Senhor Presidente, ainda sem voz, Deputado Júlio Mendonça, peguei uma virose no final de semana e, ontem, ao discursar também diante do sol escaldante no Grito da Terra, minha voz foi embora. Mas eu fico feliz porque, quando falo, falo por muitos e, quando não falo, muitos falam por mim. Ontem, foi um dia muito especial, foi um dia em que amanhecemos com o Grito da Terra, organizado pela a Federação dos Trabalhadores Rurais do nosso querido Estado do Maranhão. Quase cinco mil homens e mulheres do campo, vieram a São Luís, representando 1.600 comunidades rurais do nosso Estado, para dizer a sua mensagem, para transmitir aos Poderes Públicos, ao Poder Legislativo, ao Poder Executivo, e ao Poder Judiciário, que há as pessoas que vivem na Zona Rural, que produzem, que trabalham, e que garantem a alimentação do povo do Maranhão. Porque sabemos

que boa parte da produção que nós consumimos, nos mesmos aqui, a elite do Maranhão, a classe média, a classe média alta, consomem os produtos da agricultura familiar. E sabemos da importância e da necessidade do Estado induzir a produção. Os movimentos têm uma frase muito conhecida, Deputado Júlio Mendonça, e eu parabeno V. Ex.^a, que foi talvez o grande artífice do dia de ontem, ajudou, auxiliou na articulação do Grito da Terra, ajudou, articulou, requereu a Sessão de ontem. Eu soube e vi que, ontem, V. Ex.^a acabou não sendo o único protagonista na Sessão, mas sabemos todos, que V. Ex.^a foi o grande responsável por isso, foi quem apresentou o requerimento a esta Casa. Requerimento que a Casa acabou aprovando ao final, mesmo com algumas objeções. A deputada Mical, por exemplo, se mostrou contrária a aprovação do Requerimento do MST, mas eu me recordo que eu ainda estava no governo, e a Deputada Mical, estava no governo Flávio Dino, aliás, o governo Flávio Dino, o governador ainda era um governador comunista, ainda era do PCdoB, a Deputada Mical compareceu ao Palácio, e lá eu estava, eu inclusive participei de uma das reuniões, ela e o pastor Damasceno. E que ela ponderava as necessidades pelas quais passavam os membros da igreja e os fiéis no período da pandemia. Era necessário, infelizmente, o distanciamento social, sabemos todos disso. Há quem negue, há quem diga, Deputado Rildo, que a terra é plana e há quem acredite. Eu não acredito no terraplanismo, assim como também não acredito no negacionismo, mas a Deputada Mical ponderou isso ao Governador Flávio Dino, ela que era da base do governo comunista, do governo Flávio Dino, e pediu, solicitou um auxílio, um apoio do governo para a igreja, porque havia membros da igreja, até pastores que estavam naquele momento com dificuldades. Dificuldades até de se alimentar, Deputada Andreia, e também dos fiéis e o governo apoiou. Nós depois criamos e eu já estava na Secretaria de Agricultura Familiar, sucedi o Deputado Júlio Mendonça, quando criamos o programa, Deputado Roberto Costa, Vossa Excelência que é muito dedicado à agricultura familiar, apresentou um requerimento, ontem, até brinquei com Vossa Excelência, Eu também apresentei o requerimento, meu requerimento nunca chegou à Mesa, mas minha cesta básica e as pessoas que ocuparam a tribuna, ontem, lembraram da minha atuação na agricultura familiar, infelizmente, Deputado Glalbert, eu não pude ter a palavra ontem, mais natural e do processo político que isso ocorra, de vez em quando, mas voltando à Deputada Mical, que esteve lá, nós decidimos apoiar a igreja, que a Deputada Mical, da base do governo, ponderou ao governador comunista Flávio Dino, na época, que queria apoio e garantimos cestas do Programa Comida na Mesa. E olha a coincidência, Deputado Zé Inácio, boa parte da farinha que fazia a composição daquela cesta básica, Deputado Júlio Mendonça, veio do assentamento Cristina Alves, no município de Itapecuru Mirim, que é organizado, é mantido pelo Movimento Sem Terra, pelo MST. A Deputada Mical distribuiu aos fiéis e também aos pastores e aos membros da igreja, aos pregadores, cestas básicas com produtos do MST. Mas foi a mesma Deputada Mical que, depois, votou contra. Mas eu fico feliz, porque esta Casa pôde ouvir ontem os reclames dos movimentos sociais do campo. E ontem mesmo, eu sei que um tema que talvez seja complexo quando se fala aqui de revogar uma decisão desta Casa, mas quando se falou da Lei das Terras, que os movimentos sociais do campo falam às vezes em “lei da grilagem”, ouviu-se um grito no plenário, da Plenária da Casa ocupada por trabalhadores e trabalhadoras rurais, o grito do “revoga já”. E esse grito que eu acho que é ecoará até que esta Casa faça a devida reflexão sobre o tema e administre...

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RILDO AMARAL - Mais 30 segundos para concluir.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO – Eu agradeço a deferência de V. Excelência. É um grito que é ecoa nesta Casa para que esta Casa reflita. As terras devolutas, as terras públicas que pertencem ao Estado podem e devem ser exclusivas para a reforma agrária, para os agricultores familiares. Não podem esses agricultores familiares dividirem esse espaço dessa importante política pública com pequenos e médios produtores. Eles devem receber o tratamento exclusivo. E esse grito de revoga já que eu faço o convite a todos os colegas deputados e deputadas que reflitam sobre esse tema e que a gente possa revogar a



reforma que foi feita, em dezembro do ano passado, num requerimento de urgência, aprovando uma lei sem um debate necessário nesta Casa. Mas, também, aproveito para parabenizar o Governador Carlos Brandão, que acolheu boa parte das demandas apresentadas no Grito da Terra, como por exemplo, a conversão das escolas de famílias rurais, as escolas agrícolas de pedagogia de alternância, ensino em tempo integral, e aí pagar a jornada de 40 horas para os professores cedidos pelo Estado para essas escolas. Que esse seja apenas o primeiro passo.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RILDO AMARAL – Com a palavra, o Deputado Roberto Costa por até 05 minutos, sem direito a aparte. E depois a última oradora inscrita, a Deputada Mical Damasceno. Deputada Mical e o Deputado Roberto Costa permutaram. Primeiro a Deputada Mical por até 05 minutos, sem apartes.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO (sem revisão da oradora) – A Deus seja a glória! Presidente, deputados e deputadas, hoje eu cheguei aqui dentro do plenário com o sentimento de dizer “rapaz, eu não vou subir à tribuna hoje.” Mas a gente sabe que o inimigo é mau. A gente sofre ataques. E agora a turma dos jabutis entendeu agora de estar todo o tempo me atacando. Que coisa! Meu nome está doce para essa turma dos jabutis. Quando ele fala que eu vejo a terra plana, foi uma fala do vice-governador que não tem nada o que fazer, que agora ele só vive com deboche na rede social. Ele disse que eu vejo a terra plana, que eu sou ultradireitista e tudo. Eu estou com aversão ao comportamento do vice-governador que não está fazendo jus ao cargo. Agora, o Deputado Rodrigo Lago vem aqui repetir a fala do vice-governador, há poucos dias, nas redes sociais. Eu quero aqui explicar para vocês, para os senhores, para Vossas Excelências a minha base, Deputado Arnaldo Melo, a minha base é a igreja, os meus votos são do segmento evangélico e do povo cristão, dos conservadores. Existe uma diferença que eu vou explicar. Existe grupo com o qual você pode ter uma relação institucional, porque eu aqui eu represento uma instituição. Se você não representa uma instituição, eu tive a graça, a misericórdia de Deus para representar o segmento cristão e estou aqui lutando para defender essas bandeiras. Quero explicar ao deputado Rodrigo Lago que a minha base são os evangélicos, esses votos são votos de convicção, esses votos ninguém compra, esses votos não aparecem nas pesquisas, não são votos de baderneiros, são pessoas de famílias descentes que defendem o que está nas Escrituras Sagradas. Só para deixar bem claro. Tive uma relação institucional com o governador, não nego. Todas as vezes que eu fui procurá-lo, foram poucas vezes, se não me falha a memória, até porque o governador não gostava de receber deputado. V. Ex.ªs me desmintam, aqueles que estavam na primeira legislatura. Na primeira legislatura, o governador não gostava de receber deputado. Parece-me que foi uma vez ou quando teve algum encontro aqui, uma coisa assim. Então, se eu fui pedir algo para a nossa instituição, para a comunidade evangélica, porque nós somos mais de 30%, eu não sei como se consegue alguma coisa, como cestas básicas. Eu não sei de onde é a fonte. Então, o versículo da Bíblia que diz assim: “*Comprei de tudo que há no mercado sem perguntar nada*”, por quê? Porque, no mercado, pode ter animal que pode ter sido enforcado, pode ter animal que morreu afogado e, para nós que somos evangélicos, é pecado comer se a gente souber que o animal morreu afogado ou morreu enforcado. Então, não se pergunta, apenas se compra. Às vezes, a gente ganha e não pergunta nada. Agora, se eu soubesse que era fonte do MST, dos invasores de terra, é claro que eu não ia receber, porque nós não admitimos esse comportamento. E eu deixo aqui o meu repúdio a esse movimento. Eu fiquei feliz porque, quando eu disse que discordava da sessão solene aqui para esse movimento do MST, só me trouxe o quê? Só me trouxe ainda mais seguidores, eu aumentei mais de seis mil seguidores, quando na hora fui contra e sou contra esse movimento esquerdista. Esse movimento que julgo ser de pessoas baderneiras que não querem o bem da sociedade, é isso. Deputado Rodrigo Lago, a minha base é a Igreja, a minha base é a Comunidade Evangélica, a minha base são os cristãos, a minha base são os conservadores, são o povo de direita no estado do Maranhão, tá bom! É isso, esse é o esclarecimento aí, tá bom? Deus abençoe! Obrigada,

Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RILDO AMARAL - Eu que agradeço, doce Deputada Mical Damasceno, por respeito ao tempo. Convido o Deputado Roberto Costa, por até cinco minutos, sem direito a apartes.

O SENHOR DEPUTADO ROBERTO COSTA (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, senhores deputados, imprensa. Senhor Presidente, eu também venho destacar o dia de ontem, essa grande mobilização que houve dos trabalhadores rurais, das trabalhadoras rurais do Maranhão, que foi coordenado pela Fetaema, mas eu não quero apenas entrar no debate também das homenagens, quem foi contra quem foi a favor, como diz, essa Casa é uma Casa plural. E cada um defende o seu ponto de vista, não vou dizer que a Deputada Mical esteja errada no pensamento dela, é da formação dela. Eu, em vários momentos, não concordo com a Deputada Mical, quando a Deputada Mical acha que os movimentos sociais fazem um papel prejudicial à sociedade, eu não concordo, mas, como eu disse, cada deputado aqui tem a sua relação, tem a sua formação. E o que a gente precisa, cada vez mais, é respeitar e, acima de tudo, respeitar depois a decisão da maioria desta Casa. E ontem, no Grito da Terra, que foi essa grande mobilização que se iniciou, pela primeira vez, na história, Deputado Pará, a mobilização dos trabalhadores rurais, nossos trabalhadores se iniciou da porta da Assembleia Legislativa, da porta da Casa do Povo. E foram encaminhados numa grande passeata até o Palácio dos Leões. E que, pela primeira vez, Deputado Júlio, dito pela Presidente Ângela, da Fetaema, o Governador, pessoalmente, desceu para recebê-los. E o Grito da Terra ele não começa, ele não se iniciou no dia de ontem. Ontem, foi uma finalização, porque o debate com o governo, ele vem se sendo travado já há dois meses. A pauta de reivindicações do movimento, ele é apresentado para o governo. E ontem, o Governador Brandão junto com a Presidente Iracema, eles apresentaram as propostas que o governo atendeu dentro das reivindicações. Ontem, o governo anunciou a questão da escola familiar rural, como agora como escola em tempo integral, a ampliação da jornada de trabalho dos professores para 40h; lançamento de três novos cursos da UEMA em parceria com a Fetaema; um eixo desenvolvimento econômico, lançamento do PA Quilombola, um investimento de quase R\$ 3 milhões; o lançamento do Procaf, investimento de quase R\$ 8 milhões de reais; a assinatura do decreto transdisciplinar de desenvolvimento econômico, política agrícola e políticas ambientais, Deputado Arnaldo. No eixo desenvolvimento social, o governador, ontem, lançou a CNH Rural dando direito também, principalmente, para a juventude rural ter acesso à habilitação de forma gratuita. Através do eixo regularização fundiária, ontem, foi entregue, junto com o Governador Brandão, junto aos movimentos sociais, o título coletivo de terra da comunidade rural Estiva, do município de Belágua. Foi assinado ontem o decreto que criou o Comitê Transdisciplinar de Consulta Prévia, Livre e Informada da Lei das Terras. Isso mostra que o movimento dos agricultores, das agricultoras tem se tornado fundamental. Ontem fizemos uma homenagem aqui à Fetaema, à Contag, ao Movimento Sem Terra, que são movimentos que historicamente lideraram todo o processo de defesa dos trabalhadores rurais. Mas eu fiz questão de lembrar que também tem outras instituições importantes como a Cáritas, como a Comissão Pastoral da Terra. Relembrei o papel importante do Bispo Dom Xavier, que comandou a Comissão Pastoral da Terra nos anos 80, que comandou a Comissão Pastoral da Terra a nível nacional e que tem um papel importante nessas transformações que tiveram. Esta Assembleia Legislativa, Deputado Arnaldo, foi lembrada por ter deputados que passaram por aqui, inclusive, na legislatura de 1990, como o Deputado Domingos Dutra, o Deputado Vila Nova, o Deputado Zé Costa, o Deputado Juarez Medeiros, que eram porta-vozes, a Deputada Helena, que já veio do ano 2000 para cá, o Deputado Valdinar, o Deputado Gilmar, que eram os porta-vozes dessa luta do trabalhador rural. Os avanços dessas mobilizações estão aí. Ontem foi a Assembleia que iniciou toda essa caminhada daqui da porta, e foi bonito de se ver. Pela primeira vez na história, pela primeira vez na história. E eu já participei, inclusive do governo de Roseana também,



como membro do Governo, das discussões junto com as instituições, com os movimentos sociais. Pela primeira vez, o Governador Brandão ontem desceu para a porta do Palácio do Leões para se reunir junto aos movimentos sociais, junto à mobilização e fez a declaração de ter aceito as reivindicações que os movimentos fizeram. Isso é um avanço importante. Ah! O agro é importante? É importante. Agora a agricultura familiar também é importantíssima, porque sem agricultura familiar não se come, não se vive, Deputado Ricardo. Tem um papel fundamental na economia do nosso estado e do Brasil. E nós temos que reconhecer o papel desses movimentos sociais. Existe uma discussão que foi travada aqui da Lei de Terras, que esta Assembleia votou, mas é bom que se diga a verdadeira reivindicação dos movimentos sociais não é apenas em função dessa lei que foi aprovada aqui, Deputado Júlio. A Lei de Terras que eles querem é uma lei que está em discussão há mais de 10 anos.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RILDO AMARAL - Para a conclusão, Deputado Roberto.

O SENHOR DEPUTADO ROBERTO COSTA - Que inclusive o Deputado Rodrigo, quando foi Secretário de Agricultura Familiar, também passou por essa discussão da Lei de Terras, que é uma coisa muito mais ampla e não foi votada. Essa é a grande reivindicação. É merecedor os movimentos, o trabalhador rural ter o direito a isso? Claro que é. Agora vamos continuar discutindo, debatendo, dialogando para buscar um caminho que possa atender a todos os interesses do povo do Maranhão e também do trabalhador e da trabalhadora rural. A Assembleia, com certeza, mais uma vez, vai ser o ponto principal de discussão e de diálogo para que a gente possa buscar a unidade não apenas dos trabalhadores, não apenas da classe política, mas, acima de tudo, do povo do Maranhão. Muito obrigado, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RILDO AMARAL - Eu que agradeço, Deputado Rodrigo.

IV – ORDEM DO DIA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RILDO AMARAL - Parecer em discussão e votação, em redação final, único turno. Parecer 711/2024, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em redação final ao Projeto de Lei 721/2023, de autoria do Deputado Cláudio Cunha, que dispõe sobre o uso da telepsicologia para ajudar a combater a depressão no âmbito do estado do Maranhão, Relator Deputado Fernando Braide. Em discussão. Em votação. Os deputados que aprovaram permaneçam como estão. Aprovado o projeto de lei. Vai à sanção. Proposta de Emenda Constitucional 004/2023, de autoria do Deputado Cláudio Cunha, que acrescenta dispositivo aos artigos 12 e 158 da Constituição do Estado do Maranhão, que dispõe sobre a inserção das Guardas Municipais no Sistema de Segurança Pública do Estado do Maranhão, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, acatando emenda modificativa, relator Deputado Florêncio Neto. A votação se dará pelo processo nominal. Os deputados confirmem a sua presença e digite seus votos. Zerar o painel, por gentileza. Orientação, Deputado Neto Evangelista, pela liderança do Governo. Deputado Fernando Braide.

O SENHOR DEPUTADO FERNANDO BRAIDE - Votar a favor, Presidente. Voto a favor é SIM, é isso?

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RILDO AMARAL – Sim.

O SENHOR DEPUTADO FERNANDO BRAIDE - Sim, votação pelo SIM, indicação pelo Bloco União Democrática.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RILDO AMARAL – Deputado Davi.

O SENHOR DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Voto a favor, Senhor Presidente, SIM.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RILDO AMARAL – SIM, Deputado Davi. Deputado Glalbert.

O SENHOR DEPUTADO GLALBERT CUTRIM – Favorável à PEC, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO

RILDO AMARAL – Deputado SIM. Confirme a presença e vote.

O SENHOR DEPUTADO FERNANDO BRAIDE - Presidente, mas o autor não está presente, está?

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RILDO AMARAL – Está presente remotamente. Deputado Cláudio Cunha, desde cedo, está fazendo parte da sessão. Vamos fazer aqui a manifestação online dos deputados presentes. Deputado Carlos Lula.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (Questão de Ordem) – Presidente, pela ordem. Teoricamente, o deputado precisa logar novamente para estar presente na Ordem do Dia e para que seja votado o projeto.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RILDO AMARAL - Solicito que os deputados loguem novamente, por gentileza, é só para confirmar a explicação técnica que os deputados online, quando se a gente só confirma a presença quando confirma o voto. Então, o próprio voto é a confirmação para que possa botar aqui no painel.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO – Em relação ao voto, concordo a absolutamente com V. Ex.^a, mas, por questões operacionais, seria interessante verificar se o autor da Proposição está presente no momento da votação da Proposição do mesmo.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RILDO AMARAL – Sim, deputado, a gente realmente tratando da questão do voto. Com 29 votos SIM; nenhum NÃO e nenhuma abstenção. Aprovado. À redação final. Projeto de Lei 551/2023, de autoria do Deputado Ricardo Arruda (Lê) com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, relator Deputado Florêncio Neto. Deputado Ricardo com a palavra.

O SENHOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, senhoras Deputadas, senhores Deputados, esse projeto tem o objetivo de dar um reconhecimento a esses profissionais que atuam diariamente, cotidianamente no incentivo ao nosso turismo. Nós sabemos das nossas riquezas naturais. Nós sabemos do potencial do nosso patrimônio artístico e cultural, mas nós precisamos de pessoas. E os nossos guias turísticos são justamente essas pessoas que estão na linha de frente, garantindo que nossos visitantes não apenas visitem nossos atrativos, mas que também possam conhecer com mais profundidade a nossa história, a nossa cultura, enfim, tudo aquilo que nos diferencia enquanto estado com potencial turístico. Nós sabemos que o turismo é uma das atividades econômicas que mais distribuem renda e mais geram riqueza e que capilariza essa renda. E os guias turísticos têm um papel fundamental nesse processo. Então, Senhor Presidente em exercício Rildo Amaral, senhoras deputadas, senhores deputados, o objetivo desse projeto é dar esse reconhecimento, dá essa visibilidade para esses profissionais que, como eu falei, todos os dias trabalham incentivando nossa atividade turística e recebendo bem os nossos visitantes. E é por isso que submeto esse projeto a essa Casa e peço a aprovação dos meus pares. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RILDO AMARAL- Em discussão. Em votação. Os deputados que aprovaram permaneçam como estão. Aprovado. O projeto vai à sanção. Em discussão e votação em primeiro turno em regime de prioridade: Projeto de Lei nº 138/2024, de autoria do Poder Executivo (lê), com parecer favorável das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado Ariston, e de Administração, Seguridade Social e Relação de trabalho, Relator Deputado Glalbert Cutrim. Em discussão. Em votação. Os deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. A matéria vai a segundo turno. Projeto de Resolução Legislativa nº 014/2024, de autoria da Deputada Iracema Vale (lê), com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado Neto Evangelista. Em discussão. Em votação. Os deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado a matéria. Vai a segundo turno. Projeto de Resolução Legislativa nº 30/2024, de autoria do Deputado Neto Evangelista. O Deputado Neto Evangelista não está presente. Nós vamos transferir para a próxima sessão. Encerramos a Ordem do Dia.

**V – GRANDE EXPEDIENTE.**

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RILDO AMARAL - No Grande Expediente, não tem oradores inscritos, tem?

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO – Tem. Eu vou fazer uso do tempo.

O SENHOR PRESSIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RILDO AMARAL - Deputado Yglésio vai fazer uso do tempo.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - Pode tirar.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RILDO AMARAL - De até 30 minutos.

A SENHORA DEPUTADA DRA. VIVIANNE (Questão de Ordem) - Deputado Rildo pela ordem.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RILDO AMARAL – Deputada Vivianne.

A SENHORA DEPUTADA DRA. VIVIANNE – No Tempo dos Blocos, eu pedi também para o Glalbert, nosso líder.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RILDO AMARAL - É dos blocos? Fique à vontade, Deputado Yglésio, V. Ex.^a só tem 30 minutos para falar. Fique à vontade.

O SENHOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA - Deputado Yglésio, enquanto V. Ex.^a se prepara para o pronunciamento, me permita, Senhor Presidente, registrar aqui a presença da Prefeita Ana Léa, do nosso município de Lajeado Novo, dar as boas-vindas à prefeita, agradecer a sua visita e dizer que é uma felicidade muito grande tê-la conosco. Muito obrigado, prefeita, por sua presença aqui na Casa. Fazer esse registro, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RILDO AMARAL - Registro feito pelo Deputado Ricardo Arruda da prefeita da nossa Região Tocantina, Prefeita Ana Léa. Seja muito bem-vinda, prefeita.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (sem revisão do orador) - Bom dia a todos! Eu volto à tribuna para explicar até para os colegas entenderem o que nós votamos aqui ano passado. Nós votamos a Lei 12.015/2023, que teve a relatoria do Deputado Fernando Braide, que eu tenho certeza, como conversamos ali, de que não votou com essa intenção também, até pelo fato de ser uma lei de 05 de setembro de 2023, ela é prévia à aprovação da Lei Federal 14.790, de 29 de dezembro de 2023, que regulamentou a questão das apostas esportivas. Vamos lá, o governador Flávio Dino, em 2020, ele reinstalou o serviço público de loterias do estado do Maranhão e alterou a Lei 11.000 de 02 de Abril de 2019. O que que ele fez aqui? Olha só. A Lei reinstalou o serviço de loterias públicas, a captação diz aqui no Parágrafo 1º do Art. 2º. Por recursos, por meio da loteria, dar-se-á, por meio do entretenimento e exploração de jogos lotéricos. Vamos lá: Para fins dessa Lei, considera-se, jogo lotérico toda operação, jogo e aposta, toda operação jogo aposta na modalidade de concurso de prognósticos. Para obtenção de prêmio em dinheiro ou bens de outra natureza. Parágrafo 1º do Art. 3º. Maranhão Parcerias poderá executar diretamente ou delegar mediante permissão, concessão ou parcerias que trata a Lei Federal 1.303, as atividades operacionais inerentes à exploração do jogo lotérico. Vamos lá: esta Lei diz o seguinte: o que pode ser no seu Art.14, o que pode ser explorado, Loteria Federal, loteria de prognóstico numérico, loteria de prognóstico especial, loteria de prognóstico esportivo, entenda-se, Timemania e Lotex, que as pessoas sabem como funciona. A referência que faz a lei estadual é essa aqui. Quando o Governo do Estado, ano passado, mandou uma Medida Provisória para cá, ele não alterou isso, não alterou, se manteve. Ele colocou aqui, olha, mudou aqui um pouquinho no Parágrafo I do artigo 2º, ele disse assim: a captação de recursos, por meio da loteria, dar-se-á por entretenimento e da exploração de jogos lotéricos, considera-se jogo lotérico toda operação, jogo de azar ou aposta, na modalidade de concurso de prognóstico, concurso de prognóstico para obtenção de prêmio em dinheiro ou bens de outra natureza. Deixou aberto aqui até para virar um Maracap desses da vida. Aqui tudo bem. No Rio faz, não tem problema algum. Mas vamos seguir aqui. Quando o governador chamou essas empresas, essas empresas, elas estão submetidas para fazer a exploração de jogos online,

elas estão submetidas a essa lei bem aqui. É a lei 14.790, todas elas precisam de autorização do Ministério da Fazenda para fazer exploração de jogos esportivos online. E de jogos de azar, de cassinos online também, certo? Todas precisam. Essa outorga, diz aqui na lei 14.790, ela pode chegar no artigo 12, ela pode chegar a R\$30.000.000 (trinta milhões de reais), a outorga, uma licença para o Ministério da Fazenda. Até pouco tempo, de todas as empresas, no Brasil, só tinham seis que entraram com processos para se regularizar no Ministério da Fazenda. Aí vamos lá para os aspectos jurídicos da coisa. A lei aqui, a 12.015, não revogou nenhum dispositivo. Ela quando enumerou, à época, o que é loteria do Estado, ela diz que as modalidades por lotéricas são as previstas na Lei Federal nº 13.756. Então está ainda naquelas cinco modalidades que se falou. A lei estadual diz isso. Isso que diz a lei estadual. Quando a Lei nº 14.790 vem, cinco anos depois, para incluir jogo online e cassino, isso aqui não absorveu, porque foi feito antes disso aqui. Não está absorvido. A Lei nº 13.756 está vigente e ela não faz previsão dessas apostas aqui. Então não é permitido que o Estado faça nenhum tipo de colocação e nem permita que a concessionária coloque o Juguinho do Tigre, por exemplo. Por quê? Porque simplesmente a lei estadual não permite. A lei estadual, amarrada com a Loteria Federal, com as modalidades previstas na Loteria Federal, então não é permitido. E outra coisa: nós temos aqui a Lei nº 12.099, que foi de nossa autoria e que é muito clara aqui em relação. Lei nº 12.099, de 23, artigo 1º: “É proibida a publicidade de plataformas estrangeiras disponibilizadas aqui no Estado do Maranhão.” Não pode. As plataformas são os mecanismos de jogos, são jogos feitos fora, que ninguém sabe. Então, assim, eles estão tentando passar uma rasteira no Governador, porque eu tenho a impressão que o Governador não fez isso aqui de má-fé, porque se fizer, eu largo o barco agora. Saio do governo agora se isso aqui foi com má-fé. Não acredito que tenha sido, mas vamos lá, tem que trazer a coisa clara. A coisa tem que ser clara. Não pode jogo de azar com o nome Lotema. Essas quatro empresas que se habilitaram estão querendo dar golpe no Maranhão, estão querendo legalizar o que o crime hoje faz. Aí não está certo. Aí, quando o crime faz, a gente coloca o aparato estatal para coibir, para perseguir, para prender porque tem que fazer. E aí quando vira coisa estatal, não, está ok, porque está gerando, recursos para o Estado. Eu tenho certeza absoluta que se forem feitas as contas, esses jogos de azar, apostas online, tiraram, no ano passado, do Brasil 130 bilhões de reais, 130 bilhões de reais. O Governador, para arrecadar 30 milhões, não precisa colocar famílias em endividamento com negócio de jogo de azar. A loteria da aposta esportiva maravilha. Isso aí já é baixíssimo índice de vício nisso. Comprar um bilhete ok, valor pequeno, possibilidade de um prêmio grande, mas o cassino online é uma doença, é uma praga. Se legaliza isso no Estado, vai ter que criar um hospital para tratar gente doente disso aí, e aí vai sair mais caro, porque o que arrecada é uma conta que talvez só petista para fazer, porque não são muito bons de conta. Queriam aí 10% das vagas dos empregos para 2% da população trans. Deve ser feito em algarismo romano, mandarim, alguma coisa, algum símbolo que eles estão usando não é numeração arábica. Lamentavelmente, neste momento, temos que nos posicionar de maneira frontal contra esse movimento que está querendo usar o nome da Loteria do Estado do Maranhão para beneficiar empresário. Vamos raciocinar como é que vai ser essa prestação de conta desse pessoal em termos de tributos com apostas? Ele vai chegar e vai abrir o faturamento dele para o Governo? Tem milhares de formas que os algoritmos têm de camuflar isso. Então, nós estamos pagando empresas que, teoricamente, teriam direito a apenas 9% de comissão, que é o que a Loteria Federal remunera, 9% da concessionária que recebe a sua comissão, 10% é a taxa de administração, Deputado Rildo, da loteria, 46% são o prêmio, e nós temos aí 30% de imposto de renda em cima desse prêmio, inclusive para quem recebe a taxa, é a mordida do leão em cima de quem recebe um prêmio de aposta lotérica no Brasil, e aí nós temos recursos para algumas áreas. Outra coisa que me preocupou muito é que foram chamadas as pessoas do esporte, ontem, para fazer a sessão, e assim com muita esperança. Só que, bem aqui, o que acontece? A Lei 12.015 não coloca a destinação de um centavo para o esporte. Não tem um



centavo para o esporte. Aí o governador, no final do vídeo que postou na internet, que, assim, me desculpa, eu gosto muito do Sérgio Macedo, mas, às vezes, essa coisa da internet, eu acho que ele delega para outras pessoas que estão fazendo tanta besteira que eu fico envergonhado, e pode se zangar quem quiser. O que eles colocam o governador para falar? Que vai apostar no MAC e no Moto, no jogo do Mac e do Moto. Em vez de dizer: vão ao estádio prestigiar o futebol maranhense, que está agonizando. Pessoal lá no Moto está fazendo vaquinha para fazer almoço no dia de jogo. O Mac está um pouquinho mais organizado. O time do Chapadinho teve que contar com a benevolência do pessoal do Imperatriz para pagar o hotel no almoço. O Chapadinho ficou do outro lado do ferry, no Cujupe, sem conseguir ir para o jogo do Pinheiro por falta de dinheiro, por miséria absoluta do nosso futebol. E o governador pega e diz para fazer uma aposta. Por favor, governador, vamos incentivar o futebol. Bem aqui, no artigo 6º da lei, diz que o produto da arrecadação da loteria deve ser destinado à Seguridade Social Estadual. A Previdência é deficitária, Flávio Dino acabou com a Previdência Estadual, o déficit atuarial é gigantesco. O financiamento de ações e projetos de recurso de custeio na educação, mas muitos recursos entraram este ano, já se sabia disso ano passado, há o financiamento de programas destinados ao desenvolvimento econômico e social do estado do Maranhão, vai para o Fumacop isso aqui, uma parte sim. Há um financiamento de programas de prevenção e desastres e calamidade pública. Ok. Ao pagamento de prêmios, recolhimento do Imposto de Renda, incidente sobre a premiação e cobertura de custeio e manutenção dos operadores da loteria, pagar as comissões. Não fala nada aqui de um centavo para o esporte, nenhum centavo para o esporte. O esporte maranhense agonizando, nós estamos fazendo uma exploração de loteria, a Comunicação lá coloca o governador para fazer um texto, chama o Cerimonial para convocar o pessoal dos clubes e não tem um centavo destinado a ele, na lei. O tigrinho quer entrar na Lotema, mas nós não vamos deixar, nós não vamos permitir que isso aconteça. Nós não vamos entregar riqueza dos maranhenses, pouca, principalmente, Deputada Vivianne, dos mais pobres desse estado, para bonitão que vem do Rio de Janeiro, de São Paulo, para tirar o dinheiro do Maranhão. Não tem um operador daqui nesse negócio, não vai sair esse dinheiro dos maranhenses, com joguinho de azar, online, com cassino. Porque o arcabouço norma normativo do Estado não aceita isso, aceita a loteria. Quando o sujeito pega e faz uma reunião comigo, um tal de Eduardo, ontem, da empresa lá, uma das quatro, é um consórcio de quatro empresas operadoras, vem me dizer que vai criar 50 mil empregos. Me mostra uma tabela pensando que eu sou algum ignorante, eu disse: Meu amigo, me explica uma coisa. Como é que tu vais aumentar o emprego, ano a ano, se a tecnologia, nesse tipo de negócio, ela tende a reduzir os empregos, porque vai se tornando cada vez mais tudo online? Como é que isso vai acontecer? “Gagagá gagagá” Não, nós vamos aqui chamar, tem sete mil pessoas, aí nós estamos pensando em adquirir o Maracap. Olha a ideia, dizer que Maracap, Bandeira, é emprego, vendedor de título de Maracap que ganha comissãozinha, estão contando como emprego. Aí é fácil chegar nessa conta fictícia de cinquenta mil empregos. Então, governador, lhe enrolaram, como esse negócio de jogo tem certeza que o senhor não tem aprofundamento, o senhor caiu nessa. Agora, eu estou lhe explicando, o senhor continua se quiser, eu vou continuar aqui falando o tempo todo, não tem condição, isso acaba com a vida das pessoas, não vai gerar emprego, vai gerar é pobreza, dentro da casa das pessoas, mesa faltando comida, emprego vai reduzir, porque no momento em que o supermercado começar a vender menos, cair 5%, 8%, o volume de venda, vão demitir. Então, o raciocínio é tacanho, é um raciocínio míope, trazido de fora por quem quer só vir para tirar dinheiro, aqui dos maranhenses, comigo não vai. Deputado Fernando Braide.

O SENHOR DEPUTADO FERNANDO BRAIDE (aparte) - Deputado Yglésio, agradeço pelo aparte, falando dessa questão da Lotema aqui, eu vejo até que a questão da aposta até incentiva o esporte, porque, a partir da medida que a pessoa aposta no MAC, Moto, ele já tem interesse em assistir ao jogo, ou que seja no estádio, ou que seja de forma virtual, na televisão, no celular, escutando no rádio também. Eu

até entendo que gera esse interesse. Então, a gente tem que ter muito cuidado com esse tipo de aposta, com tipo de jogos que vão ser feitos pela Lotema. Realmente quando a gente aprovou na Assembleia, não se imaginava que ia ter tipo de coisas que eu considero até ilegais, até porque foi uma das coisas que aprovamos aqui contra os digitais influências com esses Jogo de Tigrinho, porque se os jogos são ilegais, eles também não podem ser divulgados. E como é que a loteria estadual vai poder aceitar esse tipo de jogos? E aí que eu reforço, cada vez mais, a importância do debate que a Casa tem que ter. Por isso que alguns projetos do Governo, quando vêm aqui com urgência, projetos que são importantes, é necessário que haja o debate para que a Casa não fique desse jeito, aprove uma coisa e, na hora que vai pôr em prática, é diferente daquilo que a gente aprovou aqui. Pelo menos a gente quando aprova aqui, aprova de boa fé de que, quando for executado, vai ser algo para o bem. Então a gente tem que ter muito cuidado com isso. E outro assunto que o senhor vem reforçando bem e que temos que ter muito cuidado, já vem os dados de informações, é essa questão da renda familiar que está sendo usada na questão de BETS, de jogos, de apostas, mesmo elas legais, mas tem que ter muito cuidado, porque tem gente que não entende que aquilo é para tirar uma pequena parte da sua renda para diversão. E tem muita gente que está tirando comida de casa, deixando de comprar comida para casa para usar em aposta. Então tem que se ter um cuidado muito grande quanto a isso. E eu entendo que a Lotema, até quando eu fui o responsável pela relatoria, a gente entende o quê? Ah! Já que é para a pessoa gastar o dinheiro é melhor que esse dinheiro seja gasto aqui no Estado, porque pelo menos esse dinheiro circula aqui mesmo. Aí sai de uma família, mas vai para outra, ou de que tem um poder aquisitivo maior, diminui a desigualdade no estado, quem tem mais recurso vai gastar na Lotema e esse dinheiro vai ser reinvestido em pessoas de uma renda menor. Então acaba que diminui a desigualdade. A gente quando aprova esse tipo de medida aqui é sempre pensando na boa fé. E espero que na hora que seja implantado seja melhorado ainda mais essa questão de boa fé e de que seja sempre melhor para as famílias do nosso estado. Obrigado pelo aparte, Deputado.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - Deputado Fernando, obrigado, em relação ao aspecto levantado por V. Exa. que foi pertinente à reflexão, cumpre ressaltar que muitas vezes é o contrário. O fato de a pessoa já gastar 10, 20, 30, 40, 50 com aposta. Eu, enquanto dirigente esportivo que fui até o ano passado, o que nós percebemos, Deputado Leandro Bello, é o seguinte: o dinheiro com que a pessoa iria para o estádio ela faz aposta em casa e assiste pelo Youtube o jogo. Até porque normalmente ela não aposta em um só jogo, ela aposta em múltiplos jogos e fica acompanhando em tempo real pela internet o resultado das várias partidas. Até porque, o sinal de operadora de celular, nas nossas praças esportivas, é muito ruim. Então, não acontece isso na prática. Preciso deixar isso muito claro. Termina aumentando o interesse pelo esporte aspas, porque, parênteses, na verdade, por que o que acontece? No final, tira o dinheiro de quem quer ir assistir ao jogo. Ontem eu fui com um colega assistir à Mac e Moto, e não tivemos duas mil pessoas. Deputado Lula é motense e sabe que o negócio está difícil. Menos de dois mil pagantes numa semifinal do maranhense. A pessoa vai ao estádio, quem estava comigo comprou um copo de Heineken. Eu disse: “Quanto foi isso aí?”. Ele: “R\$ 15,00”. Está pela hora da morte. Então, ir ao estádio se tornou uma coisa muito cara. Essa questão das apostas tem que ser vista com muito cuidado, como o Deputado Fernando falou, hoje 5% da renda das famílias mais pobres do Brasil é gasta com isso aqui, com apostas. É um imposto, é mais 5% da fatia da renda. Quem ganha R\$ 1.412 está gastando R\$ 70 em média, R\$ 72 em média. Então, assim, nós vamos deixar que o Estado, em nome de uma arrecadação aí proposta de 30 míseros milhões de reais, que dentro de um orçamento que é mais de 150 vezes isso aí aproximadamente, é uma receita que se pode renunciar com tranquilidade, fechando apenas aí para o âmbito do que é a Loteria Federal mesmo. O Estado vai entrar nessa coisa de jogo de tigre, de touro, de coelho?! Volto a dizer: se for pra fazer isso, tire a tornozela da blogueira e coloque ela de garota propaganda do Governo. Eram essas palavras. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO



RILDO AMARAL - Tempo dos Blocos Parlamentares. Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão. Doutora Vivianne por até cinco minutos.

A SENHORA DEPUTADA DRA. VIVIANNE (sem revisão da oradora) - Bom dia a todos e a todas colegas aqui presentes. Queria cumprimentar aqui nosso presidente hoje, meu amigo Rildo Amaral, o Leandro, que está na Mesa também, todos da imprensa da Casa e dizer que sempre subo esta tribuna para falar alguma coisa de trabalho, especialmente das minhas bandeiras que têm sido saúde, o valor da mulher na política, desenvolvimento econômico e segurança. Sempre tenho pautado essas como as minhas principais bandeiras, mas hoje eu senti a necessidade de subir esta tribuna para falar um pouquinho de um tema que eu vejo que está recorrente aqui, até mais do que trabalho, que são ideologias políticas. E aí eu pergunto aos colegas o que seria ideologia. Ideologia é um conjunto de ideias, de pensamentos, de visão de mundo de um indivíduo ou de um grupo. A ideologia política, Deputado Carlos Lula, como V. Ex.^a mesmo falou hoje, é muito importante no Parlamento para que pensamentos plurais sejam debatidos de forma democrática. Mas eu entendo, Deputado Rildo Amaral, que mais importante que é o debate de ideias, de teorias, de doutrinas políticas é a gente ter a ideologia do político, da pessoa, do deputado que está aqui representando o povo do Maranhão. E o que estamos fazendo nessa Casa? Será que é mais importante virmos a essa tribuna, 80% das vezes para falar de doutrinas políticas e não vir falar dos problemas do Maranhão? Será que foi para isso que a gente foi eleito? Será, Deputado Leandro Bello, que o Maranhão não tem tido avanços e desafios que o nosso povo não está precisando que a gente discuta sobre saúde, sobre estrada, sobre educação, sobre segurança? Será que vamos pautar só porque é ano eleitoral? Os discursos, nessa tribuna, na grande maioria das vezes, de ideias e não de ações, e não de trabalhos que nós possamos estar levando para o nosso povo? Acredito que a gente tem que fazer uma reflexão sobre isso. Também porque acredito que as ideologias, elas deveriam ser respeitadas e se complementam e eu vou dar um exemplo aqui disso. Eu sou uma deputada de todo Maranhão, mas representante da Região Sul, ali principalmente da cidade de Balsas, que, como todos sabem, é um expoente do agronegócio e, consequentemente, um grande contribuinte da economia do Maranhão. Como a gente pode não ser a favor do agronegócio, não tem como. E eu tenho certeza que o Deputado Rodrigo Lago, por mais que ele seja envolvido com as causas dos pequenos produtores, ele vai defender as pautas boas também do agronegócio. Eu tenho certeza que eu, como uma deputada de uma região do agronegócio, mas que tem várias cidades ali no entorno em que agricultura familiar é importante que a gente sabe que Balsas é muito forte no agronegócio, mas todas as cidades pequenas da Região Sul e talvez do Maranhão é muito importante a agricultura familiar. E por que a doutora Vivianne é uma defensora do agronegócio, ela vai ser contra os avanços da política pública da agricultura familiar? Não, gente, não porque você defende uma bandeira, você não tem que ser contra as coisas boas, as ideologias elas se complementam, a gente deveria defender, a gente pode, tem, como a Deputada Mical falou, ela defende aqui uma instituição evangélica, mas ela pode, sim, votar a favor de causas da agricultura familiar que, muitas vezes, é defendida por um parlamentar que, ideologicamente, não segue a sua bandeira ideológica. Então, eu acredito que a gente tem que fazer uma reflexão, sobretudo, porque, no ano eleitoral, a gente tem que pensar assim na gente, nos nossos eleitores, mas nós não podemos parar de pensar que nós fomos eleitos foi para defender o povo do Maranhão, não pensar só nos nossos umbigos. E muitas vezes, a gente mostra o ideal que você tem de vida como pessoa. Ele é muito maior do que as ideologias políticas. E o povo presta atenção nisso, porque, muitas vezes, quando você age de uma maneira, você mostra que você não está colocando seus interesses acima do povo, acima dos interesses do povo maranhense. E temos que pensar também nos ideais do nosso povo, porque, muitas vezes, os ideais do povo maranhense são tão urgentes, são tão urgentes como os índices que a gente vê aqui no nosso estado ainda, infelizmente, sobre as faltas de perspectivas. Em um estado desse tão rico e a gente ainda vê índices de desenvolvimentos tão precários. Claro que estamos

tendo avanço, claro que a gente vê o Governo do Estado se esforçando para que melhore esses índices. Estamos tendo avanços como tivemos agora. Hoje eu gravei um vídeo para as minhas redes sociais, um *stories*, falando da importância dessa campanha da zona livre da aftosa. Claro que a gente vê avanços em algumas áreas, no desenvolvimento econômico, atraindo investimentos, como é o caso lá da nossa cidade, mas tem muito problema também. Tem muita coisa para avançar. Isso aqui não é uma crítica. Nosso papel é esse, é mostrar também, agradecer o que é feito de bom e também defender o nosso povo. E foi para isso que nós fomos eleitos, não foi só para estar aqui discursando, fazendo discurso bonito para a gente ter leitor do segmento A, do segmento B. A gente foi eleito para defender todo o povo maranhense, tudo que é bom, seja de ideologia A, ideologia B, tudo que é bom para o nosso povo, que vai fazer o bem, que vai gerar emprego, que vai melhorar a qualidade do nosso povo. A gente deveria votar a favor e trazer ao Governo do Estado. Então aqui, eu queria fazer um apelo. Fiquei muito feliz, hoje, quando eu vi o Deputado Yglésio aqui subir nessa tribuna, hoje, por duas vezes, e não falar sobre esses temas de ideologias e falar de um projeto de lei, falar de algo que está incomodando ele e que foi votado por nós. Por último, também gostaria de dizer uma coisa que me incomoda muito e que eu tenho falado com alguns colegas. Deputado Rildo, nossa Presidente não está aqui, mas todos sabem da afeição que tenho, do respeito que tenho pela nossa Presidente Iracema, admiração. E já te já tive a oportunidade de conversar. Eu acredito que a gente precisa também analisar melhor os projetos de leis. É um pedido meu. Eu acredito que muitos deputados têm feito esse pedido, de a gente, às vezes, votar projetos de leis importante, chegar aqui, estar pautado meia hora antes da gente entrar na sessão. Eu acho que é um ano em que a gente precisa realmente avançar. Já temos um ano aqui de mandato, alguns já estão reeleitos, mas eu já estou incomodada, achando que a gente tem que pautar mais trabalho, tendo certeza que já teve o período de adaptação e a gente precisa mostrar mais a que veio. E me incomoda muito isso. E eu gostaria que todos os líderes, todos os colegas aqui, já muitos já foram embora, mas que a gente conversasse mais, principalmente sobre projetos de lei importantes, para a gente conseguir ter esses projetos de lei. Não é uma crítica a nada, mas é respeito. Eu acho que é um direito de nós, parlamentares, sabermos exatamente o que estamos votando para que não aconteça o que aconteceu aqui na tribuna com esse discurso do Deputado Yglésio, que a gente fica sem saber o que foi que a gente votou e o que realmente está sendo executado. Então, eram essas minhas palavras. Foi mais um desabafo. Amanhã eu venho falar mais de trabalho. Eu quero falar de avanço na saúde, de coisas boas. Mas eu queria hoje fazer um desabafo para que a gente pense, nesse ano eleitoral, em pautar mais os avanços e os problemas também onde a gente precisa mais avançar no nosso estado, porque só de ideias, só de falas o nosso povo não aguenta mais, nosso povo quer ação. Grande abraço a todos.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RILDO AMARAL - Bloco Parlamentar União Democrática. Com a palavra, o Deputado Leandro Bello, por até cinco minutos.

O SENHOR DEPUTADO LEANDRO BELLO (sem revisão do orador) - Bom dia, Senhor Presidente, senhores deputados, cumprimento também a imprensa. Deputado Ariston, ontem, tivemos uma sessão solene muito importante para o nosso estado e para nossa Casa. Sessão solene na qual homenageamos o MST, a Contag e a Fetaema. Voltei com alegria, votei a primeira vez, votei a segunda vez que foi proposto pelo Deputado Júlio Mendonça, pelo Deputado Antônio Pereira e pelo deputado Roberto Costa. Votei e voto várias vezes que a gente propuser algo para homenagear essas três categorias, esses três movimentos muito importantes para o Brasil e, principalmente, para o nosso Maranhão, Presidente Deputado Rildo Amaral. Eu vejo com bons olhos esses movimentos sociais que envolvem pessoas de todas as idades, de todas as classes. Inclusive, ontem, Deputado Ariston, nosso plenário estava cheio de jovens, de idosos, adultos e deputados, sete ou oito estiveram presentes, inclusive a nossa Presidente Iracema. Isso mostra o respeito da nossa Casa com os movimentos sociais. Parafraseando a Deputada Vivianne, que acabou de me anteceder, Deputado Rildo, e falou dessas



discussões que não vão levar a gente a lugar nenhum, que não vão levar o nosso eleitor a lugar algum, Deputada Vivianne, essa discussão de ideologias. Cada um tem que defender suas ideias, defender seus ideais, mas respeitando o próximo. É isso que eu queria falar. Infelizmente, a Deputada Mical não está aqui, queria que ela ouvisse também, não só o meu discurso, mas o seu que me antecedeu. Ela falou várias e várias vezes, faltando com respeito à pessoa do Felipe Camarão. Eu tenho certeza de que ela não conhece o ser humano que é o professor, o educador Felipe Camarão, vice-governador de Estado, secretário de Educação na gestão do Flávio Dino, na gestão atual, na qual implantou o programa que mudou a educação do nosso Maranhão, o programa das Escolas Dignas. Eu tenho certeza de que a Mical tem que conhecer realmente o Felipe Camarão. Eu falo isso e acredito que a maior parte aqui da nossa Assembleia, da nossa Casa, concorda com o que eu estou falando. Quando ela mira suas armas, mira suas palavras em vão, falando da pessoa do Felipe, ela está cometendo erro, cometendo um erro grave. E isso não foi a primeira, não foi a segunda, nem a terceira vez, onde ela subiu aqui hoje à tribuna criticando e falando besteira a respeito da pessoa do Felipe Camarão. E falando do secretário de Educação, Rildo, o professor Felipe Camarão, Rodrigo, quero também destacar a inauguração das escolas, no final de semana. Escolas essas que beneficiaram os povos indígenas. Os indígenas, pessoas essas que também vivem em nosso Estado, merecem respeito merecem um olhar e o Governador Brandão está, sim vendo, para essas pessoas junto ao Vice-Governador, Felipe Camarão, que é o secretário Educação que lutou tanto para que o precatório viesse a nosso Estado, que já está na conta do Estado, inclusive está aí nas redes sociais para quem quiser saber, principalmente a classe de educadores, que são os professores, Deputado Ariston, que em alguns dias, irão ser reconhecidos irão receber a sua quantia a que cada um tem direito já tem o valor da sua cota cada um e agora é fácil calcular. Então, eu quero também destacar, na segunda-feira, o programa que foi lançado pelo Governo do Estado do Maranhão, que é o Maranhão Alfabetizado, onde é o programa para alfabetizar jovens, adultos e idosos, por que não? Outro dia mesmo, eu estava vendo uma reportagem, uma idosa de 72 anos se alfabetizando, isso é muito importante. Eu vejo com bons olhos a erradicação do analfabetismo no nosso Estado. Para quem não sabe, temos mais de 800 mil analfabetos, ainda no Maranhão. E aí é, por meio da educação, que nós iremos conseguir melhorar o desenvolvimento do nosso Maranhão. Além do Maranhão Alfabetizado, também foi lançado o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, onde há alfabetização na idade certa, para que essas crianças quando completarem, dois, três anos podem ingressar na escola, no colégio e se alfabetizarem. E aí estarão dando o primeiro passo para desenvolver o nosso estado, desenvolver a educação do Maranhão. E, Deputado Rodrigo Lago, rapidamente, para me concluir, aqui meu discurso, quero falar, com meu coração cheio de alegria. Eu que sou timonense, fui vereador de Timon, em duas oportunidades, hoje estou representando todo o Maranhão, mas, em especial, Timon, os quase 200.000 timones. Há mais de 30 anos, Deputado Rodrigo Lago, a gente tinha uma expectativa. Vários políticos lutaram para que a gente asfaltasse a BR-226. A BR-226 vai ligar Timon ao Baú, que, logo em seguida, liga a Presidente Dutra, uma outra região central do nosso estado muito importante. E essa questão do asfalto está pronta, o Anel Viário está quase pronto. E nessa sexta-feira será inauguração oficial com a presença do ministro dos Transportes, Renan Filho, que quero agradecer-lo, parabenizá-lo. E, lógico, parabenizar o presidente do nosso país. Que com a volta do Lula, a gente pôde realizar esse sonho. Esse sonho que, há muito tempo, os timonenses esperavam e o asfalto é sinônimo de desenvolvimento para toda nossa cidade, para toda nossa região. O Anel Viário deve ficar pronto, no máximo, em 60 dias. É mais um benefício imenso à nossa querida Timon. É com essas palavras que eu quero aqui também encerrar aqui, meu raciocínio e passar uma dar um aparte, Presidente Rildo, ao Deputado Rodrigo Lago.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (aparte) - Deputado Leandro, agradeço a concessão do aparte por V. Ex.^a. Queria aproveitar o discurso de V. Ex.^a, enaltecer o trabalho que vem sendo

feito pelo nosso vice-governador Felipe Camarão, secretário de Estado da Educação, o secretário mais longevo de Educação que já tivemos no nosso estado e que tem muitos serviços prestados ao povo do Maranhão. Começou ainda com o nosso ex-governador Flávio Dino, continua o seu trabalho agora sob a liderança do Governador Carlos Brandão. Nós estivemos recentemente encerrando a inauguração de uma escola quilombola em uma comunidade que é reconhecida como quilombola lá em Serrano, que é uma das maiores populações quilombolas que nós temos no Brasil, proporcionalmente ao tamanho da cidade. E o Governo vem trabalhando essa pauta da educação sob o comando firme do nosso Secretário Felipe Camarão, a quem eu rendo essas homenagens. Agora mesmo essa semana inauguramos a maior escola indígena do nosso estado. Isso vem mostrando a continuidade desse importante programa criado pelo ex-governador Flávio Dino, que é o Escola Digna. A gente sabe das dificuldades pelas quais passou o estado do Maranhão. Já agora atravessamos. As receitas do Estado começam a ingressar nos cofres públicos, e eu tenho certeza que muitos programas que estavam parados agora estão sendo retomados, como é o caso do Escola Digna, que recebe também o reforço desses recursos do Fundef. A gente sabe que 40% desses recursos é uma quantia razoável de recursos que vão garantir a melhoria das escolas, algumas escolas que precisam de reforma, porque as últimas reformas já foram feitas há algum tempo. E eu tenho convicção que o nosso Secretário Felipe Camarão, dialogando sempre com a liderança do Governador Carlos Brandão, dará continuidade a esse importante programa. V. Ex.^a mencionou, ainda há pouco, a erradicação do analfabetismo no Maranhão. Ainda é uma pauta presente, e eu entendo o discurso da Deputada Viviane de não querer ideologizar as coisas, mas, mais uma vez, eu rendo homenagens também ao Movimento Sem Terra, ao MST, porque eu me recordo, por exemplo, de um dia em que o Secretário Felipe Camarão, ainda no governo Flávio Dino, acho que há três, quatro, cinco anos, fez a formatura de uma turma de 3.000 alunos. Eram pessoas idosas ali que nunca tinham aprendido a ler. E eu me recordo do Governador Flávio Dino lendo uma carta de uma senhora que escreveu a carta em agradecimento ao então Governador Flávio Dino e ao Secretário Felipe Camarão, porque, naquela altura da sua vida, já passados mais de 60 anos na sua vida, ela conseguia, pela primeira vez, ler uma mensagem que mandavam para ela, ler uma carta, assim como também escrever. A educação liberta verdadeiramente o povo. E o nosso Secretário Felipe Camarão está de parabéns pela condução da educação no nosso estado. Agradeço o aparte de Vossa Excelência.

O SENHOR DEPUTADO LEANDRO BELLO - Eu que agradeço, Deputado Rodrigo, o aparte. Concedo um aparte à Deputada Vivianne.

A SENHORA DEPUTADA DRA. VIVIANNE (aparte) - Queria também aqui deixar minhas palavras de admiração ao vice-governador Felipe Camarão, que realmente tem feito a diferença como o Deputado Rodrigo Lago falou, na educação. E a educação realmente a gente... Digamos é só com a educação, a médio e longo prazo, que a gente mantém. Lógico que temos problemas tão urgentes como saúde, às vezes, infraestrutura, mas a educação tem que andar ali, porque, a médio e longo prazo, realmente só a educação melhora a qualidade de vida das pessoas. Então, parabenizar e dizer assim que a minha fala é de total respeito, Deputado Rodrigo Lago, tanto a quem defende uma ideologia A, uma ideologia B. Só que eu acredito que essa pluralidade, além de ser respeitada, tem que ver também que existem... que elas podem se complementar e que a grande maioria do parlamento pode não estar nos extremos e que muitas vezes essas falas ideológicas vão beneficiar justamente aquele político que está no extremo. Respeito também é a bandeira daquele político, mas não é, no meu modo de ver, o melhor e o ideal. Eu sonho com a volta do tempo, que eu acho que foi há 10 ou 12 anos, quando teve esse debate muito grande nesse campo ideológico da política. Eu sonho com o que eu acho que vai acalmar, porque depois dessas tempestades sempre vem a calma. E que a gente realmente volte a votar em trabalho, em pessoas e no que realmente é feito. E dar um exemplo, Deputado Rodrigo Lago, que muitas vezes colocam o ex-governador Flávio Dino como ideologicamente de esquerda, e ele fez



uma obra muito grande, acho que poucos aqui sabem, talvez uma das maiores obras para o agronegócio do Maranhão, que foi a estrada de Balsas para um povoado que fica a mais de 200 quilômetros. É uma estrada dentro do município de Balsas, que é o maior município em extensão territorial do Maranhão. Ele simplesmente fez essa estrada que favorece o escoamento de grãos, que faz parte do Anel da Soja. Então, às vezes, eu acho até desnecessários esses debates tão agressivos, tão polarizados, porque, muitas vezes, mais importante do que os debates são as ações. Então, eu cito aqui como exemplo o ex-governador Flávio Dino, que as pessoas geralmente têm como de ideologia de esquerda, mas que fez uma obra muito importante para o agronegócio de Balsas.

O SENHOR DEPUTADO LEANDRO BELLO – Concordo, deputada, com suas palavras, agradeço pelo aparte dos dois deputados e encerro o meu discurso.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (Questão de Ordem) - Senhor Presidente, só para fazer um registro da presença, aqui no plenário da Casa, do Prefeito de Governador Luiz Rocha, o Zezão, nosso querido município Pé do Morro, batizado por esta Casa como município de Governador Luiz Rocha, acompanhado de um grande amigo que tenho na cidade, que é o Marcos Rafael, uma grande liderança política do povoado Porto Alegre, de Governador Luiz Rocha. Só queria só fazer esse registro.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RILDO AMARAL – Registramos a presença do prefeito e dos amigos de Governador Luiz Rocha. Registro feito pelo Deputado Rodrigo Lago. Ficam para a próxima Sessão Ordinária, quinta-feira, 25 de abril, as seguintes Proposições: Projeto de Lei nº 833, de autoria do Deputado Arnaldo Melo; Projeto de Lei nº 068/2024, da Deputada Andreia Martins Rezende; os Projetos de Lei 597/2023 e 598/2023, em primeiro turno, de autoria do Deputado Fernando Braide; Projeto nº 063/2024, de autoria do Deputado Ricardo Arruda; Projeto nº 031/2024, de autoria da Deputada Fabiana Vilar; e o Projeto de Resolução Legislativa nº 033/2024, de autoria do Deputado Ricardo Seidel. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão. E que Deus abençoe a todos! Amém!

Ata da Sessão Solene para a entrega do Título de Cidadã Maranhense à Senhora Kelly Cristina, realizada no Plenário Nagib Haickel do Palácio Manuel Beckman, da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em onze de abril de dois mil e vinte quatro.

Presidente em exercício, Deputado Leandro Bello

Às onze e meia, em nome do povo e invocando a proteção de Deus e a luz do Divino Espírito Santo, o Presidente em exercício declarou aberta a Sessão Solene convocada para a entrega do Título de Cidadã Maranhense à Senhora Kelly Cristina, concedido por meio da Resolução Legislativa 1.214/2023, oriunda do Projeto de Resolução Legislativa 666/2023, de autoria do Deputado Leandro Bello. Convidou para compor a Mesa o Senhor Juiz Doutor Márcio Brandão, neste ato representando o Presidente do Tribunal de Justiça, o Desembargador Paulo Vélten; a Senhora Kelly Cristina Carvalho, homenageada desta sessão solene; o Senhor Gabriel Furtado, Defensor Geral do Estado, a Senhora Socorro Waquim, ex-deputada estadual e atual Secretária Adjunta de Educação do Estado do Maranhão; o Senhor Fredson Pinheiro Maciel, Subsecretário da Secretaria de Administração Penitenciária e o Deputado Rodrigo Lago, Vice-Presidente da Assembleia. Pediu a todos que se postassem em posição de respeito para ouvir a interpretação do Hino Maranhense na voz do cantor Guilherme Júnior. O Deputado Leandro Bello passou então a presidência ao Deputado Rodrigo Lago e subiu à tribuna para justificar a homenagem à servidora, que promoveu, segundo ele, uma transformação realmente elogiável no Serviço Social do sistema prisional do Estado do Maranhão. Discursaram, em seguida, a professora Andreia Lauande, Coordenadora do Núcleo Psicossocial da DPE Maranhão; a ex-diretora da Casa da Mulher Brasileira e ex-presidente do Conselho Penitenciário do Maranhão, Senhora Susan Lucena; a policial penal Wilma Roseane Araújo Diniz; o juiz Márcio Brandão e a ex-Deputada Professora Socorro Waquim, reconhecendo a atuação da homenageada. Na sequência, o Deputado Leandro Bello

entregou o título de Cidadã Maranhense à senhora Kelly Carvalho, que fez um discurso de agradecimento pela honraria recebida. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a presente sessão solene. Deputado Leandro Bello - Presidente, em exercício.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

PARECER Nº 004/ 2024

RELATÓRIO:

Trata-se da análise de mérito do **Projeto de Lei nº 146/2024**, de autoria do Senhor Deputado Júlio Mendonça, que institui a Política Estadual para o Manejo Sustentável, Plantio, Extração, Consumo, Comercialização e Transformação dos Frutos e Produtos nativos do Cerrado Maranhense.

Nos termos do Projeto de Lei sob exame, fica instituída a Política Estadual para o Manejo Sustentável, Plantio, Extração, Consumo, Comercialização e Transformação dos Frutos e Produtos Nativos do Cerrado, com as seguintes finalidades: **Identificar as áreas de incidência, de comunidades tradicionais que vivam ou sobrevivam da coleta dos frutos e de outros produtos nativos do cerrado; criar mecanismos que assegurem a utilização pelos agricultores familiares agroextrativistas e pelas comunidades tradicionais, organizadas em cooperativa ou outra forma associativa, de áreas de reserva legal e unidades de conservação sustentáveis para a coleta de frutos e produtos nativos do cerrado; Pesquisar os aspectos culturais e folclóricos relacionados aos demais frutos do cerrado, divulgar seus eventos comemorativos e datas relevantes e identificar, dentro do programa, as áreas adequadas ao turismo e incentivar a sua prática; incentivar a industrialização dos frutos do cerrado, mediante sua transformação em doces, licores, batidas e outros derivados; incentivar o aperfeiçoamento técnico e o desenvolvimento econômico dos produtores e trabalhadores envolvidos na exploração dos frutos do cerrado, bem como sua organização em cooperativas e outras formas associativas;**

Após ser examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o **Projeto de Lei foi aprovado na forma do texto original (Parecer nº 281/2024)** e vem agora para esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito.

Nos termos regimentais, no que diz respeito à **fiscalização e incentivo pelo Estado às atividades econômicas**, diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento estadual, equilibrando planos estaduais e regionais do setor, nos termos do *art. 30, inciso XI, alínea 'e'*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Justifica o autor do presente Projeto de Lei, que "(...) *O bioma Cerrado, mesmo sendo o segundo maior Bioma do país em área, conforme classificação Brasileira, proposta pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e um dos 34 hotspots mundiais para a conservação da biodiversidade, ainda não recebe o merecido destaque por parte dos programas governamentais de preservação ambiental. O Cerrado apresenta alta riqueza de espécies, estimada em 30% da diversidade biológica do Brasil, por ocupar a porção central do País, faz limite com todos os demais biomas, exceto o Pampa. Está presente em 11 dos 27 Unidades da Federação, incluindo o Distrito Federal. Apresenta formações florestais e campestres, sendo que, nestas, a Savana é a mais expressiva. O Cerrado é o bioma com o maior número de frutíferas comestíveis e possui uma infinidade de outras plantas com potencial para aproveitamento na indústria farmacêutica, cosmética, biocombustível e outras, o que faz com que se torne atrativo para o extrativismo. É ainda considerada a caixa d'água do Brasil, pois nele se encontram as nascentes que abastecem os rios das principais bacias hidrográficas Brasileiras. Existem famílias nativas, ou oriundas de outras regiões do país, que sobrevivem dos recursos naturais através do agroextrativismo ou agricultura de subsistência. Dos recursos oferecidos pelo Cerrado às famílias extrativistas tem-se mais de 10 tipos de frutas comestíveis como por exemplo, o Bacuri, Buriti, Pequi, Pitomba, Araticum, Babaçu e entre outros frutos, além desses frutos existem também as ervas medicinais e recursos naturais que*



possibilitam a recuperação do solo. A disponibilidade desses recursos representa fonte de renda alternativa para comunidades tradicionais, comerciantes, processadores e empresários. (...)

O Projeto de Lei em questão, impõe uma Política Estadual para o manejo sustentável, plantio, extração, consumo, comercialização e transformação dos frutos e produtos nativos do cerrado maranhense, e tem como finalidades: Identificar as áreas de incidência de comunidades tradicionais que vivam ou sobrevivam da coleta dos frutos e de outros produtos nativos do cerrado, realizar estudos visando à recuperação da biodiversidade das terras públicas e devolutas localizadas em área do cerrado, criar mecanismos que assegurem a utilização pelos agricultores familiares agroextrativistas e pelas comunidades tradicionais, organizadas em cooperativa ou outra forma associativa, de áreas de reserva legal e unidades de conservação sustentáveis para a coleta de frutos e produtos nativos do cerrado, desenvolver experimentos e pesquisas voltados à produção de mudas para o atendimento a novos plantios e para a recuperação de áreas degradadas, dentre outras expostas na propositura de Lei.

Observa-se a preocupação do autor da propositura de Lei em incentivar o cultivo, a extração, o beneficiamento, a transformação, o consumo e a comercialização de produtos nativos do cerrado dentro de uma política voltada para o desenvolvimento sustentável desse rico bioma maranhense.

Nesse sentido, a propositura de Lei busca inserir uma Política Estadual que incentive desde o manejo até a comercialização dos produtos oriundos do cerrado maranhense, e a consequência direta da propositura é um grande incentivo para a nossa atividade econômica.

Em virtude das considerações descritas acima, é flagrante o mérito legislativo da proposição de Lei no âmbito desta Comissão Técnica Permanente.

VOTO DA RELATORA:

Diante do exposto, considerando presente a necessária conveniência e oportunidade, opinamos no **mérito pela aprovação do Projeto de Lei nº 146/2024**, nos termos como foi votado no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Assuntos Econômicos** votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 146/2024**, nos termos do voto da Relatora.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”,
em 24 de abril de 2024.

Presidente: Deputado Júlio Mendonça

Relatora: Deputada Doutora Vivianne

Vota a favor:

Deputado Glalbert Cutrim

Deputado Jota Pinto

Deputado Ariston

Vota contra:

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

PARECER Nº 005/2024

RELATÓRIO:

Trata-se da análise de mérito do **Projeto de Lei nº 123/2024**, de autoria do Senhor Deputado Júlio Mendonça, que cria a política estadual de valorização da mulher do campo.

A Política de que trata esta propositura de Lei é destinada a estabelecer as diretrizes, as normas gerais e os critérios básicos para fomentar a atividade rural das mulheres, sua inclusão qualificada na atividade agrícola, o desenvolvimento de ações que resultem no respeito a sua capacidade produtiva com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento econômico e social sustentável dos estabelecimentos rurais chefiados por mulheres, com a melhoria da qualidade de vida das

famílias e a redução das desigualdades de gênero. Bem como, estimular o empreendedorismo e o cooperativismo das mulheres do campo, com vistas ao crescimento da produção e contribuir para Economia Solidária do Estado do Maranhão.

Após ser examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o **Projeto de Lei foi aprovado, na forma do texto original (Parecer nº 286/2024)** e vem agora para esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito. Nos termos regimentais, no que diz respeito à fiscalização e incentivo pelo Estado às **atividades econômicas**, diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento estadual, equilibrando planos estaduais e regionais do setor, nos termos do **art. 30, inciso XI, alínea 'e'**, do Regimento Interno desta Casa.

Justifica a autora do presente Projeto de Lei, que “(...) *A presente proposição tem por objetivo a necessidade de promover a autonomia das mulheres, especificamente na agricultura, de forma a estabelecer políticas públicas que valorizem e incentivem o trabalho desenvolvido por elas no campo e também todas as ações que buscam essa valorização, através de incentivos que beneficiem o trabalho rural. As ações previstas na presente proposição são importantes para o intercâmbio de informações, a difusão de conhecimento e a troca de experiências, que são vitais para mostrar toda a luta e a capacidade da mulher do campo, e para dar às mulheres rurais os meios para seguir em constante crescimento. Muitas mulheres rurais sofrem impactos das limitações para acessar recursos produtivos como terra, água, insumos agrícolas, financiamento e treinamento, além de barreiras para colocar seus produtos no mercado. Diante disso, a presente Lei tem o condão detornar mais visível o papel das mulheres no campo, com o incentivo de ações inovadoras essenciais para impactar de maneira positiva nas condições de vida dessas mulheres rurais. A sociedade atual ainda enfrenta diversos desafios sociais, políticos e econômicos, mas também tem evoluído positivamente em diversos segmentos. Essa evolução, seja na gestão, na execução, supervisão ou no próprio planejamento das políticas e serviços públicos e privados, tem ganhado destaque com a participação das mulheres, que a cada dia se tornam verdadeiras protagonistas, quebrando vários paradigmas sociais e culturais acerca do seu papel e importância no meio rural. Nas últimas décadas, a atuação feminina avançou em todos os setores, em especial na agricultura. Sendo um dos mercados mais importantes para economia atual. Considerável é a atuação das mulheres nesse setor, seja como proprietárias ou sócias; como funcionárias e colaboradoras. Além disso, participam ativamente de sindicatos e associações rurais. (...)*”

A Política Estadual de que trata o Projeto de Lei nº 123/2024, tem como objetivo, promover o desenvolvimento da atividade rural das mulheres, sua inclusão qualificada na atividade agrícola, por meio de ações que garantam o respeito à sua capacidade produtiva e suas potencialidades profissionais.

O mencionado Projeto de Lei elenca os seguintes objetivos: Impulsionar a inclusão qualificada da mulher trabalhadora rural com a promoção de eventos voltados à capacitação, à profissionalização e ao seu fortalecimento no labor rural, garantir à mulher do campo acesso à educação e promover a oferta de escolarização adequada às especificidades territoriais e ao trabalho exercido por ela, fomentar uma maior participação da mulher trabalhadora rural no setor agropecuário brasileiro, oferecendo subsídios para criação de políticas públicas voltadas para as mulheres, priorizar à mulher, chefe de estabelecimento rural, o acesso a recursos, subsídios e políticas públicas voltadas à agricultura no Estado do Maranhão, entre outros.

A atuação da mulher tem se tornado um grande diferencial no agronegócio, contribuindo para elevar o nosso Estado a ocupar um lugar de destaque em tal segmento, observa-se que o Projeto de Lei destaca o Princípio da Igualdade, ao buscar garantir às mulheres do meio rural os mesmos direitos e oportunidades dos homens, e também das mulheres que vivem no centro urbano do Maranhão.



Nesse sentido, a propositura de Lei busca inserir a mulher de forma mais ativa no mercado de trabalho rural, além de garantir a sua presença social e corporativa, ocupando cargos de gestão e liderança. A consequência direta da propositura é um ganho para as mulheres maranhenses e para o Estado, um grande incentivo para a atividade econômica.

Em virtude das considerações descritas acima, é flagrante o mérito legislativo da proposição de Lei no âmbito desta Comissão Técnica Permanente.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, considerando presente a necessária conveniência e oportunidade, opinamos no **mérito pela aprovação do Projeto de Lei nº 123/2024**, nos termos como foi votado no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Assuntos Econômicos** votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 123/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALADAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 24 de abril de 2024.

Presidente: Deputado Júlio Mendonça

Relator: Deputado Jota Pinto

Vota a favor:

Deputado Glalbert Cutrim

Deputada Doutora Vivianne

Deputado Ariston

Vota contra:

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

PARECER Nº 006/ 2024

RELATÓRIO:

Trata-se da análise de mérito do **Projeto de Lei nº 099/2024**, de autoria do Senhor Deputado Júlio Mendonça, que institui a Política Estadual de Incentivo à Agricultura de Precisão, visando aumentar a Produtividade, a renda e Garantir a Sustentabilidade Ambiental.

Nos termos do Projeto de Lei sob exame, fica instituída a Política Estadual de Incentivo à Agricultura de Precisão, com o objetivo de detectar, monitorar e manejar a variabilidade espacial e temporal dos sistemas de produção agropecuários, buscando a sua otimização.

Após ser examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o **Projeto de Lei foi aprovado na forma do texto original (Parecer nº 253/2024)** e vem agora para esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito.

Nos termos regimentais, no que diz respeito à fiscalização e incentivo pelo Estado às atividades econômicas, diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento estadual, equilibrando planos estaduais e regionais do setor, nos termos do *art. 30, inciso XI, alínea 'e'*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Justifica o autor do Projeto de Lei, que “(...) *A presente proposição de lei ordinária, tem por objetivo instituir uma política estadual de incentivo à agricultura de precisão, visando aumentar a produtividade, a renda e garantir a sustentabilidade ambiental. A criação de uma Política Estadual de Incentivo à Agricultura de Precisão tem por objetivo nortear a implementação de ações que possibilitem a ampliação da utilização das tecnologias disponíveis em prol dos agricultores, possibilitando a aplicação de recursos insumos com maior precisão, diminuindo o desperdício, aumentando a produtividade e consequentemente a lucratividade priorizando os empreendimentos familiares rurais. Pretende-se adaptar a agricultura às novas realidades da mudança climática e das limitações ambientais com soluções técnicas de baixo custo,*

colheitas programáveis, índices de produtividade previsíveis e estoques administráveis e seguros. Portanto, é mais do que necessário tomarmos medidas de incentivos as novas tecnologias para que possam estar à disposição dos agricultores. (...)”

É importante mencionar que a agricultura de precisão tem como objetivo, ampliar a eficiência na aplicação de recursos e insumos de produção, de forma a diminuir o desperdício, reduzir os custos de produção e aumentar a produtividade e a lucratividade, bem como garantir a sustentabilidade ambiental, social e econômica.

O Projeto de Lei sob exame, incentiva o apoio à inovação, à sustentabilidade e ao desenvolvimento tecnológico e à difusão dessas novas tecnologias, e o estímulo à ampliação da rede e da infraestrutura de pesquisa, e ainda faz com que a política agrícola seja um importante instrumento para o desenvolvimento, redução das desigualdades e gestão dos recursos naturais em nosso Estado.

Nesse sentido, a propositura de Lei busca inserir uma Política Estadual que incentive e desenvolva a agricultura de precisão, e em virtude das considerações descritas acima, é flagrante o mérito legislativo da proposição de Lei no âmbito desta Comissão Técnica Permanente.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, considerando presente a necessária conveniência e oportunidade, opinamos no **mérito pela aprovação do Projeto de Lei nº 099/2024**, nos termos como foi votado no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Assuntos Econômicos** votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 099/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 24 de abril de 2024.

Presidente: Deputado Júlio Mendonça

Relator: Deputado Jota Pinto

Vota a favor:

Deputado Glalbert Cutrim

Deputada Doutora Vivianne

Deputado Ariston

Vota contra:

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

PARECER Nº 007/ 2024

RELATÓRIO:

Trata-se da análise de mérito do **Projeto de Lei nº 098/2024**, de autoria do Senhor Deputado Júlio Mendonça, que institui a política estadual de incentivo e fomento às feiras livres de produtos orgânicos e agroecológicos no Maranhão.

Nos termos do Projeto de lei, fica instituída a Política Estadual de Incentivo e Fomento às Feiras Livres de Produtos Orgânicos e Agroecológicos, no âmbito do Estado de Maranhão, com os seguintes objetivos: promover a segurança alimentar e nutricional e o direito humano à alimentação adequada e saudável; estimular o consumo de produtos orgânicos/ agroecológicos; estimular o empreendedorismo e o cooperativismo, com vistas ao crescimento a produção de produtos orgânicos/ agroecológicos; contribuir para o cooperativismo e a economia solidária no Estado do Maranhão.

Após ser examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o **Projeto de Lei foi aprovado na forma do texto original (Parecer nº 201/2024)** e vem agora para esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito.

Nos termos regimentais, no que diz respeito à fiscalização e incentivo pelo Estado às **atividades econômicas**, diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento estadual, equilibrando planos estaduais e regionais do setor, nos termos do *art. 30, inciso XI, alínea*



'e', do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Justifica o autor do presente Projeto de Lei, que "(...) *No mundo o mercado de produtos orgânicos já rompeu a barreira de US\$ 100 bilhões em vendas (ECOVIA INTELLIGENCE, 2019), sendo que no Brasil foram cerca de R\$ 4 bilhões em 2018 de acordo com o Centro de Inteligência de Orgânico. O mercado mundial desses produtos cresce 20% anualmente, o que não é diferente no Brasil. O desenvolvimento do setor orgânico brasileiro vem possibilitando o crescimento contínuo da geração de emprego e renda no meio urbano e rural, da oferta de produtos com alto valor agregado, do emprego de práticas agropecuárias e extrativistas sustentáveis e a expansão do mercado interno e internacional de produtos orgânicos e fomentando a busca de soluções para demandas tecnológicas pela pesquisa agropecuária. O consumo de alimentos "limpos e saudáveis", isentos de insumos químicos e sintéticos, está na pauta do debate já alguns anos. E concomitantemente ao crescimento da produção de alimentos pelos sistemas de produção sustentável – agroecologia e agricultura orgânica –, o consumidor vem acompanhando esta tendência, buscando sistematicamente os alimentos sem agrotóxicos ou insumos sintéticos, pelos muitos males que provocam à saúde humana e ao meio ambiente. (...)*"

E prossegue, "(...) *De acordo com a primeira pesquisa brasileira sobre consumo de orgânicos realizada em 2017, pelo menos 15% da população já consome esse tipo de produto, sendo que a maioria os consome pensando na melhoria da saúde e na proteção ambiental. Embora essa quantidade não pareça significativa, a maioria da população (84%) deseja consumir produtos orgânicos, apontando os preços inacessíveis, a falta de lugares próximos e a falta de conhecimento como os principais impedimentos para o aumento do consumo (ORGANIS, 2017). Apesar do crescimento na demanda de produtos orgânicos/ agroecológicos, o Maranhão possui poucos produtores orgânicos certificados. O presente projeto de lei incentivará as feiras livres no Estado do Maranhão. Isso contribuirá para fortalecer os circuitos curtos de comercialização e o apoio à produção local. Consequentemente aquecerá a economia local, fazendo com que os recursos financeiros circulem nos diversos setores dessas microeconomias. (...)*"

A Política Estadual de incentivo e fomento às feiras livres de produtos orgânicos e agroecológicos no Maranhão, traz uma preocupação em incentivar as feiras livres do nosso Estado, com um consequente estímulo na comercialização de produtos orgânicos, e, dessa forma, contribuir com o empreendedorismo e o cooperativismo dos produtores, ao mesmo tempo em que promove a segurança alimentar e nutricional e o direito à alimentação adequada e saudável.

Ressalta-se que a agricultura orgânica garante a proteção da população maranhense da contaminação causada pela intensa utilização de produtos químicos na produção de alimentos, que afeta o ar, o solo, a água, os animais e as pessoas.

Nesse sentido, a propositura de Lei busca proporcionar aos maranhenses uma melhor qualidade de vida por meio de uma alimentação saudável, além de ter como consequência direta um ganho para a promoção das feiras livres, sendo um amplo incentivo para a atividade econômica.

Em virtude das considerações descritas acima, é flagrante o mérito legislativo da proposição de Lei no âmbito desta Comissão Técnica Permanente.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, considerando presente a necessária conveniência e oportunidade, opinamos no **mérito pela aprovação do Projeto de Lei nº 098/2024**, nos termos como foi votado no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Assuntos Econômicos**, votam **pela aprovação do Projeto de Lei nº 098/2024**, nos termos do voto

do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES "DEPUTADO LÉO FRANKLIM", em 24 de abril de 2024.

Presidente: Deputado Júlio Mendonça

Relator: Deputado Glalbert Cutrim

Vota a favor:

Deputado Jota Pinto

Deputada Doutora Vivianne

Deputado Ariston

Vota contra:

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

PARECER nº 008 / 2024

RELATÓRIO:

Trata-se da análise de mérito do **Projeto de Lei nº 122/2024**, de autoria da Senhora Deputada Daniella, que estabelece diretrizes para a criação da Política Pública de Empregabilidade de Mulheres em Situação de Violência doméstica e familiar, no âmbito do Estado do Maranhão.

Após ser examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o **Projeto de Lei foi aprovado na forma do texto original (Parecer nº 284/2024)** e vem agora para esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito.

Nos termos regimentais, no que diz respeito à fiscalização e incentivo pelo Estado às atividades econômicas, diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento estadual, equilibrando planos estaduais e regionais do setor, nos termos do *art. 30, inciso XI, alínea 'e'*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Justifica a autora do Projeto de Lei, que "(...) *Como sabemos o número de violência contra as mulheres é crescente em nosso país, e em nosso Estado não tem sido diferente. Lamentavelmente, o número de feminicídio também ainda é muito assustador tanto no cenário estadual e nacional. E muitas vezes essa violência não cessa por vários fatores, dentre eles, a dependência financeira das mulheres em relação aos seus agressores. Assim, a independência pode ser a saída do contexto de violência e romper de vez com esse ciclo. A quebra deste ciclo passa pelo fortalecimento dessas mulheres, inclusive, com a promoção de oportunidades de inclusão socioproductiva, seja por meio do acesso a vagas de trabalho, quanto da qualificação profissional que possam garantir sua autonomia e independência financeira. A importância da criação da política de empregabilidade está comprovada quando olhamos para o cenário nacional e contemplamos a Lei Federal 14.542/23, que reserva 10% das vagas intermediadas pelo Sistema Nacional de Emprego (SINE) para mulheres em situação de violência doméstica ou familiar. Esta proposta legislativa visa contribuir com a promoção de políticas públicas de autonomia financeira e capacitação de mulheres em situação de violência no âmbito do Estado do Maranhão. O projeto de lei indica prioridades, ações e estratégias que podem fortalecer a inclusão socioproductiva das mulheres em tais contextos. (...)*"

Observa-se, infelizmente que o número de violência contra as mulheres vem crescendo em nosso Estado, e uma forma de amenizar este crescimento é a criação de políticas públicas que promovam a inclusão social e econômica feminina, conforme traz o Projeto de Lei aqui em análise.

A capacitação da rede de atendimento sobre os direitos das mulheres e especificamente sobre Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006), instituição de cotas de empregabilidade no serviço público e iniciativa privada para as mulheres em situação de violência doméstica nos municípios maranhenses, disseminação de informações sobre direitos e políticas de acesso à capacitação e empregabilidade das mulheres, atuação integrada e transversal para a implementação de políticas públicas às mulheres em situação de violência doméstica, são algumas diretrizes impostas na Política de



Empregabilidade de Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar no âmbito do Estado do Maranhão.

A possibilidade de ter um trabalho, de ter a sua própria renda e decidir o que fazer com ela, empodera as mulheres, vítimas de violência doméstica e familiar, muitas delas estiveram por muito sob o domínio de seus companheiros e sofrendo agressões físicas ou psicológicas, por não terem outra alternativa, por dependerem economicamente de seus companheiros.

Tão desumano e triste como a violência sofrida pelo agressor, seria deixar a mulher num estado delicado, condenada à sua sorte, com filhos e sem nenhuma atividade para a sua subsistência, sem nenhuma ajuda do Estado para seguir a sua vida de forma digna. Dar a chance de uma mulher que está em situação de violência doméstica conseguir sua autonomia financeira é um suporte, é uma forma de acolhimento.

Nesse sentido, a proposição de Lei busca inserir uma Política Estadual que proteja e garanta os direitos da mulher vítima de violência doméstica e familiar, e em virtude das considerações descritas acima, é flagrante o mérito legislativo da proposição de Lei no âmbito desta Comissão Técnica Permanente.

VOTO DA RELATORA:

Diante do exposto, considerando presente a necessária conveniência e oportunidade, opinamos no **mérito pela aprovação do Projeto de Lei nº 122/2024**, nos termos como foi votado no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Assuntos Econômicos** votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 122/2024**, nos termos do voto da Relatora.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 24 de abril de 2024.

Presidente: Deputado Júlio Mendonça

Relatora: Deputada Doutora Vivianne

Vota a favor:

Deputado Jota Pinto

Deputado Glábert Cutrim

Deputado Ariston

Vota contra:

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

PARECER Nº 009 / 2024

RELATÓRIO:

Trata-se da análise de mérito do **Projeto de Lei nº 066/2024**, de autoria do Senhor Deputado Carlos Lula, que cria a Política Estadual de Incentivo ao Consumo do Etanol no âmbito do Estado do Maranhão.

Assim, nos termos do Projeto de Lei sob exame, fica criada a Política Estadual de Incentivo ao Consumo do Etanol, denominada “*Na Hora de Abastecer, Escolha o Etanol*”, no âmbito do Estado do Maranhão.

Após ser examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o **Projeto de Lei foi aprovado na forma do texto original (Parecer nº 123/2024)** e vem agora para esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito.

Nos termos regimentais, no que diz respeito à fiscalização e incentivo pelo Estado às **atividades econômicas**, diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento estadual, equilibrando planos estaduais e regionais do setor, nos termos do *art. 30, inciso XI, alínea ‘e’*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Justifica o autor do presente Projeto de Lei, que “(...) *Nosso estado vem ganhando posição de destaque a nível nacional quando se trata de agronegócio, que figura como ferramenta de desenvolvimento. Em detrimento disso, faz-se necessária a criação de uma política que incentive o consumo de etanol, que é energia limpa, sustentável e que*

ajuda a mitigar os danos ao meio ambiente. Recentemente, com o apoio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços e do Governo do Estado do Maranhão, foi inaugurado complexo industrial para a produção de biocombustível no sul de nosso estado. Com investimento inicial de R\$ 1,2 bilhão, serão produzidos 460 milhões de litros de etanol por ano na cidade de Balsas, de acordo com a publicação no site do governo federal em 10 de outubro de 2023. Além do vultuoso avanço industrial e sustentável na região, o destaque vai para a geração de 2,5 mil novos empregos somente para a construção, e 1,5 mil depois da fábrica pronta. (...)”

O autor da proposição de lei, prossegue, “(...) *O Brasil desponta muito à frente dos demais países no que se refere à agropecuária sustentável, considerando-se múltiplas safras com uso de tecnologias e práticas regenerativas do solo e fixadoras de carbono, de sorte que estimular o consumo do etanol é uma forma de demonstrar que o agronegócio brasileiro pode ser também amigo do meio ambiente. Destacamos ainda, que em 2023 comemoram-se os 20 anos do carro flex-fuel quando as atenções do mundo se voltam para as fontes alternativas de energia de baixa emissão de carbono, momento em que o etanol precisa ter um grande destaque. Atualmente, 84% da frota de veículos que circula no Brasil é flex, ajudando na geração de 170 mil empregos diretos e indiretos. Ainda assim, apenas 40% dos motoristas abastecem com álcool e o país ainda importa gasolina. A presente proposição de lei visa conscientizar sobre as vantagens ambientais do etanol, um combustível limpo e renovável proveniente da cana-de-açúcar, bem como valorizar o setor sucroenergético e os produtores rurais, além de fortalecer toda a cadeia produtiva, a qual gera milhares de empregos diretos e indiretos. (...)”*

O etanol é uma importante substância química em várias áreas, para a área de geração de energia, a natureza renovável desse combustível o torna forte substituto para os combustíveis derivados do petróleo, como a gasolina e o diesel. O etanol é produzido pela fermentação de açúcares (principalmente), sua grande vantagem está no aspecto ambiental, pois sua matriz vegetal retira gás carbônico da atmosfera, entretanto, existe uma desvantagem, é a dependência dos fatores climáticos para uma boa produção, já que o etanol é proveniente da cana-de-açúcar.

Por conta disso, o Projeto de Lei nº 066/2024 demonstra os benefícios econômicos e as vantagens no uso do biocombustível para o meio ambiente, além de estimular a população maranhense a abastecer os seus veículos com etanol.

É de suma importância mencionar que o Estado do Maranhão está atingindo um destaque a nível nacional no que se refere a agronegócio, e assim, é necessário a criação de uma política estadual que incentive o consumo de etanol, uma energia limpa, sustentável e que ajuda a abrandar os danos ao meio ambiente.

Nesse sentido, a proposição de Lei busca incentivar e inserir o uso cada vez maior do etanol no âmbito do Estado do Maranhão, e a consequência direta da proposição é um grande incentivo para a nossa atividade econômica.

Em virtude das considerações descritas acima, é flagrante o mérito legislativo da proposição de Lei no âmbito desta Comissão Técnica Permanente.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, considerando presente a necessária conveniência e oportunidade, opinamos no **mérito pela aprovação do Projeto de Lei nº 066/2024**, nos termos como foi votado no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Assuntos Econômicos** votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 066/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.



SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 24 de abril de 2024.

Presidente: Deputado Júlio Mendonça

Relator: Deputado Jota Pinto

Vota a favor:

Deputado Glalbert Cutrim

Deputada Doutora Vivianne

Deputado Ariston

Vota contra:

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

PARECER Nº 010 / 2024

RELATÓRIO:

Trata-se da análise de mérito do **Projeto de Lei nº 003/2024**, de autoria do Senhor Deputado Fernando Braide, que estabelece os princípios e as diretrizes do Estatuto da Micro e Pequena Empresa do Estado do Maranhão.

O presente Projeto de Lei, estabelece, os princípios e as diretrizes do Estatuto da Micro e Pequena Empresa do Estado do Maranhão, que tem como finalidades: fomentar a abertura de novas empresas no Maranhão, promover um ambiente de negócios competitivo e sadio para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte no Maranhão, difundir a cultura empreendedora local, incentivar a produção e comercialização no Estado do Maranhão.

Após ser examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o **Projeto de Lei foi aprovado na forma do texto original (Parecer nº 095/2024)** e vem agora para esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito.

Nos termos regimentais, no que diz respeito à fiscalização e incentivo pelo Estado às **atividades econômicas**, diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento estadual, equilibrando planos estaduais e regionais do setor, nos termos do *art. 30, inciso XI, alínea ‘e’*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Justifica o autor do presente Projeto de Lei, que “(...) *O Estatuto Nacional da Micro e Pequena Empresa levou a diversos avanços no ambiente empresarial brasileiro. Ao garantir uma série de benefícios em prol dos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, o Estatuto se tornou uma referência de política pública para o setor empresarial. Contudo, o Maranhão ainda carece de uma norma complementar que possa fortalecer ainda mais as empresas locais e promova a geração de emprego e renda. Deste modo, o Estatuto da Micro e Pequena Empresa do Estado do Maranhão surge com essa finalidade e auxiliar a efetividade da política nacional em território maranhense. (...)*”

As micro e pequenas empresas são as principais geradoras de riqueza no comércio do Brasil, já que respondem por 53,4% do PIB deste setor, tal realidade não é diferente em nosso Estado do Maranhão, diante disso, observa-se a importância do Estatuto da Micro e Pequena Empresa, com os seus princípios e as suas diretrizes.

Com o Estatuto devidamente concluído, confere-se ao pequeno negócio uma maior segurança e seriedade, a abertura de mais empresas no âmbito do estado do Maranhão, a promoção da competitividade entre os microempreendedores individuais, as microempresas e as de pequeno porte, além de propagar a cultura empreendedora do nosso estado, como incentivar a produção e a comercialização de materiais, cuja matéria prima é de origem local.

Nesse sentido, a propositura de Lei busca estabelecer os princípios e as diretrizes do Estatuto da Micro e Pequena Empresa do Estado do Maranhão, e a consequência direta da propositura é um grande incentivo para a atividade econômica maranhense.

Em virtude das considerações descritas acima, é flagrante o mérito legislativo da proposição de Lei no âmbito desta Comissão Técnica Permanente.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, considerando presente a necessária conveniência e oportunidade, opinamos no **mérito pela aprovação do Projeto de Lei nº 003/2024**, nos termos como foi votado no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Assuntos Econômicos** votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 003/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 24 de abril de 2024.

Presidente: Deputado Júlio Mendonça

Relator: Deputado Jota Pinto

Vota a favor:

Deputado Glalbert Cutrim

Deputada Doutora Vivianne

Deputado Ariston

Vota contra:

COMISSÃO DE SAÚDE

PARECER Nº 016 /2024

RELATÓRIO:

Cuida-se da **análise de mérito do Projeto de Lei nº 064/2024**, de autoria do Senhor Deputado Fernando Braide, que estabelece as diretrizes para a Política Estadual de Incentivo a Doação de Córneas, e dá outras providências.

De acordo com o Projeto de Lei acima mencionado, fica instituída as diretrizes para a Política Estadual de Incentivo a Doação de Córneas no Estado do Maranhão, a qual tem como objetivos: reduzir a fila de espera de transplante de córnea, promovendo a saúde ocular, incentivar a doação de córneas no Estado do Maranhão, proporcionar agilidade e eficiência nos sistemas de informações de óbitos existentes no Estado para a doação de córneas e fomentar a educação comunitária sobre a importância da doação de órgãos e tecidos.

Após ser examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o **Projeto de Lei foi aprovado na forma do texto original (Parecer nº 122/2024)** e vem agora para esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito, nos termos regimentais.

Portanto, cumpre nesse momento analisar o mérito do ato legislativo, demonstrando a necessidade, conveniência, oportunidade e relevância da proposição.

Nos termos do *art. 30, inciso VI*, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, compete à Comissão de Saúde assuntos relativos a: *saúde em geral; política estadual de saúde e processo de planificação de saúde pública; medicina alternativa; ações, serviços e campanhas de saúde pública; medicina preventiva, saneamento urbano, higiene e assistência sanitária e; saúde ambiental e saúde ocupacional.*

Registra a justificativa do autor, que “(...) *Atualmente existem quase mil pacientes aguardando por um transplante de córnea no Maranhão, número que tende a aumentar a cada dia. Existe um problema de notificação para encontrar possíveis doadores, criando uma fila de espera de cerca de quatro anos por um transplante. Esta realidade triste e lamentável pode ser evitada se buscarmos incentivar a doação de córnea no Maranhão, seja através de ações como a notificação automática quanto a criação de um sistema integrado de dados e informações com as redes pública e privadas de saúde. Deste modo, o Projeto de Lei da Política Estadual de Incentivo à Doação de Córnea tem como finalidade pavimentar o caminho para que esta realidade possa mudar e que caminhemos para um cenário de*



menos inchaço e filas de transplantes e mais maranhenses saudáveis. Além disso, pode ser um marco para que possamos estimular outras iniciativas de doações de órgãos e tecidos, ajudando diversas pessoas em situações delicadas.(...)”

Oportuno citar de maneira breve que o transplante de córnea é indicado quando existe uma perda em sua integridade, e assim, afeta intensamente a visão, na maioria das vezes, o transplante pode ser a única esperança, uma oportunidade de recomeço para as pessoas que precisam da doação. O gesto bondoso de familiares de um doador pode ajudar a salvar uma vida.

Nunca é demais lembrar que doar órgãos, é um ato de solidariedade e sobretudo, um ato de amor, quando um transplante é bem sucedido, uma vida é salva, assim como a saúde psicológica de todos os envolvidos no processo de doação.

Diante das considerações acima, o Projeto de Lei deve prosperar em sede de análise de mérito nesta Comissão Temática Permanente, visto que a medida, ora proposta, tem por finalidade a criação de uma política estadual capaz de atender e incentivar a doação de córneas no âmbito do Estado do Maranhão, motivo pelo qual voto por sua aprovação.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, no âmbito exclusivo do *mérito*, voto pela **aprovação do Projeto de Lei nº 064/2024**.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Saúde** votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 064/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 17 de abril de 2024.

Presidente: Deputada Doutora Vivianne

Relator: Deputado Glalbert Cutrim

Vota a favor:

Deputada Cláudia Coutinho

Deputado Davi Brandão

Vota contra:

COMISSÃO DE SAÚDE

PARECER Nº 017 /2024

RELATÓRIO:

Cuida-se da análise de mérito do **Projeto de Lei nº 763/2023**, de autoria do Senhor Deputado Cláudio Cunha, que dispõe sobre os direitos dos pacientes e dá outras providências relacionadas ao acesso ao prontuário e relatório médico.

O Projeto de Lei em questão, prevê que os direitos e deveres dos usuários da saúde, nos termos da legislação vigente, a fim de estender o direito à informação dos dados dos pacientes, e seus acompanhantes, aos relatórios e prontuários médicos, quando da transparência para outros hospitais de redes de sistema de saúde diferentes ou mesmo quando recebem alta médica.

Após ser examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o **Projeto de Lei foi aprovado na forma do texto original (Parecer nº 188/2024)** e vem agora para esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito, nos termos regimentais.

Portanto, cumpre nesse momento analisar o mérito do ato legislativo, demonstrando a necessidade, conveniência, oportunidade e relevância da proposição.

Nos termos do **art. 30, inciso VI**, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, compete à Comissão de Saúde assuntos relativos a: *saúde em geral; política estadual de saúde e processo de planificação de saúde pública; medicina alternativa; ações, serviços e campanhas de saúde pública; medicina preventiva, saneamento urbano, higiene e assistência sanitária e; saúde ambiental*

e saúde ocupacional.

Registra a justificativa do autor, que “(...) Sabemos que os relatórios e prontuários médicos devem ser fornecidos aos pacientes ou familiares, quando da transferência ou alta, conforme previsto no Código de Ética Médica. Contudo, por diversas vezes essa entrega não ocorre de forma hábil, fato que traz transtornos não só aos pacientes e familiares. Isto porque ambos sofrem com a dificuldade de acesso a estes documentos que, em sua maioria maçante, são físicos. A digitalização dos prontuários médicos e demais documentos relativos ao paciente, bem como a obrigatoriedade de apresentação destes aos civis, facilitará o acesso dos pacientes, haja vista a modernização do sistema e sua consequente facilidade no acesso. (...)”

O autor da propositura de Lei ainda diz que traz como base a Portaria nº 1820, de 13 de agosto de 2020 do Ministério da Saúde, que aduz acerca do direito dos pacientes e dos familiares ao acesso aos prontuários e relatórios médicos, e com isso, regulamentar a obrigatoriedade na apresentação dos prontuários médicos e a modernização/informatização dos sistemas de saúde, a fim de que todas estas informações possam ser acessadas e armazenadas facilmente, de forma simples e digital, já que em muitos municípios não possuem a estruturação de informação necessária, dessa forma, é primordial regulamentar ainda a disponibilidade de linhas de créditos especiais para que esses municípios possam informatizar esse setor dos hospitais, de forma a expandir e interligar as informações do paciente em todo o país.

O prontuário médico é a união de todos os documentos que anotam procedimentos, exames, condições físicas e demais informações do paciente, cumpre mencionar que conforme o artigo 88 do Código de Ética Médica, é vedado ao médico negar, ao paciente, acesso ao seu prontuário, deixar de lhe fornecer cópia quando solicitada, bem como deixar de lhe dar explicações necessárias à sua compreensão, salvo quando ocasionarem riscos ao próprio paciente ou a terceiros.

O Projeto de Lei nº 763/2023, dispõe sobre os direitos dos pacientes e dá outras providências relacionadas ao acesso ao prontuário e relatório médico, trata-se de medidas simples e necessárias, e que acarretarão grandes benefícios a todo o sistema de saúde em nosso Estado, tendo em vista que os hospitais particulares, assim como os da rede pública estarão unificados com a mesma base de dados, garantindo, inclusive de forma ampla, o direito a informação dos pacientes e de seus acompanhantes.

Diante das considerações acima, o Projeto de Lei deve prosperar em sede de análise de *mérito* nesta Comissão Temática Permanente, visto que a medida, ora proposta, se preocupa em criar uma política estadual capaz de tornar mais conveniente e eficaz a disponibilização de prontuários médicos aos pacientes, motivo pelo qual voto por sua aprovação.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, no âmbito exclusivo do *mérito*, voto pela **aprovação do Projeto de Lei nº 763/2023**.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Saúde** votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 763/2023**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 17 de abril de 2024.

Presidente: Deputada Doutora Vivianne

Relator: Deputado Glalbert Cutrim

Vota a favor:

Deputada Cláudia Coutinho

Deputado Davi Brandão

Vota contra:



COMISSÃO DE SAÚDE
PARECER N° 018 /2024
RELATÓRIO:

Cuida-se da análise de mérito do **Projeto de Lei n° 478/2023**, de autoria do Senhor Deputado Wellington do Curso, que dispõe sobre a responsabilidade do agressor pelo ressarcimento dos custos relacionados aos serviços de saúde prestados pelo Estado por meio das transferências do fundo de saúde - Sistema Único de Saúde (SUS) às vítimas de violência doméstica e familiar.

A proposição de Lei acima citada tem por objetivo assegurar que aquele que, por ação ou omissão, causar lesão, violência física, sexual ou psicológica à mulher em situação de violência doméstica e familiar fica obrigado a ressarcir todos os danos causados custeados pelo Sistema Único de Saúde - SUS, de acordo com a tabela dos serviços prestados para o total tratamento das vítimas.

Após ser examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o **Projeto de Lei foi aprovado na forma do texto original (Parecer n° 014/2024)** e vem agora para esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito, nos termos regimentais.

Portanto, cumpre nesse momento analisar o mérito do ato legislativo, demonstrando a necessidade, conveniência, oportunidade e relevância da proposição.

Nos termos do art. 30, inciso VI, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, compete à Comissão de Saúde assuntos relativos a: *saúde em geral; política estadual de saúde e processo de planificação de saúde pública; medicina alternativa; ações, serviços e campanhas de saúde pública; medicina preventiva, saneamento urbano, higiene e assistência sanitária e; saúde ambiental e saúde ocupacional.*

Registra a justificativa do autor, que "(...) O Projeto de Lei visa responsabilizar o agressor pelo ato de violência doméstica e familiar o ressarcimento dos custos feito pelo Estado, por meio das transferências feitas ao ente federativo pelo fundo nacional de saúde, conforme legislação federal. A Lei Federal n° 13.871, de 17 de setembro de 2019 altera a Lei n° 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre **a responsabilidade do agressor pelo ressarcimento dos custos relacionados aos serviços de saúde prestados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) às vítimas de violência doméstica e familiar** e aos dispositivos de segurança por elas utilizados, nos seguintes termos:

"O art. 9° da Lei n° 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), passa a vigorar acrescido do seguinte § 4° "

Art. 9° (omissis)

§ 4° Aquele que, por ação ou omissão, causar lesão, violência física, sexual ou psicológica e dano moral ou patrimonial a mulher fica obrigado a ressarcir todos os danos causados, inclusive ressarcir ao Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com a tabela SUS, os custos relativos aos serviços de saúde prestados para o total tratamento das vítimas em situação de violência doméstica e familiar, recolhidos os recursos assim arrecadados ao Fundo de Saúde do ente federado responsável pelas unidades de saúde que prestarem os serviços."

O autor do Projeto de Lei, prossegue em sua justificativa, "(...) No Maranhão, esse índice cresceu em relação ao ano anterior, fazendo o estado atingir a marca de 1,4 mortes para cada 100 mil habitantes em 2019, ficando acima da média nacional, que é de 1,2 para cada 100 mil habitantes. Ao todo, 52 casos de feminicídio e 102 assassinatos de mulheres classificados como homicídio em 2019. Salienta-se que o estado do Maranhão ocupar a 5ª posição no ranking dos estados da região nordeste mais violentos para mulheres, ficando atrás de Alagoas (2,5), Sergipe (1,8), Paraíba (1,8) e Piauí (1,7). O levantamento é do Monitor da Violência, uma parceria do site G1 com o Núcleo de Estudos da Violência da USP e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Dessa forma, os atendimentos por ato de violência doméstica e familiar que são buscados na rede particular de saúde, é bastante claro que o agressor tem a obrigação jurídica de reparar os gastos

que a vítima realizar para reparar as lesões causadas pelos atos de violência dele. No entanto, quando o atendimento é feito pela rede pública de saúde, que é financiado por recursos da sociedade, por meio dos tributos, o agressor que comete os atos ilícitos não é chamado a indenizar esses gastos e acaba recompensado por isso. Importante lembrar que a obrigação de reparar todos os danos, ao ser expressa de modo indubitável na lei, pode servir como mais um fator de desestímulo à prática de violência contra a mulher no âmbito doméstico e familiar. Além das sanções na esfera penal, os agressores saberão que os danos causados e que sejam economicamente apuráveis poderão ser cobrados diretamente deles. (...)"

Triste e dura realidade em nosso Estado, o elevado número de casos de violência contra a mulher, e as principais causas são fatores culturais e sociais, tais fatores abrangem a desigualdade de gênero, a discriminação, a opressão e a crença de que homens têm superioridade sobre as mulheres.

Os sistemas de saúde de urgência, as casas-abrigo para mulheres agredidas, são cada vez mais procuradas, e com isso gera uma onerosa proteção às vítimas, custeadas dia a dia, pelo Estado, sem que os atos delitivos impliquem um efetivo e imediato ressarcimento exigível aos seus autores.

Diante disso, o Projeto de Lei em questão visa mudar tal realidade e busca responsabilizar o agressor pelo ressarcimento dos custos relacionados aos serviços de saúde prestados pelo Estado, o ressarcimento deve ser feito por quem, por ação ou omissão, usou de qualquer forma de violência para provocar lesão, dano moral ou físico à mulher, e assim, o Projeto de Lei estabelece que o agressor deve não só ressarcir todos os danos causados, bem como, conforme a tabela do SUS, os custos relativos aos serviços de saúde prestados para o tratamento da vítima. Ressalta-se que por meio da obrigação de reparar os danos cometidos, o Projeto de Lei busca diminuir os casos de violência contra a mulher no ambiente doméstico e familiar, uma vez que os agressores serão cobrados a ressarcir os serviços de saúde pública, além das sanções sofridas na esfera penal.

Portanto, o Projeto de Lei deve prosperar em sede de análise de mérito nesta Comissão Temática Permanente, visto que a medida, ora proposta, tem por finalidade a criação de uma política estadual capaz de proteger a vida das mulheres maranhenses, vítimas de violências domésticas, motivo pelo qual voto por sua aprovação.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, no âmbito exclusivo do *mérito*, voto pela **aprovação do Projeto de Lei n° 478/2023**.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Saúde** votam pela **aprovação do Projeto de Lei n° 478/2023**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES "DEPUTADO LÉO FRANKLIM", em 17 de abril de 2024.

Presidente: Deputada Doutora Vivianne

Relator: Deputado Davi Brandão

Vota a favor:

Deputada Cláudia Coutinho

Deputado Glalbert Cutrim

Vota contra:

COMISSÃO DE SAÚDE
PARECER N° 019 /2024
RELATÓRIO:

Cuida-se da análise de mérito do **Projeto de Lei n° 060/2024**, de autoria do Senhor Deputado Senhor Deputado Carlos Lula, que dispõe sobre a organização e a implementação da Política de Prevenção à Gravidez na Adolescência e de Incentivo ao Planejamento Reprodutivo

em hospitais e unidades básicas de saúde pública no Estado do Maranhão.

Após ser examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o **Projeto de Lei foi aprovado na forma de Emenda Substitutiva (Parecer nº 155/2024)** e vem agora para esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito, nos termos regimentais.

Portanto, cumpre nesse momento analisar o mérito do ato legislativo, demonstrando a necessidade, conveniência, oportunidade e relevância da proposição.

Nos termos do art. 30, inciso VI, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, compete à Comissão de Saúde assuntos relativos a: *saúde em geral; política estadual de saúde e processo de planificação de saúde pública; medicina alternativa; ações, serviços e campanhas de saúde pública; medicina preventiva, saneamento urbano, higiene e assistência sanitária e; saúde ambiental e saúde ocupacional.*

Registra a justificativa do autor, que "(...) *O presente projeto de lei tem por objetivo criar uma Política de Prevenção à Gravidez na Adolescência, além de incentivar o planejamento reprodutivo em hospitais e unidades básicas de saúde pública no âmbito do SUS no Estado do Maranhão. A gravidez na adolescência é amplamente reconhecida como um problema social de grande relevância devido às complexas ramificações que acarreta para as jovens mães, suas famílias e a sociedade em geral. Este fenômeno se refere à gravidez ocorrida em adolescentes, geralmente entre 10 e 17 anos de idade, e apresenta uma série de desafios e implicações, tais como a interrupção prematura da educação, a redução das oportunidades de inserção no mercado de trabalho e o aumento dos índices de mortalidade materno-infantil. Portanto, investir na prevenção dessa realidade é não apenas uma questão de saúde, mas também de equidade e desenvolvimento social. Destacamos que a necessidade de cuidar do bebê muitas vezes leva ao abandono escolar, prejudicando as oportunidades futuras de emprego e a capacidade de alcançar um nível educacional adequado. Além disso, a gravidez na adolescência representa risco à saúde, incluindo partos prematuros e baixo peso ao nascer. Os impactos também atingem a saúde pública, pois pode contribuir para o aumento das taxas de mortalidade materno-infantil, bem como para a sobrecarga dos sistemas de saúde e assistência social. Importante destacar ainda, a vulnerabilidade social e econômica, vez que a maioria das adolescentes não possui recursos financeiros suficientes para criar um filho de forma independente. Isso muitas vezes leva a situações de dependência econômica de seus familiares ou do sistema de assistência social, aumentando a vulnerabilidade social e contribuindo para a perpetuação do ciclo de pobreza de muitas famílias que já enfrentam dificuldades socioeconômicas. (...)*"

A gravidez é um acontecimento marcante na vida das famílias e, em particular, da mulher, quando ela ocorre ainda na adolescência, pode resultar em maior nível de vulnerabilidade ou riscos sociais para as mães e também para os filhos, particularmente, os recém-nascidos, pois, nesta etapa, a criança é particularmente vulnerável e dependente de cuidados dos adultos.

A falta de conhecimento, a impossibilidade de obter métodos anticoncepcionais e informações necessárias para o planejamento reprodutivo, afeta diretamente um grande número de gestações na adolescência, independentemente de ser ou não desejada, a gravidez precoce pode elevar o risco de morte da mãe e do bebê, acarretando ainda riscos de prematuridade, anemia, abortos espontâneos, entre outros problemas, com isso, observa-se a importância do Projeto de Lei nº 060/2024, o qual estabelece uma política de prevenção à gravidez na adolescência, além de incentivar o planejamento reprodutivo em hospitais e unidades básicas de saúde pública no Estado do Maranhão.

Assim, em virtude das considerações acima, o Projeto de Lei deve prosperar em sede de análise de *mérito* nesta Comissão Temática Permanente, visto que a medida, ora proposta, se preocupa em criar uma política estadual capaz de proteger e cuidar da saúde e integridade das

adolescentes maranhenses, motivo pelo qual voto por sua aprovação.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, no âmbito exclusivo do *mérito*, voto pela **aprovação do Projeto de Lei nº 060/2024**.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Saúde** votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 060/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES "DEPUTADO LÉO FRANKLIM", em 17 de abril de 2024.

Presidente: Deputada Doutora Vivianne

Relator: Deputado Davi Brandão

Vota a favor:

Deputada Cláudia Coutinho

Deputado Glalbert Cutrim

Vota contra:

COMISSÃO DE SAÚDE

PARECER Nº 020 /2024

RELATÓRIO:

Cuida-se da análise de mérito do **Projeto de Lei nº 116/2024**, de autoria do Senhor Deputado Carlos Lula, que dispõe sobre política de proteção às mulheres, pela Rede Pública de Saúde, com a utilização de Contraceptivos Reversíveis de Longa Duração no âmbito do Estado do Maranhão e dá outras providências.

Após ser examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o **Projeto de Lei foi aprovado na forma do texto original (Parecer nº 198/2024)** e vem agora para esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito, nos termos regimentais.

Portanto, cumpre nesse momento analisar o mérito do ato legislativo, demonstrando a necessidade, conveniência, oportunidade e relevância da proposição.

Nos termos do art. 30, inciso VI, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, compete à Comissão de Saúde assuntos relativos a: *saúde em geral; política estadual de saúde e processo de planificação de saúde pública; medicina alternativa; ações, serviços e campanhas de saúde pública; medicina preventiva, saneamento urbano, higiene e assistência sanitária e; saúde ambiental e saúde ocupacional.*

Registra a justificativa do autor, que "(...) *O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir uma política de proteção às mulheres, pela Rede Pública de Saúde, com a utilização de contraceptivos reversíveis de longa duração (CRLD) no âmbito do Estado do Maranhão. Os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres são direitos humanos fundamentais, que devem ser garantidos a todas, independentemente de qualquer condição social, econômica ou cultural. O acesso à informação adequada, o planejamento familiar e a disponibilidade de métodos contraceptivos são fatores essenciais para garantir esses direitos. No entanto, no Brasil, o número de gestações não planejadas ainda é alto. Em 2020, foram registradas 822.332 gestações não planejadas no país, sendo que 47% delas ocorreram em mulheres de 15 a 24 anos. As gestações não planejadas podem ter graves consequências para a saúde e o bem-estar das mulheres, como aborto inseguro, complicações obstétricas, violência doméstica e pobreza. A distribuição gratuita de CRLD pela Rede Pública de Saúde é uma medida eficaz para prevenir gestações não planejadas. Os CRLD são métodos contraceptivos seguros e eficazes, que podem durar até cinco anos. (...)*"

Um filho muda a vida financeira, pessoal e o trabalho das mulheres, quando ela não planeja a gravidez, passa a depender muito



dos seus familiares e/ou pessoas próximas, em muitos casos a mulher precisa abandonar o trabalho. Essa situação é ainda pior para uma adolescente, para uma jovem, porque ocorre o abandono da escola e a diminuição da escolaridade.

A gravidez não planejada é aquela não programada pelo casal, pela mulher, e com isso as consequências são várias: baixa renda, evasão escolar, baixo rendimento nos estudos, depressão, ansiedade, abandono do parceiros, abortos e outros fatores.

Diante disso, vem o Projeto de Lei nº 116/2024, o qual prepara uma política de proteção às mulheres, pela Rede Pública de Saúde, com a utilização de Contraceptivos Reversíveis de Longa Duração no âmbito do Estado do Maranhão, a qual prevê uma maior divulgação e acesso a métodos contraceptivos, além de estabelecer as seguintes diretrizes: a democratização do acesso a medidas contraceptivas com segurança e eficácia cientificamente comprovadas, o acompanhamento médico individual dos possíveis beneficiários da política, garantida a priorização da recomendação médica quanto à medida contraceptiva a ser adotada, e, a articulação da garantia de acesso aos métodos contraceptivos com a difusão de informação a respeito do tratamento e da realização de campanhas de conscientização a respeito do tema.

Assim, em virtude das considerações acima, o Projeto de Lei deve prosperar em sede de análise de *mérito* nesta Comissão Temática Permanente, visto que a medida, ora proposta, se preocupa em criar uma política estadual capaz de proteger e cuidar das mulheres maranhenses, motivo pelo qual voto por sua aprovação.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, no âmbito exclusivo do *mérito*, voto pela **aprovação do Projeto de Lei nº 116/2024**.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Saúde** votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 116/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 17 de abril de 2024.

Presidente: Deputada Doutora Vivianne

Relator: Deputado Davi Brandão

Vota a favor:

Deputada Cláudia Coutinho

Deputado Glalbert Cutrim

Vota contra:

COMISSÃO DE SAÚDE

PARECER Nº 021 /2024

RELATÓRIO:

Cuida-se da análise de *mérito* do **Projeto de Lei nº 007/2024, de autoria do Senhor Deputado Carlos Lula, que pretende instituir a “Política de atenção à saúde mental de profissionais da segurança pública”**.

O Projeto de Lei supramencionado, estabelece a Política de atenção à saúde mental de Policiais Civis, Policiais Militares, Bombeiros Militares, Policiais Penais e demais profissionais da Segurança Pública do Estado do Maranhão, a qual inclui o planejamento, execução, controle e avaliação de todas as atividades relacionadas à saúde mental, de modo a possibilitar o pleno uso e gozo de seu potencial físico e mental.

Prevê ainda a propositura, que *as ações de saúde biopsicossocial de que trata esta Lei observarão as seguintes diretrizes: a realização de avaliação em saúde multidisciplinar periódica, consideradas as especificidades das atividades realizadas por cada profissional, incluídos exames clínicos e laboratoriais; o acesso ao atendimento em saúde mental, de forma a viabilizar o enfrentamento da depressão, do estresse e de outras alterações psíquicas; o desenvolvimento de*

programas de acompanhamento e de tratamento dos profissionais envolvidos em ações com resultado letal ou com alto nível de estresse; a implementação de políticas de prevenção, de apoio e de tratamento do alcoolismo, do tabagismo ou de outras formas de drogadição e de dependência química; o desenvolvimento de programas de prevenção do suicídio, por meio de atendimento psiquiátrico, de núcleos terapêuticos de apoio e de divulgação de informações sobre o assunto; o estímulo à prática regular de exercícios físicos, garantindo a adoção de mecanismos que permitam o cômputo de horas de atividade física como parte da jornada semanal de trabalho; a implementação de política que permita o cômputo das horas presenciais em audiência judicial ou policial em decorrência da atividade; e a elaboração de cartilhas direcionadas à reeducação alimentar como forma de diminuição de condições de risco à saúde e como fator de bem-estar profissional e de autoestima.

Após ser examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o **Projeto de Lei foi aprovado na forma do texto original (Parecer nº 128/2024)** e vem agora para esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito, nos termos regimentais.

Portanto, cumpre nesse momento analisar o mérito do ato legislativo, demonstrando a necessidade, conveniência, oportunidade e relevância da proposição.

Nos termos do **art. 30, inciso VI**, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, compete à Comissão de Saúde assuntos relativos a: *saúde em geral; política estadual de saúde e processo de planificação de saúde pública; medicina alternativa; ações, serviços e campanhas de saúde pública; medicina preventiva, saneamento urbano, higiene e assistência sanitária e; saúde ambiental e saúde ocupacional.*

Registra a justificativa do autor da propositura de Lei, que “(...) *Anualmente o estudo publicado no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, é amplamente divulgado, e os dos fatores mais alarmantes são os números de vítimas de suicídio. Ocorre que a falta de clareza sobre os dados de mortes de policiais em decorrência de lesão autoprovocada ou autoexterminio/suicídio afeta não apenas a categoria dos policiais, mas os rumos da Segurança Pública de todo o nosso Estado. Talvez em razão da insuficiência de informações qualificadas, o assunto tem sido pouco discutido. Sem referência fidedigna a respeito das mortes violentas intencionais de policiais da ativa, seja durante o serviço, de folga ou autoprovocada, dificilmente será possível a formulação de políticas que respondam ao problema e acolham profissionais com a saúde mental comprometida, mas que permanecem trabalhando em contato direto com a comunidade.(...)*”

O autor ainda diz, “(...) Segundo pesquisa da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) a exposição ao risco e violência causa nos agentes de segurança, dentre outras complicações, implica uma forma de estresse que debilita e deprime, levando-os a desenvolver patologias psicossomáticas, fadiga crônica, insônia, pesadelos, hipersensibilidade, sentimento de culpa, problemas que são agravados pela exposição a novos fatos traumáticos. Um dos agravantes do estresse no trabalho do policial pode estar associado à limitação que a sociedade submete pessoas quanto às manifestações de suas angústias, frustrações e emoções. Esse fato fica ainda mais grave no caso do policial, pois, se não há espaço para que tais manifestações sejam reveladas e trabalhadas, então, possivelmente, esses sintomas podem ser prejudiciais diante de uma situação que envolve risco. (...)”

Estar na linha de frente da segurança pública é colocar-se em risco todos os dias, servir e proteger a população maranhense tem seu “preço” e infelizmente as taxas de violência são crescentes e não existe uma maneira de começar/terminar o trabalho para o policial que vivencia a criminalidade nas ruas sem afetar a sua saúde mental.

Ressalta-se que ainda existe um preconceito nas instituições de segurança que levam os profissionais a sofrerem em silêncio e, também, um motivo pelo qual muitas mortes por suicídio não sejam informadas pelas corporações, o modelo de policial forte e destemido



por trás de sua farda impede, várias vezes que o policial peça ajuda. O convívio diário com a violência, com a morte, as exaustivas jornadas de trabalho, a falta de lazer e o convívio com a família, atenuam os problemas relacionados com a saúde mental e até mesmo física.

Assim, é de extrema importância este Projeto de Lei, o qual estabelece a Política de atenção à saúde mental de Policiais Civis, Policiais Militares, Bombeiros Militares, Policiais Penais e demais profissionais da Segurança Pública do Estado do Maranhão, e abrange o planejamento, execução, controle e avaliação de todas as atividades relacionadas à saúde mental, de modo a possibilitar o pleno uso e gozo de seu potencial físico e mental.

Diante das considerações acima, o Projeto de Lei deve prosperar em sede de análise de mérito nesta Comissão Temática Permanente, motivo pelo qual voto por sua aprovação.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, no âmbito exclusivo do mérito, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 007/2024.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Saúde votam pela aprovação do Projeto de Lei nº 007/2024, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 17 de abril de 2024.

Presidente: Deputada Doutora Vivianne

Relator: Deputado Davi Brandão

Vota a favor:

Deputada Cláudia Coutinho

Deputado Glalbert Cutrim

Vota contra:

COMISSÃO DE SAÚDE

PARECER Nº 022 /2024

RELATÓRIO:

Cuida-se da análise de mérito do Projeto de Lei nº 837/2023, de autoria do Senhor Deputado Wellington do Curso, que institui a obrigatoriedade de notificação à Secretaria Estadual de Saúde de ocorrências de anafilaxia ou choque anafilático.

Após ser examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto de Lei foi aprovado na forma do texto original (Parecer nº 184/2024) e vem agora para esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito, nos termos regimentais.

Portanto, cumpre nesse momento analisar o mérito do ato legislativo, demonstrando a necessidade, conveniência, oportunidade e relevância da proposição.

Nos termos do art. 30, inciso VI, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, compete à Comissão de Saúde assuntos relativos a: *saúde em geral; política estadual de saúde e processo de planificação de saúde pública; medicina alternativa; ações, serviços e campanhas de saúde pública; medicina preventiva, saneamento urbano, higiene e assistência sanitária e; saúde ambiental e saúde ocupacional.*

Registra a justificativa do autor, que “(...) A anafilaxia é uma reação de hipersensibilidade grave e potencialmente fatal, que ocorre após exposição a um antígeno em pessoas previamente sensibilizadas. As principais causas de anafilaxia são: medicamentos, alimentos, e ferroadas de insetos como abelhas, vespas e formigas. As suas manifestações clínicas são variadas, envolvendo pele, mucosas, vias aéreas, sistemas cardiovascular e gastrintestinal. Alguns casos evoluem para colapso cardiovascular e insuficiência respiratória, caracterizando o choque anafilático. Seu diagnóstico, eminentemente clínico, é dificultado pela variabilidade de apresentações clínicas e sintomas inespecíficos. São relativamente escassas as informações

sobre a real incidência de anafilaxia e do choque anafilático, assim como sobre as suas taxas de mortalidade, sendo que, no Brasil, não se dispõe de dados representativos da população toda. Os dados disponíveis, procedentes de outros países, indicam tendência a aumento da sua incidência, sobretudo em crianças e adolescentes. Nos Estados Unidos da América a anafilaxia ocorre em aproximadamente 2% da população, sendo fatal em 0,7% a 2% dos casos. Os dados de referência mundial mostram ocorrer 154 reações anafiláticas fatais a cada milhão de pacientes internados. Tendo em vista o aumento do número de casos e a sua gravidade, o assunto merece destaque, principalmente, em relação à prevenção e ao tratamento específico, sendo importante o conhecimento e a catalogação dos pacientes, pelo Estado, das ocorrências de anafilaxia, com vistas a salvar milhares de vidas. (...)”

A anafilaxia, também conhecida como choque anafilático, é uma reação alérgica grave que acontece poucos segundos ou minutos após se estar em contato com uma substância ou algum alimento a que se tem alergia, a avaliação e o tratamento imediatos são fundamentais para evitar a morte.

De acordo com pesquisas realizadas, o Maranhão, assim como o Brasil, não dispõem de dados específicos de prevalência, uma vez que não se trata de uma doença de notificação obrigatória, no entanto, não é difícil verificar na prática que sua ocorrência está aumentando, onde calcula-se que um em cada 200 atendimentos nos serviços de emergência sejam para tratamento de reações alérgicas graves.

A notificação obrigatória à Secretaria de Estado da Saúde, como estabelece o Projeto de Lei nº 837/2023 é a comunicação imprescindível à autoridade de saúde, realizada pelos médicos, profissionais de saúde ou responsáveis pelos estabelecimentos de saúde, públicos ou privados, sobre a ocorrência de suspeita ou confirmação de doença, assim, ao tratar dessa notificação, a proposição em análise cuida da proteção da saúde, direito fundamental do cidadão maranhense garantido pela Carta Maior.

Observa-se a preocupação do autor do Projeto de Lei em evitar casos de anafilaxia/choque térmico, e garantir às vítimas um tratamento imediato e eficaz. A falta de reconhecimento dos sintomas e o atraso no atendimento correto podem agravar o quadro, entretanto, o diagnóstico e tratamento precoces salvam vidas.

Diante das considerações acima, o Projeto de Lei deve prosperar em sede de análise de mérito nesta Comissão Temática Permanente, visto que a medida, ora proposta, se preocupa em zelar e garantir o direito à saúde, motivo pelo qual voto por sua aprovação.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, no âmbito exclusivo do mérito, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 837/2023.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Saúde votam pela aprovação do Projeto de Lei nº 837/2023, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 24 de abril de 2024.

Presidente: Deputada Doutora Vivianne

Relator: Deputado Davi Brandão

Vota a favor:

Deputada Cláudia Coutinho

Deputado Glalbert Cutrim

Vota contra:

COMISSÃO DE SAÚDE

PARECER Nº 023 /2024

RELATÓRIO:

Cuida-se da análise de mérito do Projeto de Lei nº 128/2024, de autoria da Senhora Deputada Cláudia Coutinho, que estabelece



diretrizes de diagnóstico e tratamento da depressão pós-parto nas redes públicas e privadas de saúde do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

De acordo com os termos do Projeto de Lei acima citado, fica estabelecido, nas redes públicas e privadas de saúde do Estado do Maranhão, a prática de diagnóstico e tratamento da depressão pós-parto. Entende-se por depressão a doença que tem como característica afetar o estado de humor da pessoa, apresentando melancolia profunda, desmotivação para vida acompanhada de desespero constante, vontade extrema de prejudicar o bebê, alucinações visuais, auditivas e/ou olfativas, no qual passa a predominar a tristeza, depressão pós-parto é entendida como a manifestação da depressão quando iniciada em até seis meses após a data do parto.

Após ser examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o **Projeto de Lei foi aprovado na forma do texto original (Parecer nº 267/2024)** e vem agora para esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito, nos termos regimentais.

Portanto, cumpre nesse momento analisar o mérito do ato legislativo, demonstrando a necessidade, conveniência, oportunidade e relevância da proposição.

Nos termos do art. 30, inciso VI, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, compete à Comissão de Saúde assuntos relativos a: *saúde em geral; política estadual de saúde e processo de planificação de saúde pública; medicina alternativa; ações, serviços e campanhas de saúde pública; medicina preventiva, saneamento urbano, higiene e assistência sanitária e; saúde ambiental e saúde ocupacional*.

Registra a justificativa da autora, que “(...)Estabelecer uma lei que defina diretrizes para tratamentos e diagnósticos da depressão pós-parto é crucial por diversas razões. Primeiramente, essa medida proporciona uma padronização nos cuidados de saúde, garantindo uma abordagem consistente e baseada em evidências por parte dos profissionais de saúde. Além disso, diretrizes claras asseguram o acesso equitativo aos cuidados de saúde para todas as mulheres, independentemente de sua localização geográfica, status socioeconômico ou etnia. A identificação precoce dos sintomas da depressão pós-parto é incentivada, permitindo intervenções oportunas que podem prevenir complicações de longo prazo para a mãe, o bebê e a família. Ao mesmo tempo, uma legislação clara e abrangente pode contribuir para a redução do estigma associado à depressão pós-parto, encorajando as mulheres a procurar ajuda sem medo de discriminação ou julgamento. Por fim, diretrizes baseadas em evidências promovem a prestação de cuidados de saúde de alta qualidade, garantindo que as intervenções sejam eficazes e seguras para as mulheres afetadas pela depressão pós-parto. Em suma, uma lei que estabelece diretrizes para o diagnóstico e tratamento da depressão pós-parto é essencial para garantir o bem-estar físico e mental das mães e de suas famílias, promovendo uma abordagem mais eficaz e compassiva para lidar com essa condição. (...)”

A mulher sofre mudanças físicas e emocionais, que podem deixá-la triste, ansiosa, confusa, e com medo, a **depressão pós-parto** afeta 1 a cada 4 mulheres, é uma condição de profunda tristeza, desespero e falta de esperança que acontece logo após o parto, em alguns casos, a situação pode se complicar e evoluir para uma forma mais agressiva e extrema da depressão pós-parto, ressalta-se que a depressão pós-parto traz inúmeras consequências ao vínculo da mãe com o bebê, sobretudo no que se refere ao aspecto afetivo.

O diagnóstico da depressão pós-parto é basicamente clínico, feito com observação nos sintomas, durante avaliação clínica individual, conforme cada caso, o profissional de saúde pode diagnosticar a depressão pós-parto, a depressão ou outro tipo de transtorno mental que tenha sintomas semelhantes, diante disso, observa-se a importância da aprovação do Projeto de Lei em análise, tendo em vista que o mesmo estabelece diretrizes de diagnóstico e tratamento da depressão pós-parto nas redes públicas e privadas de saúde do Estado do Maranhão.

É necessário instituir uma política de diagnósticos e tratamento da depressão pós-parto, para atendimento e encaminhamento das gestantes e mães para um tratamento específico sempre que for necessário.

Diante das considerações acima, o Projeto de Lei deve prosperar em sede de análise de *mérito* nesta Comissão Temática Permanente, visto que a medida, ora proposta, se preocupa em criar uma política estadual capaz de zelar e acolher as mulheres maranhenses que estão sofrendo de depressão pós-parto, motivo pelo qual voto por sua aprovação.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, no âmbito exclusivo do *mérito*, voto pela **aprovação do Projeto de Lei nº 128/2024**.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Saúde** votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 128/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 24 de abril de 2024.

Presidente: Deputada Doutora Vivianne

Relator: Deputado Davi Brandão

Vota a favor:

Deputada Cláudia Coutinho

Deputado Glalbert Cutrim

Vota contra:

COMISSÃO DE SAÚDE

PARECER Nº 024 /2024

RELATÓRIO:

Cuida-se da análise de mérito do **Projeto de Lei nº 124/2024**, de autoria do Senhor Deputado Jota Pinto, que cria a Sala de Integração Sensorial para **Pessoas Neuro-Diversas**, que possuam transtorno de Espectro Autista, TDAH e outros transtornos de comportamento no Estado do Maranhão, que será denominada como “**Sala do Aconchego**”.

A propositura, estabelece que a “**Sala do Aconchego**” será instalada ou adaptada em shoppings centers, estádios de futebol, arenas esportivas, museus, teatros, cinemas e espaços fechados públicos ou privados que sejam destinados a grandes públicos.

Após ser examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o **Projeto de Lei foi aprovado na forma do texto original (Parecer nº 295/2024)** e vem agora para esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito, nos termos regimentais.

Portanto, cumpre nesse momento analisar o mérito do ato legislativo, demonstrando a necessidade, conveniência, oportunidade e relevância da proposição.

Nos termos do art. 30, inciso VI, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, compete à Comissão de Saúde assuntos relativos a: *saúde em geral; política estadual de saúde e processo de planificação de saúde pública; medicina alternativa; ações, serviços e campanhas de saúde pública; medicina preventiva, saneamento urbano, higiene e assistência sanitária e; saúde ambiental e saúde ocupacional*.

Registra a justificativa do autor, que “(...) Levando em consideração a rica legislação, a iniciativa deste Projeto de Lei criando a Sala do Aconchego, se deu em razão das minhas andanças pelo Estado do Maranhão, e nessas ocasiões ter ouvido vários relatos e pedidos de pais que têm filhos com diagnósticos de Transtorno de Espectro Autista (TEA), relatando que faltavam espaços apropriados para seus filhos participarem de eventos e assim interagirem com a sociedade. Pensando nisso, e sabendo que vários colegas deputados de outros estados já lançaram projetos semelhantes, faço essa proposição em projeto de lei, criando a Sala do Aconchego, um espaço destinado para as pessoas neurodiversas interagirem e viverem com equidade



em sociedade. Essas salas são espaços preparados por uma equipe de Terapia Ocupacional especializada e com equipamentos necessários para reduzir efeitos de uma super estimulação sensorial. O projeto tem por finalidade a criação de espaços destinados para pessoas com neurodiversidades em momento de crise. (...)

Pessoas Neuro-Diversas, apresentam um funcionamento neurocognitivo atípico, pessoas diagnosticadas com TDAH, Espectro Autista, TEA, dilixia, e outros transtornos de comportamento são exemplos de pessoas consideradas neurodivergentes. Algumas pessoas neuro - diversas, como os portadores de transtorno do espectro autista (TEA), por exemplo, podem sentir grande desconforto com interações sociais longas e contínuas, e diversos sons.

Diante disso, é necessário conscientizar a sociedade de que pessoas neuro – diversas sejam incluídas no convívio social cotidiano, assim, o Projeto de Lei em questão, estabelece que shoppings centers, estádios de futebol, arenas esportivas, museus, teatros, cinemas e espaços fechados públicos ou privados que sejam destinados a grandes públicos, tenham a **Sala do Aconchego**, uma sala reservada com profissionais qualificados para atender, para acalmar, para acolher, por exemplo, autistas que de repente se sintam amedrontados em algum local acima citado.

Compreender e respeitar as dificuldades do próximo é um valor de grande importância, o **Projeto de Lei nº 124/2024**, traz um olhar sensível aos maranhenses portadores de transtornos comportamentais, acolher pessoas neuro - diversas promove a inclusão social, proporcionando a elas a oportunidade de participar da sociedade, assim como enriquece a sociedade, ao abranger diferentes realidades e perspectivas.

Diante das considerações acima, o Projeto de Lei deve prosperar em sede de análise de mérito nesta Comissão Temática Permanente, visto que a medida, ora proposta, tem por finalidade a criação de um Programa de Apoio capaz de atender, cuidar e proteger a saúde emocional da população maranhense neuro - diversas, motivo pelo qual voto por sua aprovação.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, no âmbito exclusivo do *mérito*, voto pela **aprovação do Projeto de Lei nº 124/2024**.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Saúde** votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 124/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 24 de abril de 2024.

Presidente: Deputada Doutora Vivianne

Relatora: Deputada Doutora Vivianne

Vota a favor:

Deputada Cláudia Coutinho

Deputado Davi Brandão

Deputado Glalbert Cutrim

Vota contra:

COMISSÃO DE SAÚDE

PARECER Nº 025 /2024

RELATÓRIO:

Cuida-se da análise de **mérito do Projeto de Lei nº 770/2023**, de autoria do Senhor Deputado Fernando Braide, que institui diretrizes para o Programa de Prevenção ao Câncer de Pele – SOL COLEGA DAS CRIANÇAS, como atividade infantil e fundamental I na rede de Ensino Estadual e Particular, e dá outras providências.

Conforme o texto do Projeto de Lei sob exame, ficam estabelecidas as diretrizes para o Programa de Prevenção ao Câncer de

Pele - SOL COLEGA DAS CRIANÇAS como atividade extracurricular obrigatória no ensino de educação infantil e fundamental I na rede de ensino estadual e particular no estado do Maranhão, quais sejam: organização de palestras ao corpo docente da rede de ensino pública e particular para orientação da prática de exposição solar na infância e adolescência, as palestras mencionadas poderão ser ministradas por entidades representativas da classe médica de dermatologia, oficialmente reconhecidas pela Associação Médica Brasileira e profissionais da área, registrados no Conselho Regional de Medicina como especialistas.

Após ser examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o **Projeto de Lei foi aprovado na forma do texto original (Parecer nº 1.076/2023)** e vem agora para esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito, nos termos regimentais.

Portanto, cumpre nesse momento analisar o mérito do ato legislativo, demonstrando a necessidade, conveniência, oportunidade e relevância da proposição.

Nos termos do **art. 30, inciso VI**, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, compete à Comissão de Saúde assuntos relativos a: *saúde em geral; política estadual de saúde e processo de planificação de saúde pública; medicina alternativa; ações, serviços e campanhas de saúde pública; medicina preventiva, saneamento urbano, higiene e assistência sanitária e; saúde ambiental e saúde ocupacional.*

Registra a justificativa do autor, que “(...) *O câncer de pele é um dos tipos mais comuns de câncer em todo o mundo, afetando tanto homens quanto mulheres. Bebês a partir dos seis meses, crianças e adolescentes também precisam, segundo a OMS cultivar o hábito de usar protetor solar e outras ferramentas de prevenção e exposição ao Sol. Estima-se que cerca de 80% da exposição solar acumulada ao longo da vida ocorre até os 20 anos de idade. (...)*”

Cumpre mencionar que conforme o Instituto Nacional do Câncer (INCA), a cada ano, é registrado cerca de 185 mil novos casos de câncer de pele no Brasil, a maioria dos casos tem relação direta com a exposição a raios solares danosos. Em nosso Estado, com uma alta incidência solar durante todo o ano, tal doença é ainda mais comum, cumpre advertir que histórico familiar, características da pele e excesso de exposição solar são fatores de risco para a referida doença.

Importante mencionar que por meio de programas como este, objeto do Projeto de Lei nº 770/2023, é buscar, criar espaços de discussão e informação, onde a promoção da saúde seja discutida, o objetivo principal é que as crianças possam ser educadas quanto à exposição ao sol para que na fase adulta não sofram com o problema, e que saibam dos riscos de uma exposição ao sol, de forma exagerada e sem proteção.

Assim, em virtude das considerações acima expostas, o presente Projeto de Lei deve prosperar em sede de análise de *mérito legislativo*, no âmbito desta Comissão Técnica Permanente, dada a importância da criação de leis e políticas públicas voltadas à saúde, sempre de acordo com os preceitos contidos nos Princípios da Probidade, da Transparência e da Eficiência.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, no âmbito exclusivo do *mérito*, voto pela **aprovação do Projeto de Lei nº 770/2023**.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Saúde** votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 770/2023**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 24 de abril de 2024.

Presidente: Deputada Doutora Viviane



Relatora: Deputada Vivianne

Vota a favor:

Deputada Cláudia Coutinho

Deputado Davi Brandão

Deputado Glalbert Cutrim

Vota contra:

RESENHA

RESENHA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURIDADE SOCIAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, REALIZADA AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024, ÀS 08H30MIN, NA SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIN”, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:

MICAL DAMASCENO – Presidente

SOLANGE ALMEIDA

FLORÊNCIO NETO

CARLOS LULA

GLALBERT CUTRIM

PAUTA DA REUNIÃO:

PARECER Nº 008/2024 – Emitido Projeto de Lei Complementar nº 002/2024, que Altera a Lei Complementar Estadual nº 14, de 17 de dezembro de 1991 – Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

AUTORIA: PODER JUDICIÁRIO

RELATORIA: Deputada MICAL DAMASCENO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 24 de abril de 2024. Leibe Prazeres Barros - Secretária de Comissão

RESENHA

RESENHA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURIDADE SOCIAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, REALIZADA AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024, ÀS 08H30MIN, NA SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIN”, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:

MICAL DAMASCENO – Presidente

CLÁUDIA COUTINHO

FLORÊNCIO NETO

CARLOS LULA

GLALBERT CUTRIM

PAUTA DA REUNIÃO:

PARECER Nº 007/2024 – Emitido Projeto de Lei nº 083/2024, que Cria a lista de prioridade para travessia no ferry boat e dá outras providências.

AUTORIA: Deputado CLÁUDIO CUNHA

RELATORIA: Deputada CLÁUDIA COUTINHO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 24 de abril de 2024. Leibe Prazeres Barros - Secretária de Comissão

RESENHA

RESENHA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, REALIZADA AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL

DO ANO DE 2024, ÀS 08H30MIN, NA SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN”, DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:

Deputado Zé Inácio – Presidente

Deputado Glalbert Cutrim

Deputado Ricardo Seidel

Deputado Aluizio Santos

PAUTA DA REUNIÃO:

PARECER Nº 005/2024 – Emitido ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2024, que Cria Cargos de assessor de juiz, no âmbito do Poder Judiciário, e dá outras providências.

AUTORIA: PODER JUDICIÁRIO

RELATOR: Deputado ZÉ INÁCIO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN” DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 24 de abril de 2024. Leibe Prazeres Barros - Secretária da Comissão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

| DADOS DO PROCESSO | |
|-----------------------------|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 4187/2023 – ALEMA |
| LICITAÇÃO: | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - CPL/ALEMA |
| OBJETO: | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO |
| TOTAL HOMOLOGADO: | R\$ 682.840,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais) |

Na condição de **Ordenador(a) de Despesas** e no uso das atribuições que lhes são conferidas, **HOMOLOGO** o resultado da licitação em referência, nos termos do art. 13, inciso VI do Decreto nº 10.024/2019, a favor da(s) empresa(s):

QUADRO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

| QUEIROZ PAPEIS LTDA 30.399.251/0001-51 | | | | | | |
|---|---|----------|---------|--------|----------|-------------|
| Total de Itens: 53 Valor Total: R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | RS Unit. | RS Total |
| 1 | 0 - Fita adesiva transparente tipo durex ou similar med. 12mmx50m. | ADERE | Rolo | 400 | RS 2,10 | RS 840,00 |
| 2 | Fita adesiva em PVC transparente, med. 45mm x 50m. | ADERE | Rolo | 400 | RS 3,90 | RS 1.560,00 |
| 3 | Fita adesiva tipo crepe, med. 38mm x 50m. | ADERE | Rolo | 400 | RS 6,00 | RS 2.400,00 |
| 4 | Elástico de borracha natural, em cx com o mínimo de 30 unid. e peso líquido de 25g. | RED BOR | Caixa | 600 | RS 1,70 | RS 1.020,00 |
| 5 | Fita para impressora matricial – Epson LX-350. | EPSON | Unid. | 80 | RS 29,00 | RS 2.320,00 |
| 6 | Grampo Galvanizados de alta qualidade 26/06 caixa com 5000 unid. | BACCHI | Caixa | 120 | RS 7,00 | RS 840,00 |
| 7 | Grampo Galvanizados de alta qualidade 23/10 caixa com 5000 unid. | BACCHI | Caixa | 40 | RS 20,00 | RS 800,00 |
| 8 | Grampo Galvanizados de alta qualidade 23/06 caixa com 5000 unid. | BACCHI | Caixa | 40 | RS 20,00 | RS 800,00 |
| 9 | Livro protocolo de correspondência, com 100 folhas, capa de papelão reforçado, no formato capa 215x157mm e miolo 205x150mm. | SIDGRAPH | Unid. | 40 | RS 9,00 | RS 360,00 |



| | | | | | | | | | | | | | |
|----|---|--------------|-------|--------|----------|-------------|--|--|--|--|--|--|--|
| 10 | Apontador de lápis em acrílico simples, tipo escolar. | BRW | Unid. | 400 | RS 1,70 | RS 680,00 | | | | | | | |
| 11 | Marcador permanente com ponta arredondada ou reta, cores variadas, do tipo PILOT, BIC, FABER CASTELL ou de melhor qualidade. | BRW | Unid. | 600 | RS 2,20 | RS 1.320,00 | | | | | | | |
| 12 | Marcador para quadro branco com ponta arredondada, cores variadas, do tipo PILOT, BIC, FABER CASTELL ou de melhor qualidade. | BRW | Unid. | 800 | RS 2,20 | RS 1.760,00 | | | | | | | |
| 13 | Caneta marca texto fluorescente em cores variadas, do tipo PILOT, BIC, FABER CASTELL ou de melhor qualidade. | BRW | Unid. | 1.600 | RS 1,35 | RS 2.160,00 | | | | | | | |
| 14 | Régua em acrílico transparente méd. 50 cm na cor transparente. | WALEU | Unid. | 100 | RS 3,20 | RS 320,00 | | | | | | | |
| 15 | Apagador para quadro branco, revestido em plástico, com feltro de 2mm, com 143x50x28mm, tipo FABER-CASTELL, BIC ou de melhor qualidade. | BRW | Unid. | 60 | RS 5,90 | RS 354,00 | | | | | | | |
| 16 | Bandeja para documento, articulável, em acrílico, dupla, com base emborrachada, fumê ou transparente med. 350 x 250 x 30mm. | DELLO | Unid. | 80 | RS 19,00 | RS 1.520,00 | | | | | | | |
| 17 | Prancheta em acrílico transparente com garra no tamanho 35x22cm. | DELLO | Unid. | 160 | RS 15,00 | RS 2.400,00 | | | | | | | |
| 18 | Perfurador de papel em aço no tamanho médio, para perfurar até 25 fls, tipo TILIBRA, MAPED, EASY OFFICE, ou de melhor qualidade. | BRW | Unid. | 240 | RS 27,00 | RS 6.480,00 | | | | | | | |
| 19 | Tesoura em aço tamanho 21 cm, com cabo de plástico. | BRW | Unid. | 60 | RS 5,20 | RS 312,00 | | | | | | | |
| 20 | Tesoura em aço pequena, sem ponta, de uso escolar. | BRW | Unid. | 200 | RS 3,00 | RS 600,00 | | | | | | | |
| 21 | Cola plástica secagem rápida na forma pastosa na cor branca, com 90g, do tipo SCOTH, BIC, MERCUR, ou de melhor qualidade. | ZAS TRAZ | Unid. | 140 | RS 2,50 | RS 350,00 | | | | | | | |
| 22 | Cola em bastão secagem rápida com 10 g, do tipo SCOTH, BIC, MERCUR ou de melhor qualidade. | TRIS | Unid. | 320 | RS 2,50 | RS 800,00 | | | | | | | |
| 23 | Cola de secagem ultra rápida tipo super bonder, ou de melhor qualidade. | TEK BOND | Unid. | 120 | RS 16,00 | RS 1.920,00 | | | | | | | |
| 24 | Cola adesiva instantânea a base de cianoacrilato de média viscosidade, com 100g, do tipo TEK BOND, ou de melhor qualidade. | TEK BOND | Unid. | 120 | RS 36,00 | RS 4.320,00 | | | | | | | |
| 25 | Cola adesiva instantânea a base de cianoacrilato de média viscosidade, com 20g, do tipo TEK BOND, ou de melhor qualidade. | TEK BOND | Unid. | 120 | RS 24,00 | RS 2.880,00 | | | | | | | |
| 26 | Corretivo em fita 5mm x 10m no mínimo do tipo BIC, FABER-CASTELL, MERCUR, PRITT ou de melhor qualidade. | JOCAR OFFICE | Unid. | 800 | RS 4,50 | RS 3.600,00 | | | | | | | |
| 27 | Envelope pardo Gr 80g/m2, med. 240x340 mm tipo palha. | SCRITY | Unid. | 20.000 | RS 0,27 | RS 5.400,00 | | | | | | | |
| 28 | Envelope pardo Gr 80g/m2, med. 200x280 mm tipo palha. | SCRITY | Unid. | 8.000 | RS 0,25 | RS 2.000,00 | | | | | | | |
| 29 | Envelope pardo Gr 80g/m2, med. 310x410 mm tipo palha. | SCRITY | Unid. | 8.000 | RS 0,45 | RS 3.600,00 | | | | | | | |
| 30 | Clips em aço niquelado número 02/00; cx com 100 unidades. | BACCHI | Caixa | 800 | RS 3,90 | RS 3.120,00 | | | | | | | |
| 31 | Lápis VERDE em madeira especial, no formato sextavado, ponta resistente, não tóxico, composto de resinas, pigmentos e ceras. | BIC | Unid. | 2.000 | RS 2,10 | RS 4.200,00 | | | | | | | |
| 32 | Borracha branca, látex, macia, com capa protetora, tipo faber castell ou de melhor qualidade. | BRW | Unid. | 120 | RS 2,10 | RS 252,00 | | | | | | | |
| 33 | Caneta esferográfica, cor azul, do tipo Bic, Faber Castell, Compactor, ou de melhor qualidade, corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente, orifício para passagem de ar lateral ou na topeteira, comprimento sem tampa mínimo 140 mm - Max 150 mm, tampa ante asfixiante cor azul com clipe para fixação em bolso, topeteira (tampinha) totalmente embutida no corpo cor azul, tubo da carga transparente montado por encaixe, tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica cor azul, ponta não retrátil em cobre ou latão, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares) | COMPACTOR | Unid. | 16.000 | RS 0,50 | RS 8.000,00 | | | | | | | |
| 34 | Caneta esferográfica, cor preta, do tipo Bic, Faber Castell, Compactor, ou de melhor qualidade, corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente, orifício para passagem de ar lateral ou na topeteira, comprimento sem tampa mínimo 140 mm - Max 150 mm, tampa ante asfixiante cor preta com clipe para fixação em bolso, topeteira (tampinha) totalmente embutida no corpo cor preta, tubo da carga transparente montado por encaixe, tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica cor preta, ponta não retrátil em cobre ou latão, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares) | COMPACTOR | Unid. | 8.000 | RS 0,50 | RS 4.000,00 | | | | | | | |
| 35 | Caneta esferográfica, cor vermelha, do tipo Bic, Faber Castell, Compactor, ou de melhor qualidade, corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente, orifício para passagem de ar lateral ou na topeteira, comprimento sem tampa mínimo 140 mm - Max 150 mm, tampa ante asfixiante cor azul com clipe para fixação em bolso, topeteira (tampinha) totalmente embutida no corpo cor azul, tubo da carga transparente montado por encaixe, tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica cor azul, ponta não retrátil em cobre ou latão, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares) | COMPACTOR | Unid. | 6.000 | RS 0,50 | RS 3.000,00 | | | | | | | |
| 36 | Caixa desmontável para arquivo polionda, med. 35x25x13 cm | DELLO | Unid. | 240 | RS 6,00 | RS 1.440,00 | | | | | | | |
| 37 | Pasta AZ de papelão reforçado plastificada lombada de 80 mm medindo 280mm x 350 mm com ferragem e pressão na cor vermelha. | FRAMA | Unid. | 200 | RS 8,00 | RS 1.600,00 | | | | | | | |
| 38 | Pasta AZ de papelão reforçado plastificada lombada de 80 mm medindo 280mm x 350 mm com ferragem e pressão na cor amarela. | FRAMA | Unid. | 120 | RS 7,80 | RS 936,00 | | | | | | | |
| 39 | Pasta AZ de papelão reforçado plastificada lombada de 80 mm medindo 280mm x 350 mm com ferragem e pressão na cor azul. | FRAMA | Unid. | 240 | RS 7,80 | RS 1.872,00 | | | | | | | |



| | | | | | | |
|--------------------|--|----------|--------|-------|----------------------|-------------|
| 40 | Pasta AZ de papelão reforçado plastificada lombada de 50 mm medindo 280mm x 350 mm com ferragem e pressão na cor vermelha. | FRAMA | Unid. | 200 | RS 7,80 | RS 1.560,00 |
| 41 | Pasta AZ de papelão reforçado plastificada lombada de 50 mm medindo 280mm x 350 mm com ferragem e pressão na cor amarela | FRAMA | Unid. | 200 | RS 7,80 | RS 1.560,00 |
| 42 | Pasta AZ de papelão reforçado plastificada lombada de 50 mm medindo 280mm x 350 mm com ferragem e pressão na cor azul. | FRAMA | Unid. | 400 | RS 7,80 | RS 3.120,00 |
| 43 | Pasta para documento tipo com aba e elástico transparente - cores variadas - 240mm x 350mm. | POLIBRAS | Unid. | 4.000 | RS 2,30 | RS 9.200,00 |
| 44 | Pasta para documento tipo sem elástico com grampo plástico, transparente - cores variadas - med 240mm x 350mm. | POLIBRAS | Unid. | 2.000 | RS 2,70 | RS 5.400,00 |
| 45 | Pasta catálogo com 100 envelopes, ofício PP 0,8mm com visor. | DAC | Unid. | 120 | RS 36,50 | RS 4.380,00 |
| 46 | Porta objetos conjugado, três lugares, cores variadas, em acrílico. | DELLO | Unid. | 200 | RS 7,50 | RS 1.500,00 |
| 47 | Colchete em aço latonado, cabeça redonda nº10 caixa com 72 unidades | BACCHI | Caixa | 240 | RS 7,00 | RS 1.680,00 |
| 48 | Umedecedor de dedos, não tóxicos, inodoro, em pasta com mínimo de 12g | BRW | Unid. | 120 | RS 4,80 | RS 576,00 |
| 49 | Etiquetas adesivas para impressora, ref.6 por folha, medindo 101,6x84,7 ref.6284 com 100 folhas, tipo PIMACO ou de melhor qualidade. | POLIFIX | Caixa | 60 | RS 29,90 | RS 1.794,00 |
| 50 | Etiquetas adesivas para impressora, ref.14 por folha, medindo 101,6x33,9 ref.6184 com 100 folhas, tipo PIMACO ou de melhor qualidade. | POLIFIX | Caixa | 100 | RS 29,90 | RS 2.990,00 |
| 51 | Guardanapo em papel, tipo folha simples, macio, absorvente, de alta qualidade. Med 24 cm x 22 cm. Pacote com 50 guardanapos. Tipo Snob ou de melhor qualidade. | SNOB | Pacote | 400 | RS 3,10 | RS 1.240,00 |
| 52 | Grampeador | BRW | Unid. | 100 | RS 14,84 | RS 1.484,00 |
| 53 | Tinta para carimbo | RADEX | Cento | 2.000 | RS 2,19 | RS 4.380,00 |
| Total Geral | | | | | RS 123.000,00 | |

SOLUCCI DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA | 28.742.388/0001-15

Total de Itens: 13 | Valor Total: RS 262.200,00 (duzentos e sessenta e dois mil e duzentos reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | RS Unit. | RS Total |
|----------------|--|-------|---------|--------|----------|--------------|
| Lote 02 | | | | | | |
| 54 | Máquina de calcular científica de 12 dígitos, com visor, a pilha ou bateria, de mesa. | BRW | Unid. | 60 | RS 30,00 | RS 1.800,00 |
| 55 | Pilha pequena AA alcalina de 1,5 V, do tipo Duracell, Sony, Panasonic power ou de melhor qualidade, 0% de mercúrio e cádmio, em embalagem contendo 2 unidades. | ELGIN | Unid. | 16.000 | RS 4,60 | RS 73.600,00 |
| 56 | Pilha palito AAA alcalina de 1,5 V, do tipo Duracell, Sony, Panasonic power ou de melhor qualidade, 0% de mercúrio e cádmio, em embalagem contendo 2 unidades. | ELGIN | Unid. | 8.000 | RS 4,50 | RS 36.000,00 |

| | | | | | | |
|----------------------------|---|------------|-------|-----|----------------------|--------------|
| 57 | Pen drive de 30 a 36G. Taxa de leitura até 13MB/s; Taxa de gravação até 5MB/s; Taxa de transferência até 48MB /s; Armazena músicas, fotos e vídeo. Temperatura ambiente: 0º ~ 45°C; -Fonte de energia: DC 5V via porta USB 2.0 de alta velocidade-Sistemas operacionais: Windows 98, 2000, ME, XP e Vista/MacOs 9.0 ou superiores/ Linux 2.4 ou superiores. | MULTILASER | Unid. | 200 | RS 66,00 | RS 13.200,00 |
| Valor Total do Lote | | | | | RS 124.600,00 | |

| Lote 03 | | | | | | |
|----------------------------|---|---------|------|-----|---------------------|--------------|
| 58 | Garrafa térmica revestida em aço inox com tampa de pressão, com alça, ampola de vidro, capacidade de 1 litro, do tipo TERMOLAR ou melhor qualidade. | INVICTA | Unid | 120 | RS 65,90 | RS 7.908,00 |
| 59 | Garrafa térmica revestida em aço inox com tampa de pressão, com alça, ampola de vidro, capacidade de 1,8 litros, do tipo TERMOLAR ou de melhor qualidade. | INVICTA | Unid | 200 | RS 92,30 | RS 18.460,00 |
| 60 | Jarra de Vidro de 1 litro | NADIR | Unid | 40 | RS 21,80 | RS 872,00 |
| 61 | Bandeja de Inox | GP INOX | Unid | 20 | RS 56,40 | RS 1.128,00 |
| 62 | Copo de Vidro | NADIR | Unid | 200 | RS 5,66 | RS 1.132,00 |
| Valor Total do Lote | | | | | RS 29.500,00 | |

| Lote 05 | | | | | | |
|----------------------------|---|-----------|-------|--------|----------------------|--------------|
| 64 | Copo descartável para água de 180 ml NBR 14.865. | HAPPY | Cento | 16.000 | RS 4,00 | RS 64.000,00 |
| 65 | Copo descartável para café de 50 ml NBR 14.865. | MINAPLAST | Cento | 1.600 | RS 1,40 | RS 2.240,00 |
| 66 | Copo térmico isopor de café de 180 ml NBR 14.865. | ULTRA | Cento | 2.000 | RS 11,53 | RS 23.060,00 |
| 67 | Copo térmico isopor de café de 120 ml NBR 14.865. | ULTRA | Cento | 2.000 | RS 9,40 | RS 18.800,00 |
| Valor Total do Lote | | | | | RS 108.100,00 | |

Total Geral **RS 262.200,00**

DISTRIBUIDORA MONTE SINAI | 46.294.208/0001-61

Total de Itens: 1 | Valor Total: RS 297.640,00 (duzentos e noventa e sete mil e seiscentos e quarenta reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | RS Unit. | RS Total |
|--------------------|--|--------|---------|--------|----------------------|---------------|
| 63 | Papel A4 gramatura de 75g/ M2 med. 210x297mm | REPORT | Resma | 14.000 | RS 21,26 | RS 297.640,00 |
| Total Geral | | | | | RS 297.640,00 | |
| Total Geral | | | | | RS 682.840,00 | |

Empenha-se, Contrata-se e Publique-se. A Comissão Permanente de Licitação – CPL para demais providências quanto a formalização da(s) ARP(s). São Luís - MA, 25 de Abril de 2024. Ricardo da Costa Silva Barbosa. Diretor Geral

Ofício nº 19/2024-Gab.DepFN

São Luís, 9 de abril de 2024

À Sua Excelência a Senhora

IRACEMA VALE

Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão

ASSUNTO: Comunicação de afastamento das atividades legislativas

Senhora Presidente,

Venho, por meio deste, informar a Vossa Excelência, o meu afastamento das atividades legislativas nesta Casa, no período de 12 a 22 de abril de 2024, devido à realização de viagem para fora do Brasil para tratar de assuntos pessoais.

Sem mais para o momento, reitero os préstimos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Francisco Nagib
Deputado Estadual



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

IRACEMA VALE
Presidente

RICARDO BARBOSA
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

JACQUELINE BARROS HELUY
Diretoria de Comunicação

FLÁVIO FREIRE
Núcleo de Suporte de Plenário

VITTOR CUBA
Núcleo de Diário Legislativo

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL;**
- b) Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;**
- c) Medida da página em formato A4;
- d) Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
- e) Tipo de fonte: Times New Roman;
- f) Tamanho da letra: 12;
- g) Entrelinhas automático;
- h) Excluir linhas em branco;
- i) Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
- j) Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
- l) O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;**
- m) Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
- n) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.**